

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 798, DE 2014**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 218/2014**  
**AV 281/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 455, de 08 de novembro de 2012, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Hulha Negra a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município de Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

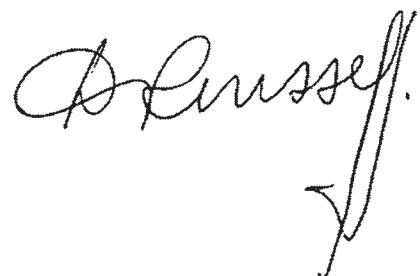
TVR  
798/2013

2

- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

- 35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;
- 36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;
- 37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;
- 38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;
- 39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;
- 40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;
- 41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;
- 42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;
- 43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;
- 44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;
- 45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;
- 46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;
- 47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;
- 48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;
- 49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e
- 50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

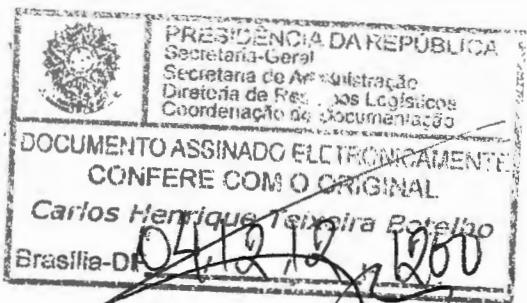
Brasília, 23 de julho de 2014.



738

Port. 455/12

EM nº 00289/2012 MC



Brasília, 4 de Dezembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Comunitária Hulha Negra**, no Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

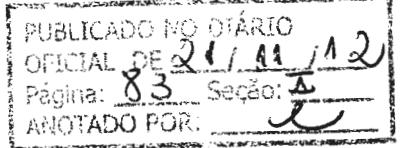
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062101/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTEARIA N° 455 , DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062101/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, com sede na Rua Maria Reni Malaguês, nº 739, Centro, Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Maria Reni Malaguês, nº 739, Centro nas coordenadas geográficas com latitude em 31° 24' 21" S e longitude em 53° 52' 01" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM nº 289/2012

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 29/07/2014 às 15:30 horas  
*Joa Vener* 4766  
Assinatura

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

*MSC 218/2014*

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado MÁRCIO BITTAR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

Atenciosamente,

*Aloizio Mercadante*  
ALOIZIO MERCADANTE  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em <u>29/07/14</u>
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete

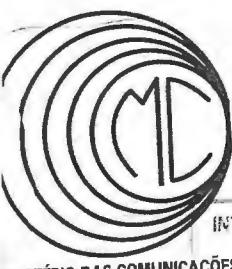
Ponto: 218/2014  
Assinatura: *Eugenio de Borba Amaro*  
Data: 29/07/2014 09:53

798 NOTA 329/13  
EXM 289/12



28°

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



INTERESSADO:

MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTO:

GO:

OUTROS DADOS:

CVS  
10/11/90

PROCESSO 53000.062101/2006-34  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA  
NEGRA

HULHA NEGRA/RS

Regina/Natá

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DA
01			/ /	15			
02			/ /	16			
03			/ /	17			
04				18	SERVICIO PÚBLICO		
05				19	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
06			21 NOV 2010				
07			/ /	21			
08			/ /	22			
09			/ /	23			
10			/ /	24			
11			/ /	25	N.D.		
12			/ /	26			
13			/ /	27			
14			/ /	28			

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Dados atualizados no Sistema RadCom  
Em 06/11/03 12:00

*Valéria Henrique*  
Rubrica

SEDAP / PR - IMPRE

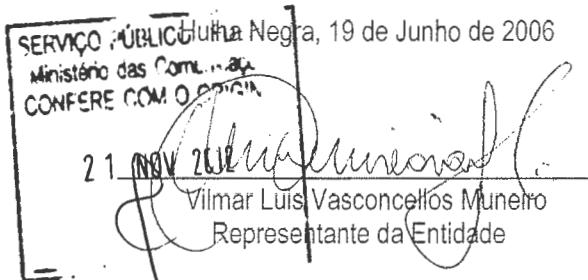
Min. das Comunicações  
M.R.C.  
LE Rádio  
SOS

## REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**Exmo SR Hélio Costa**  
**M.D. Ministro de Estado das Comunicações**

A Associação rádio comunitária Hulha Negra , inscrita no CNPJ sob o nº 07.898.145/0001-09 , com sede na rua Maria Reni Malaguez 739 na cidade de Hulha Negra , Estado do Rio Grande do Sul , Cep 96460-000 , telefone (53) 3249-1222 , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente , vem respeitosamente a presença de Va Exa. , nos termos de que trata o item 3 da norma complementar nº 01/2004, demonstrar seu interesse em executar o serviço de radiodifusão comunitária , na área abrangida pelo círculo de raio a 1 km , com centro localizado na rua Maria Reni Malaguez nº 739 cidade de Hulha Negra , Estado do Rio Grande do Sul , de coordenadas geográficas 31°24'20,8"s de latitude e 53° 52' 01,2" w de longitude , onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação , e solicitar a designação de canal para execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no sistema de informação do serviço de radiodifusão comunitária – Sistema Radcom para conhecimento , pelo Ministério das Comunicações , do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.



Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro  
CPF: 462.864.200-10  
Endereço para Correspondência:Av. Getúlio Vargas , 1300  
Cidade: Hulha Negra , Estado do Rio Grande do Sul  
Cep: 96460-000  
Telefone para Contato:(53) 3249-1173 / (53) 9975-3834  
E-mail: Vilmar@alternet.com.br

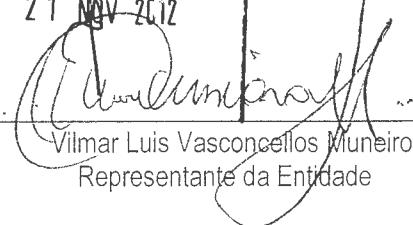
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



**Exmo SR Hélio Costa  
M.D. Ministro de Estado das Comunicações**

A Associação rádio comunitária Hulha Negra , inscrita no CNPJ sob o nº 07.898.145/0001-09 , com sede na rua Maria Reni Malaguez 739 na cidade de Hulha Negra , Estado do Rio Grande do Sul , Cep 96460-000 , telefone (53) 3249-1222 , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente , vem respeitosamente a presença de Va Exa. , nos termos de que trata o item 3 da norma complementar nº 01/2004, demonstrar seu interesse em executar o serviço de radiodifusão comunitária , na área abrangida pelo círculo de raio a 1 km , com centro localizado na rua Maria Reni Malaguez nº 739 cidade de Hulha Negra , Estado do Rio Grande do Sul , de coordenadas geográficas 31°24'20,8"S de latitude e 53° 52' 01,2" W de longitude , onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação , e solicitar a designação de canal para execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no sistema de informação do serviço de radiodifusão comunitária – Sistema Radcom para conhecimento , pelo Ministério das Comunicações , do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFEDERAÇÃO  
Hulha Negra, 19 de Junho de 2006  
21 NOV 2012  
  
Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro  
Representante da Entidade

Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro  
CPF: 462.864.200-10  
Endereço para Correspondência: Av. Getúlio Vargas , 1300  
Cidade: Hulha Negra , Estado do Rio Grande do Sul  
Cep: 96460-000  
Telefone para Contato:(53) 3249-1173 / (53) 9975-3834  
E-mail: Vilmar@alternet.com.br



Hulha Negra, 19 de Junho de 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 062101/2006-34

À

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços

SEAP/SEC

30/06/2006-09:54

**Assunto: Requerimento de demonstração de interesse para Execução de  
Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Em resposta ao ofício nº2048/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 27 de abril de 2006 , segue em anexo o Requerimento de demonstração de interesse para Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária devidamente preechido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINÁRIO

No aguardo, atenciosamente

21 NOV 2012

  
Fabiano Vignol Leal

Diretor de Operações – Associação Rádio Comunitária Hulha Negra

50000

PARA:  
MINISTÉRIO  
SECRETARIA DE S  
ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO  
SERVIÇOS



SERVÍCIO PÚBLICO EUT  
Ministério das Comunicações  
CONFERENCIAS ORIGIN

ESPLANADA DOS MUNICÍPIOS  
BLOCO R, ANEXO I  
CEP: 70044-900

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações  
Fl. 65  
Rúbrica  
mgb

Ofício nº 6102 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de setembro de 2006.

Ao Senhor,  
**VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO**  
Associação Rádio Comunitária Hulha Negra  
Av. Getúlio Vargas, 1300  
96460-000 - Hulha Negra/RS

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

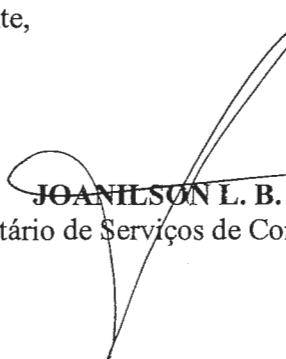
Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA**, na localidade de Hulha Negra no Estado do Rio Grande do Sul/RS, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.062101/06.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,

  
**JOAILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5040 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de junho de 2008.

Ao Senhor  
**Vilmar Luis Vasconcelos Muneiro**  
Associação Rádio Comunitária Hulha Negra  
Av. Getulio Vargas, 1300  
96460-000- Hulha Negra/RS

**Assunto:** Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu requerimento sob protocolo nº **53000.062101/06**, encaminhado pela Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Hulha Negra**, no Estado do Rio Grande do Sul, informamos o que segue:

Diante da análise de **SERVIÇO PÚBLICO** feita pelo Departamento de Outorga de Serviços observou-se que no **CNPJ** indicado pelo **CONFERÊNCIA OFICIAL** referente à avaliação de seus dados junto à Receita Federal, o código de Descrição da Atividade Econômica Principal da entidade, consta **Atividades de Rádio**, o que por sua natureza e descrição é **utilizado para Empresas de Radiodifusão**, não atendendo a Legislação específica para **Rádio Comunitária**, especialmente às determinações do art. 1º e 7º da Lei 9612/98 e itens da Norma Complementar 01/2004.

Caso, a entidade continue interessada em prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá procurar a Receita Federal e solicitar alteração no seu CNPJ, utilizando o código para **Atividade Principal: 94.30-8-00 – Atividades de Associações de defesa de direitos sociais**, e para **Atividades Secundárias: 94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, e 94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente**.

E em decorrência de tal fato, enquanto não houver a alteração dos códigos de Atividades, não há possibilidade de validar o seu cadastramento junto ao Ministério das Comunicações, resultando na necessidade de **indeferimento de seu pedido** e ainda:

1. Qualquer alteração ou complementação dos dados, inicialmente informados, deverão ser apresentados mediante o encaminhamento de **novo Requerimento**, devidamente preenchido, uma vez que o requerimento em questão permanecerá arquivado e,

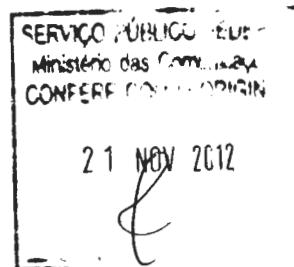
2. Caso esta entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado) e publicações de Avisos de Habilitação, **poderá obter tais informações através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



62101|06

KAD

Hulha Negra, 25 de Agosto de 2008.

08

61

Y

三

Ao Senhor

*Carlos Alberto Freire Resende*

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminhamento de Documentação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 041456/2008-51

SEPRO/DILOG/COLG/CGRL/SPO

18/09/2008-14:49

SED 672

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº. 5010/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC encaminhado por este ministério, segue em anexo a documentação solicitada, devidamente corrigida conforme solicitado.

## Documentos anexos:

- Requerimento de demonstração de interesse para execução do serviço de Radiodifusão comunitária
  - Comprovante de Inscrição do CNPJ, já com as alterações solicitadas.

Qualquer dúvida entre em contato pelo telefone (13) 3249-1222 / 9975-3834 / 9946-9342, falar com Sr. Fabiano ou Sr. Vilmar.

21 NOV 2012

Atenciosamente/

Fabiano Vignol Leal  
Associação Rádio Comunitária Hulha Negra

09  
4

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

EXMO.SR.

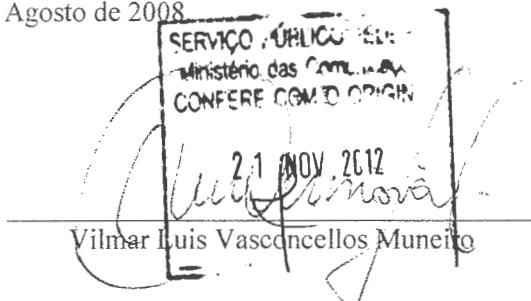
**Hélio Costa**

M.D. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.898.145/0001-09, com sede Rua Reni Malhagues 739, na cidade de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96460-000, telefone 0XX-53-3249-1222, correio eletrônico vilmar@alternet.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Reni Malhagues 739, de coordenadas geográficas 31S2421 de latitude e 53w5201 de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Hulha Negra, RS, 25 de Agosto de 2008



Nome do representante da entidade: Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro  
CPF: 462.864.200-10

Endereço para correspondência: Av. Getúlio Vargas 1300, na cidade de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96460-000.  
Telefone para contato: 0XX-53-3249-1173; / 3249-1222.  
Correio eletrônico (e-mail): vilmar@alternet.com.br,



Receita Federal

10  
4

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.898.145/0001-09</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO <b>R RENI MALHAGUES</b>	SERVICOS MUNICIPAIS NÚMERO MINISTÉRIO das FINANÇAS CONFEDERAÇÃO ESTADUAL MUNICIPAL	COMPLEMENTO UF <b>RS</b>
CEP <b>96.460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>HULHA NEGRA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/08/2008 às 09:42:12** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

11  
8

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 130 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de setembro de 2008.

Ao Senhor  
**VILMAR LUIS VACONSELLOS MUNEIRO**  
Associação Rádio Comunitária Hulha Negra  
Av. Getúlio Vargas, 1300  
96460-000 - Hulha Negra/RS

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção à adequação do código de Atividades no CNPJ da entidade, referente à Demonstração de Interesse, encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA**, na localidade de **Hulha Negra**, no Estado do Rio Grande do Sul, informamos que seu requerimento **SERVIÇO DE CADASTRO** confirmado sob protocolo nº **53000.062101/06**.

Saliente-se que neste momento, a localidade de Hulha Negra/RS, não está contemplada em qualquer Aviso de **Habilitação** cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,

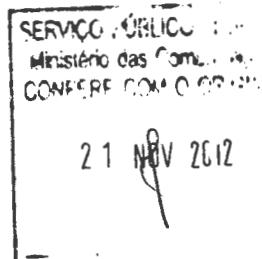
12

4

3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



13  
6

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4130 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de setembro de 2008.

Ao Senhor  
**VILMAR LUIS VACONSELLOS MUNEIRO**  
Associação Rádio Comunitária Hulha Negra  
Av. Getúlio Vargas, 1300  
96460-000 - Hulha Negra/RS

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção à adequação do código de Atividades no CNPJ da entidade, referente à Demonstração de Interesse, encaminhada à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA**, na localidade **Hulha Negra**, no Estado do Rio Grande do Sul, informamos que seu requerimento teve **CONFECÇÃO DO CADASTRO** confirmado sob protocolo nº **53000.062101/06**.

21 NOV 2012

Saliente-se que neste momento, a localidade de Hulha Negra/RS, não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,

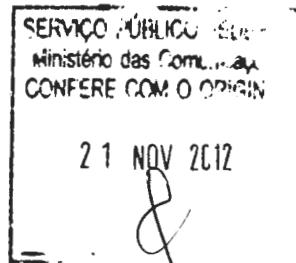
14  
6

3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





SERVÍCIO PÚBLICO

Of nº 7130/2008/RADCOM/DOS/SSCE-M  
VILMAR LUIZ VASCONCELLOS MUN  
ASSOC. RADIO COMUNITÁRIA HUL  
AV. GETULIO VARGAS 1300  
96460-000                            HULHA NEGRA/

SERVÍCIO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

P

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Nº U RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

END Of nº7130/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC  
 VILMAR LUIZ VASCONCELLOS MUNEIRO  
 ASSOC. RADIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA  
 AV. GETULIO VARGAS 1300  
 96460-000 HULHA NEGRA/RS

CEP /

DECL.

PAÍS / PAYS

TURMA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO ÚNICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O CERTO

21 NOV 2012

62/01/06 78  
17/01/09 - 9000

## REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

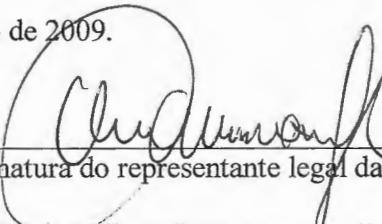
A Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, inscrita no CNPJ sob o nº 07.898.145/0001-09, com sede na Rua Reni Malaguês 739, na cidade de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96460-000, Telefone 0XX(53) 3249-1198, correio eletrônico archn@hulhanegrafm.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

53000 027100/2009-96

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

22/05/2009-15:49

Hulha Negra, RS, 29 de Maio de 2009.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro  
CPF: 462.864.200-10

### I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

01/07/2009



638 600  
18  
N

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	X	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias,	Sim	Não
	X	

legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	<input checked="" type="checkbox"/>	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	2	

19  
14

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	15		

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Não
--	-------------------------------------	-----	-----

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

RENE MALHAQUÊS  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O CERT.

21 NOV 2012

Indicar abaixo os endereços para correspondência e sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua Reni Malhaquês 739, Centro, na cidade de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96460-000,  
 Telefone para contato: 0XX-53-3249-1198;  
 Correio eletrônico (e-mail) archn@hulhanegrafm.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Reni Malhaquês 739, Bairro: Centro, Cep 96460-000 Hulha Negra – RS, de coordenadas geográficas: 31° 24' 21"S de latitude e 53° 52' 01"W de longitude.

**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



20

4

05

05

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.898.145/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
	DATA DE ABERTURA <b>16/03/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO <b>R RENI MALHAGUES</b>	NÚMERO <b>789</b>	
CEP <b>96.460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	SERVIÇO <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>	MUNICÍPIO <b>HULHA NEGRA</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21 NOV 2012</b>	<b>16/03/2006</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **26/05/2009** às **16:48:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Serviço Notarial e Registral  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
COMARCA DE BAGÉ - RS

OFICIAL DO REGISTRO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO  
COMUNITÁRIA HULHA NEGRA DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA  
COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL.**

21  
ey

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A Associação Rádio Comunitária Hulha Negra , doravante denominada ARCHN, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Hulha Negra, Estado Rio Grande do Sul, com sede, na Rua Reni Malhagues739, centro.

Parágrafo Único – A ARCHN utilizará como denominação fantasia Rádio Hulha Negra FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Rádio Comunitária Hulha Negra tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

21 NOV 2012

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Primeiro Tabelionato de Notas - Bagé - RS  
Av. Marechal Floriano, 800 - CEP 96400-040 - Fones: (55) 3242.1079 e 3242.1772

Ernesto F. B. Nocchi - Tabelião

R\$

Autentico a presente cópia regráfica que confere  
com o original apresentado. Dou fé.  
0025.01.0800005.26261\*  
Bagé, RS, 02 de junho de 2009  
Maria Jussara Pinto Abreu

Emol: R\$ 2,50 + Selo digital: R\$ 0,20

Serviço Notarial e Registrador  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE BAGÉ - RS

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Rádio Comunitária Hulha Negra será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. 22

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ARCHN será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos
- III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:  
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; 21 NOV 2012  
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ARCHN:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCHN, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 7 (sete) do mês de Março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Primeiro Tabelionato de Notas - Bagé - RS  
Av. Marechal Floriano, 800 - CEP 96400-040 - Fones: (53) 3242.1079 e 3242.1772

Ernesto F. B. Nocchi - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica que confere  
original apresentado. Dou fé.  
0025111-0800009.25252\*

Bagé, RS, 02 de junho de 2009  
Maria Jussara Pinto Abreu

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCHN e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ARCHN, órgão ~~executivo e administrativo~~, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

SERVIÇO  
MINISTÉRIO DAS  
CONFIRA COM O OFICIO

§1º - A Diretoria da ARCHN poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARCHN em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCHN .
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.



Primeiro Tabelionato de Notas - Bagé - RS  
Av. Marechal Floriano, 800 - CEP 96400-040 - Fones: (53) 3242.1079 e 3242.1772

Ernesto F. B. Nocchi - Tabelião



Autentico a presente cópia reprodutiva que confere  
com o original apresentado. Dou fé.  
0025 01 0800005 26263\*

Bagé, RS, 02 de junho de 2009  
Maria Jussara Pinto Abreu

24  
4

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**COMARCA DE BAGÉ - RS**

Serviço Notarial e Registrativo

II) De cada dirigente:

- Ao Presidente compete: representar a ARCHN, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARCHN, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO



Primeiro Tabelionato de Notas - Bagé - RS  
Av. Marechal Floriano, 800 - CEP 96400-040 - Fones: (53) 3242.1079 e 3242.1772

Ernesto F. B. Nocchi - Tabelião



Autentico a presente cópia reprográfica que confere  
com o original apresentado. Dou fé.  
0035 01.0800005.26264\*

Bagé, RS, 02 de junho de 2009  
Maria Jussara Pinto Abreu

Valor: R\$ 2.50 + Selo digital: R\$ 0.20

## V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARCHN será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ARCHN ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 08 de Março de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Hulha Negra, 10 de Março de 2009.

VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO  
PRESIDENTE

LOURENÇO MACKE  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DR. LUIS ALBERTO GONÇALVES SILVA

Primeiro Tabelionato de Notas - Bagé - RS  
Av. Marechal Floriano, 800 - CEP 96400-040 - Fones: (53) 3242.1079 e 3242.1772

R\$ 19.767

Ernesto F. B. Nocchi - Tabelião

Autentico a presente cópia reprodutiva que confere  
com o original apresentado. Dou fé.  
0025.01.0800005.26265\*  
Bagé, RS, 02 de junho de 2009  
Maria Jussara Pinto Abreu

APRESENTADO HOJE ÀS 15:00 HORAS  
REGISTRADO NO LIVRO N.<sup>o</sup> A-1 DE  
REGISTRO DE SOCIEDADES CIVIS SOB  
O N.<sup>o</sup> DE ORDEM 26 A FLS. 15.

Bagé,(RS), 16 de março de 2006

OF. DO REG. ESPECIAL

Serviço Notarial e Registrário  
Averbado a margem do registro n.<sup>o</sup> de ordem  
26 livro n.<sup>o</sup> A-1 fls. 15  
Bagé(RS) 29 de maio de 2009

003001090001223684 021 003001090001223685 021  
003001090001223686 021 003001090001223687 021  
003001090001223688 021 003004070000701844 115  
003001090001223689 038

emol:60,40 selos:1,70

Primeiro Tabelionato de Notas - Bagé - RS  
Av. Marechal Floriano, 800 - CEP 96400-040 - Fones: (51) 3242-1079 e 3242-1772  
Ernesto F. B. Nocchi - Tabelião R\$  
Autentico a presente cópia reprográfica que confere  
com o original  
0025.01.0800005.262665  
Bagé, RS 02 de Junho de 2009  
apresentado  
Maria Jussara Gatto Abreu  
emol:R\$ 2,50 + selo digital: R\$ 0,20  
Dou fé.

ATA Nº 1

TITO APONTE FÁBRICIO BARBOSA  
TITULAR REGISTRAÇÃO

Ata de fundação: Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e seis (01/03/2006) foi realizada na Rua Reni Malhagues, nº 739, Centro, município de Hulha Negra-RS, uma reunião para fundação da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA HULHA NEGRA. O Sr. VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNERO abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclarecendo que esta assembléia foi fruto de um trabalho arduo realizado junto a comunidade, levando ao conhecimento de todos da importância de uma rádio comunitária em nosso município. Foi apresentado os Estatutos, o qual foi lido, analisado e aprovado por todos presentes, a seguir foi colocado em votação a Diretoria, sendo que, foi aprovado pela unanimidade os seguintes nomes e respectivas funções, Presidente: VILMAR LUIS ✓ VASCONCELLOS MUNERO. Vice-presidente: DANILO ✓ FERREIRA GONÇALVES. Secretário Geral: ANDRÉ DE ALMEIDA ARAUJO. 2º secretário: ADRIANA CIROLINI DOS SANTOS. 1º tesoureiro: RICARDO KLOPPENBURG. 2º tesoureiro: RONALDO HOBUSS HOSE, Diretor de Operações: FABIANO VIGNOL LEAL, brasileiro, casada, autônomo, Vice - Diretor de Operações: JONAS MULLER LEITZKE, brasileiro, casado, agricultor, Diretor Cultural e Comunicação Social: CARMEN ROSANGELA DE ALMEIDA ARAUJO, brasileira, solteira, servidora pública municipal. Vice - Diretor Cultural e de Comunicação social: BETINA LEITZKE KOESTER, brasileira, solteira, estudante, Diretor de Patrimônio: LORENÇO MACKE, brasileiro, casado, agricultor, CONSELHO FISCAL: RONI CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, industriario, HELMUEH KOESTER, brasileiro, casado, trabalhador rural, JOSÉ FRANCISCO TABORDA PEREIRA, brasileiro, casado, autônomo, GERSON GODINHO MORENO, brasileiro, solteiro, contador, ERTON MANZKE MULLER, brasileiro, casado, industriario, JONAS MULLER LEITZKE, brasileiro, casado, agricultor, SUPLENTES CONSELHO FISCAL: DEBORA SERPA, brasileira, casada, industriaria, RUBENSMAR RITTA BORGES, brasileiro, casado, industriario. UNIVERSINA MARIA VASCONCELLOS MUNERO, brasileira, separada, autônoma. Foi indicado pela diretoria eleita cinco nomes de pessoas da comunidade para CONSELHO COMUNITARIO: MARCIA CIRIONILI DOS

## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BAGÉ - RS

TOMO AFONSO FABRÍCIO BARBOSA

FOLHA 10 REGISTRO

SANTOS BORGES, brasileira, casada, autônoma, **ELISANDRO**  
 OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, **CLARA FRANK**  
 MACKE, brasileira, casada, agricultora, **CARLOS DANILO**  
 VIEIRA DIAS, brasileiro, casado, auxiliar de industria, **ADRIANA**  
**FRANCONE RODRIGUES**, brasileira, solteira, comerciaria,  
 sendo aprovado pela assembléia por unanimidade. Ficou  
 determinado que a Diretoria na pessoa do Presidente eleito, tomaria  
 todas as providências para registro dos Estatutos, solicitação do  
 CNPJ e tudo que fizer-se necessário para que **ASSOCIAÇÃO**  
**RADIO COMUNITARIA HULHA NEGRA** possa entrar no ar e  
 prestar seus serviços a comunidade de Hulha Negra. Nada mais  
 tendo a constar lavro a presente ata que será lida e assinada por mim  
 secretário geral, pelo Sr. Presidente e demais presentes na reunião.

VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO  
 PRESIDENTE

ANDRÉ DE ALMEIDA ARAUJO  
 SECRETARIO GERAL

Ministério das Fazendas  
 CONFERE TAMBÉM OFICIAL

21 NOV 2012

DR. LUIS ALBERTO GONÇALVES SILVA  
 OAB/RS 29.767

APRESENTADO HOJE ÀS 15:00 HORAS  
 REGISTRADO NO LIVRO N.º A.1 DE  
 REGISTRO DE SOCIEDADES CIVIS SOB  
 O N.º DE ORDEM 26 A FLS. 15  
 Bagé, (RS), 16 de março de 2006

*Luis Alberto*  
 OF. DO REG. ESPECIAL

ATA N° 2REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE BAGÉ - RS

OFICIAL DO REGISTRO

Aos cinco do mês de março de dois mil e nove às 20h30min reuniram-se em assembléia geral os associados da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA na sua sede na Rua Reni Malaguês 739, centro, no município de Hulha Negra. A reunião foi aberta pelo presidente Sr. VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO, que disse ser uma grande honra presidir essa associação que tem por finalidade habilitar-se ao serviço de radiodifusão comunitária. Foi apresentado aos presentes às alterações e consolidações do novo estatuto social, o qual foi lido, analisado e aprovado por todos os presentes, logo em seguida foi colocada em votação à nova diretoria, sendo que foram aprovados por unanimidade os seguintes nomes e respectivas funções: Presidente: VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO. Vice Presidente: DANILO FERREIRA GONÇALVES. Diretor Geral: DEBORÁ SERPA. Diretor Administrativo: LOURENÇO MACKE. Diretor de Operações: FABIANO VIGNOL LEAL. Tesoureiro: RICARDO KLOPPENBURG. Foi indicado Pela diretoria cinco nomes de pessoas da comunidade para o CONSELHO COMUNITÁRIO: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA TABORDA, Brasileiro, Casado, Autônomo. GERSON GODINHO MORENO, Brasileiro, Solteiro, Contador. CLARA FRANK MACKE, Brasileira, Casada, Agricultora. RONI CARVALHO DOS SANTOS Brasileiro, casado, industriário. ADRIANA FRANCONI RODRIGUES, Brasileira, Solteira, Comerciaria, sendo aprovado pela assembléia por unanimidade. Ficou determinado pela diretoria na pessoa do presidente eleito, que tomaria todas as providências para o registro das alterações e consolidações estatutárias e tudo que se fizer necessário para habilitar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA para exerce~~er~~er o serviço de radiodifusão comunitária junto ao ministério das comunicações. Nada mais tendo a constar lavro a presente ata que será lida e assinada por mim e demais ~~presentes na reunião~~.

21 NOV 2012

VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO  
PRESIDENTELOURENÇO MACKE  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Averbado a margem do registro n.º de ordem

26 liye 29 A. 1 fls. 15

Bagé (RS) 29 de maio de 2009

DR. LUIS ALBERTO GONÇALVES SILVA  
OAB/RS 29.767

Primeiro Tabelionato de Notas - Bagé - RS  
Av. Marchal Floriano, 810 - CEP 96400-040 - Fones: (53) 3242.1079 e 3242.1072  
Ernesto E.B. Nocchi - Tabelião  
Autentizo a presente cópia reproduzida que confere  
com o original apresentado.  
Dou fé.  
0025.01.0B00005.26267\*  
Bagé, RS, 02 de junho de 2009  
Maria Jussara Pinto Abreu  
Mol: R\$ 2,50 + Selo digital RS 0,20



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA**  
**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS EM 10/03/2009**

NOME DO ASSOCIADO	CPF	IDENTIDADE	ORGÃO EXP.	ENDEREÇO
Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro	462.864.200-10	2027391461	SSP-RS	Rua Paulo Roberto Baldez Oliveira 491
Danilo Ferreira Gonçalves	270.140.960-87	4039601614	SSP-RS	Rua Reni Malaguês 739
Débora Serpa	009.236.000-94	5096846356	SJS-RS	Rua Reni Malaguês 824
Fabiano Vignol Leal	951.397.290-91	1076347622	SSP-RS	Rua Reni Malaguês 824
Lourenço Macke	083.291.680-34	8031704888	SSP-RS	Trigolândia
Ricardo Kloppenburg	576.901.380-04	2048206706	SSP-RS	Av. Getulio Vargas 1616
Carmen Rosângela de Almeida Araújo	883.658.590-68	1062655459	SSP-RS	Rua Dirceu Araújo 638
Joanes de Almeida Araújo	821.756.320-91	6068284361	SSP-RS	Rua Dirceu Araújo 638
Roni Carvalho dos Santos	504.164.990-15	5040924861	SSP-RS	Rua Laudelino da Costa Medeiros 1587
José Francisco Pereira Taborda	302.103.720-87	1062660781	SSP-RS	Rua Paulo Roberto Baldez Oliveira S/N
Gerson Godinho Moreno	431.979.300-53	9036616192	SSP-RS	Av. Getúlio Vargas 1300
Robson Serpa	023.811.730-80	1097858731	SSP-RS	BR 293 KM 162 Trevo da Hulha Negra
Universina Maria Vasconcellos Muneiro	894.562.970-04	1027946076	SSP-RS	Av. Getúlio Vargas 1300
Clara Franck Macke	978.462.440-00	5037199841	SSP-RS	Trigolândia
Adriana Franconi Rodrigues	772.192.790-00	8056551362	SSP-RS	Rua Laudelino da Costa Medeiros 1587

<b>NASCIMENTO:</b>	<b>INSCRIÇÃO NO CPF</b>
11.03.67	462 864 200-16
<b>CONTRIBUINTE</b>	
VILMAR LUIS VASCONCELOS MUNIZ 16	




  
 SECRETARIO DA RECAITA FEDERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -	
SSP - POLÍCIA CIVIL	
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	
REGISTRO N° 202738144	
JULMAR LUIS VASCONCELOS MENEIRO	
NASCIMENTO	
MILSON FRANCISCO MENEIRO	
UNIVERSITATIS MARIA V MENEIRO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
PORTO ALEGRE-RS	
82	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	



SERVICO PÚBLICO EUE  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SSP - POLÍCIA CIVIL  
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
REGISTRO GERAL

9036616192

NAME: GERSON GODINHO MORENO

FILIAÇÃO:  
JOÃO FRANCISCO MORENO  
VILMA LUIZA GODINHO MORENO

NACIONALIDADE BRASILEIRA

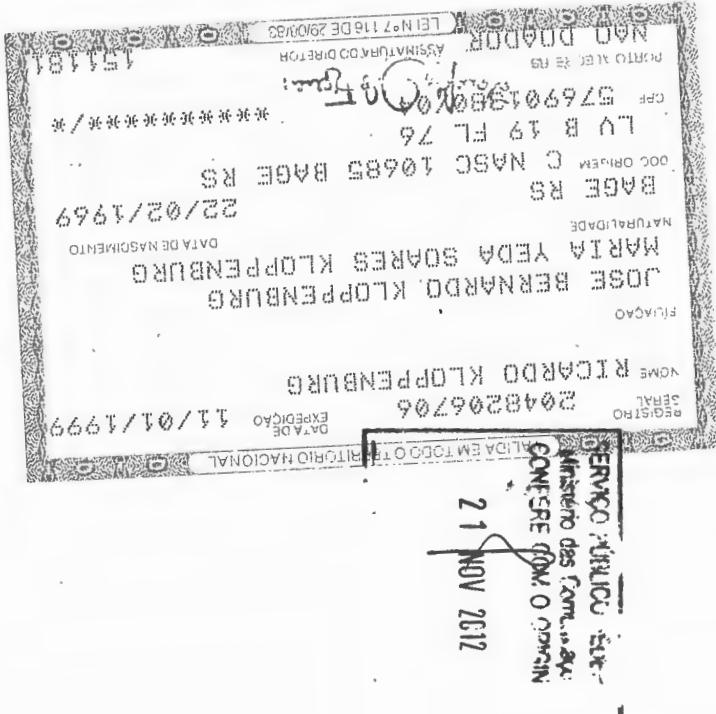
DATA DO NASCIMENTO: 29/09/1967

PORTO ALEGRE-RS  
06/09/84

DIRETOR

31  
A  
9/10/95 - 9/10/95







SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério das Comunicações  
CONFIRE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

DEPARTAMENTO	062660784	DATA DE EMISSÃO	2012/11/21
JOSE FRANCISCO TABORRÃO PEREIRA		FOLHA DE ASSINATURA	
FRANCISCO ANTONIO PEREIRA		DATA DE EMISSÃO	
MÁRIA TABORRÃO		2012/11/21	
BAÍA RS		DATA DE EMISSÃO	
DOC. N.º C. CAS. 3200. B. B. R. S.		2012/11/21	
DIST. L. U. B. 12 F. 1. 2. 2. 4. 5. 6. 7. 8. 9. A.		2012/11/21	
SALTO ALGAS, RS		2012/11/21	
LICENCIADO MARINHO DA SILVEIRA		2012/11/21	

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **UNIVERSINA MARIA VASCONCELLOS MUNEIRO**

Nº de Inscrição: **894562970-04**

Data do Nascimento: **05/02/47**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SSP - POLÍCIA CIVIL  
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
REGISTRO GERAL

**1027946076**

Nome: **UNIVERSINA MARIA VASCONCELLOS MUNEIRO**

Filiação: **NERO DE VASCONCELLOS JULIA SALIBA VASCONCELLOS**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Data do Nascimento: **05/02/1947**

Porto Alegre - RS  
05/03/82

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Universina Vasconcelos* 0135  
DIRETOR

*Universina Vasconcelos*

34  
4

**Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.**

Assinatura:  
*Universina Maria Vasconcellos Muneiro*  
UNIVERSINA MARIA VASCONCELLOS MUNEIRO

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em: 21/12/93

S E R P R O

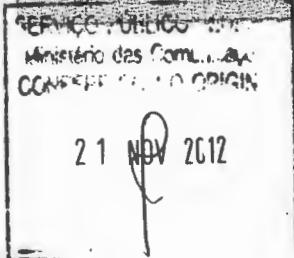


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

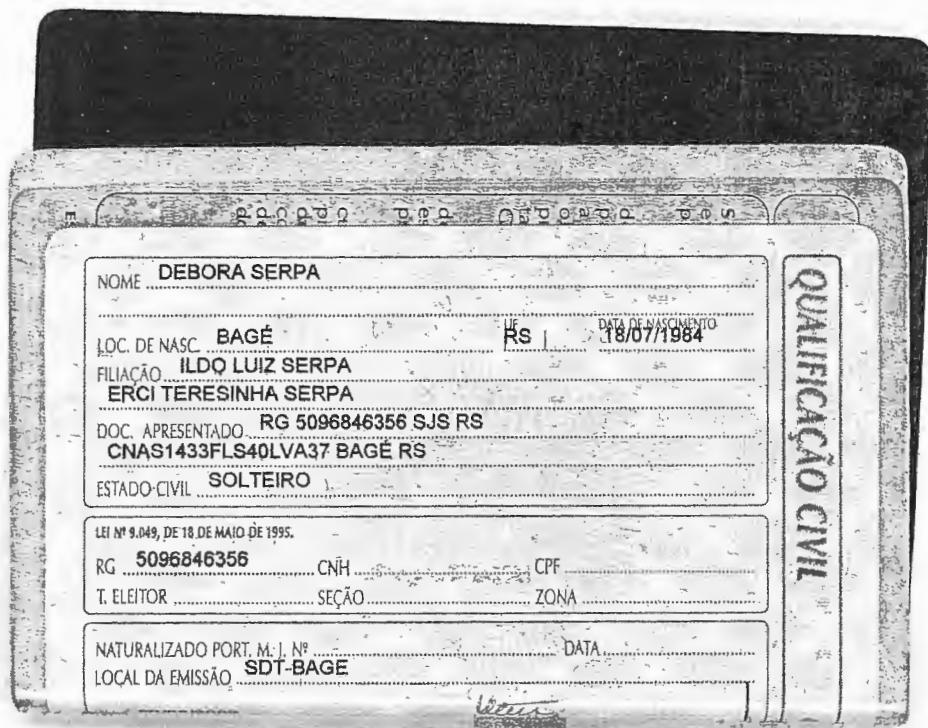
Assinatura  
Universitária Maria Vasconcelos Neri  
UNIVERSIDADE FEDERAL VASCONCELOS MINERO

S E R P R  
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 21/12/93





36  
4  
SUSP



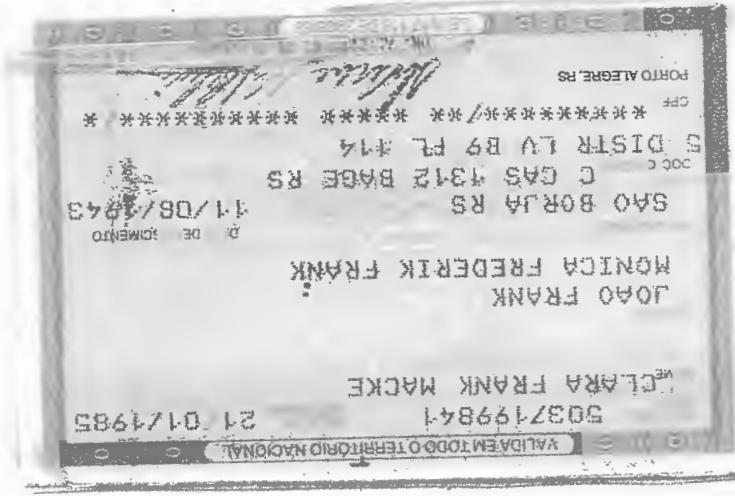
37  
4







38



Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.	
Assinatura	
CLARA FRANK MACKE <i>Clara Frank Macke</i>	
S E R P R O	VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 26/08/98	

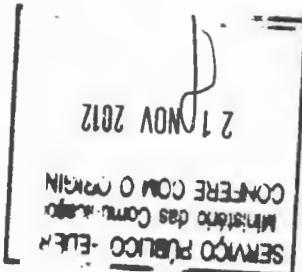
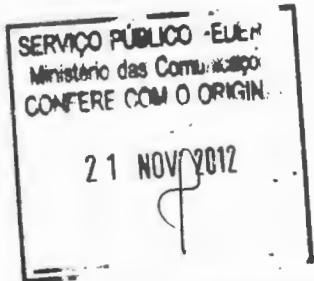


Foto - S.º  
A  
39

40  
4  
RECIBOS - SSSC

	VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA	
	( ART. 15, INCISO VII - LEI 5.905, DE 12/07/73 E LEI 6.206, DE 07/05/75 ).	
883658590/68		POLLEGAR DIREITO
CPF		
511333904/34		1062655459
TÍTULO ELEITORAL		REG. GERAL
007	229	SSP/R.S
ZONA	SEÇÃO	ÓRGÃO EMISOR
		09 / 04 / 92
		DATA
<i>Assinatura</i> ASSINATURA DO PROFISSIONAL		



VALIDA COM MARCA D'ÁGUA

<b>CEDULA DE IDENTIDADE</b>			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM			
COREN - RS			
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	REG. N° 263205		
NOME	CARMEN ROSANGELA DE A. ARAUJO		
FILIAÇÃO	Dirceu Araujo Aracy de Almeida Araujo		
NACIONALIDADE	Brasileira	NATURAL DE	Pinh.Machado
NASCIDO (A)	02/10/69		
Porto Alegre	28/11/97	 PRESIDENTE	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			

41  
8

## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Amigos da Vida, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.839/0001-09, com sede na Rua Josemar Jame, 631, na cidade de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Hulha Negra, 21 de Maio de 2009.

*José Furich Primo*  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: José Furich Primo  
CPF: 127.078.050-68



**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Receita Federal

42  
4  
0088 - 500

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>07.706.839/0001-99</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>08/11/2005</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VIDA</b>	
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ***** 	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não espécificadas</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>	
<b>LOGRADOURO</b> <b>R JOSEMAR JAME</b>	<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">21</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">NOV</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2005</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">NÚMERO</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2081</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">COMPLEMENTO</span>
<b>CEP</b> <b>96.460-000</b>	<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">CENTRO</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">BAIRRO/DISTRITO</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">MUNICÍPIO</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">HULHA NEGRA</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">UF</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">RS</span>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 	
<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>08/11/2005</b>	
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **26/05/2009** às **16:47:24** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

## - Ata nº 16 -

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2008 (dois mil e oito) com início às 16,00 hs, no Consultório da Dra. Ester Koester, gentilmente cedida para a Assembleia da Associação Amigos da Vida, Consultório este situado na cidade de Ribeirão Preto, avenida Presidente Getúlio Vargas nº 1302, aconteceu a Reunião de Assembleia Geral a fim de se realizar a eleição da nova Diretoria. Os trâmites iniciaram com uma Reunião no dia 19 (dezenove) de março quando foi decidido que o prazo para a apresentação e inscrição do chapéu seria o dia 19 (dezenove de abril) e a eleição no dia 26 (vinte e seis) de abril. Assim chegou-se à assembleia de hoje com apenas um chapéu apresentado. Para maior validade ficou decidida a votação por voto secreto. Feita a eleição e a apuração que mostrou o seguinte resultado com 9 a favor - 0 contra zero nulos, em branco num total de 29 votos. Assim a nova Diretoria ficou assim constituída: Presidente José Turich Primo - Vice Presidente Sandra Cândida Fernandes - Secretário Luizeno Packe - Vice-Secretário Abílio Oliveira - Escrivão - Tesoureiro: Rosa Evelte Fazambuda Nunes - Vice Tesoureira: Maria Estrela Gómez Gonçalves - Conselho Fiscal: Jane Radilha Chaves - Maria Geralda Küller e Zélia Braga Pereira, Suplentes: Demar Ramo - Rogne Jardim Lauten e Neiva Coelho Ritta. Em seguida aconteceu a posse da nova Diretoria. Para comemorar os 9 anos da fundação do grupo, mais tarde a Associação Amigos da Vida, todos foram convidados para uma con-

44  
4

confraternizadas. Não tendo mais nada a com-  
partilhar larei a presente Ata que vai por mim e por  
todo assinada. Lourenço Bracke - José Turich Brin-  
chel, ponto Selado, Cláudia Garcia ~~menor~~, Augusto  
Zalla Braga, Gil Mota - Elisa Lopes  
Edimínia Gatti, Silvia Delmara Ruygen  
Ariete Soares, Milton C. Escobar, Rogerio  
Zac P. Pereira, Leo Andrade Damas, Rito  
Eduardo Jannuzzi, Leticia Brancal  
Vappolini, Rosângela Targino, Flávia Francisca Malucelli  
Janaína Amorim, Maria Gorete, Eva Marletta  
Dolinda P. Camargo - Santa Cândida G. Fernandes  
Silvana Coelho Ritta, Rosa Coutinho Nunes, Leonor L. Tomé  
Eduardo Lissette

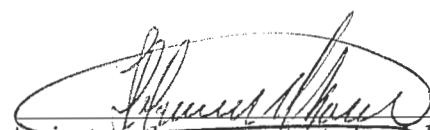
#### Ata nº 17 -

No dia 12 de ~~julho~~<sup>outubro</sup> de 2008 na casa do Presi-  
dente José Turich Brinchi ~~Brinchi~~ às 16,15hs aconteceu a Reunião de Diretoria para tratar sobre os  
seguintes assuntos: <sup>21 NOV 2012</sup> pagamento das dotas fiscais e  
a realização de uma Rifa. As dotas fiscais estavam  
sendo passadas para a internet pelo Joaçazeiro.  
Depois ficou combinado a realização de uma Rifa  
o prêmio é uma cafeteira e a data combinada  
é o dia 21 de setembro e será realizada no  
Programa Festival de Bandas da Rádio Comunida-  
de Rádio Fazenda Negra FM 90,9 sertanejo, dia tendo mais  
nada a constar larei a presente Ata que posso  
nos a assinar, Lourenço Bracke - José Turich Brin-  
chel, ponto Selado, Cláudia Garcia ~~menor~~, Augusto  
Zalla Braga, Gil Mota - Elisa Lopes  
Edimínia Gatti, Silvia Delmara Ruygen  
Ariete Soares, Milton C. Escobar, Rogerio  
Zac P. Pereira, Leo Andrade Damas, Rito  
Eduardo Jannuzzi, Leticia Brancal  
Vappolini, Rosângela Targino, Flávia Francisca Malucelli  
Janaína Amorim, Maria Gorete, Eva Marletta  
Dolinda P. Camargo - Santa Cândida G. Fernandes  
Silvana Coelho Ritta, Rosa Coutinho Nunes, Leonor L. Tomé  
Eduardo Lissette

## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

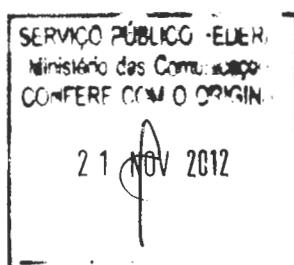
A Sociedade Concórdia Cultural e Recreativa, Inscrita no CNPJ sob o nº 92.910.082/0001-20, com sede, na cidade de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Hulha Negra, 21 de Maio de 2009.



Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Helmuth Koester  
CPF: 096.688.100-15



**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

**Senhor Contribuinte,**

46

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

8

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

00009590



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.910.082/0001-20	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 11/04/1991	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL SOCIÉDADE CONCORDIA CULTURAL E RECREATIVA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVIÇO PÚBLICO - EUEC Ministério das Comunicações				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.53-3-00 - Ativ jard botan,zool [spécie] hac,fes,edu				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO 21 NOV 2012				
LOGRADOURO LOC TRIGOLANDIA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 96400-000	BAIRRO/DISTRITO TRIGOLANDIA	MUNICÍPIO BAGE	UF RS	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE				
CPF DO RESPONSÁVEL 154.531.380-68	SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro, na qualidade de representante legal da Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, declaro para os devidos fins que:

o endereço completo da sede da entidade é na Rua Reni Malaguês 739, Bairro: centro, Cep 96460-000 Hulha Negra – Rio Grande do Sul;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Hulha Negra FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS SAD69 ou WGS 84, são: 31° S 24'21" de latitude e 53°W 52'01" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Maria Reny Malaguêz Costa 743; 21 NOV 2012
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

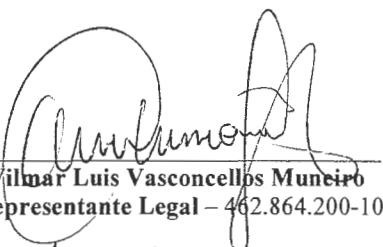
Hulha Negra, RS, 15 de Maio de 2009.  
(local e data)

assinatura do representante da entidade

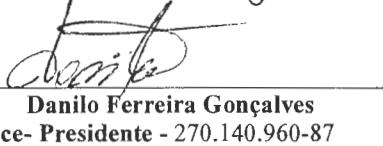
Endereço para correspondência :Rua Reni Malaguês 739, na cidade de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96460-000,  
Telefone para contato: 0XX-53-3249-1198;  
Correio eletrônico (e-mail): archn@hulhanegrafm.com.br,

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

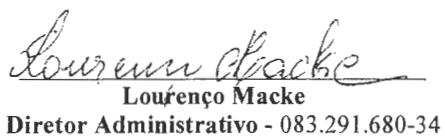
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



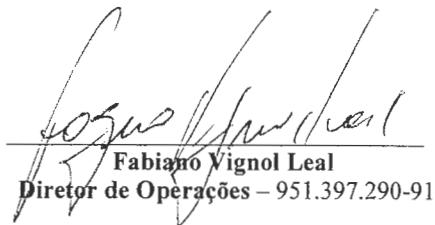
Vilmar Luis Vasconcellos Muniz  
Representante Legal - 462.864.200-10



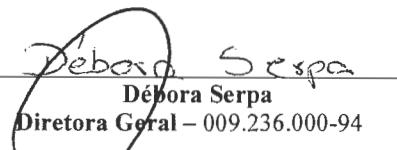
Danilo Ferreira Gonçalves  
Vice-Presidente - 270.140.960-87



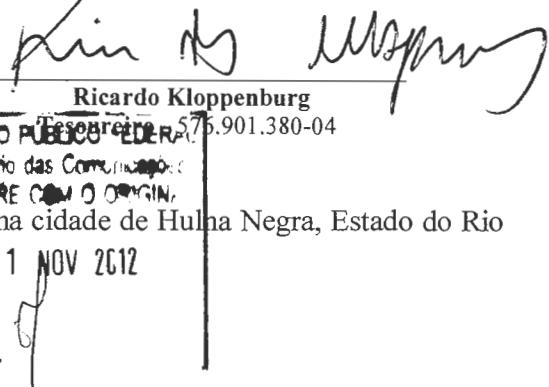
Lourenço Macke  
Diretor Administrativo - 083.291.680-34



Fabiano Vignol Leal  
Diretor de Operações - 951.397.290-91



Débora Serpa  
Diretora Geral - 009.236.000-94



Ricardo Kloppenburg  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN  
739, na cidade de Hulha Negra, Estado do Rio  
21 NOV 2012

Endereço para correspondência :Rua Reni Malaguês Grande do Sul, CEP 96460-000, Telefone para contato: 0XX-53- 3249-1198; Correio eletrônico (e-mail): archn@hulhanegrafm.com.br,

**ATENÇÃO:** Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

# MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

51

## ATA Nº 3

Aos Vinte dias do mês de Abril de dois mil e nove , às 20:00 horas, na Rua Reni Malaguês, 739, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Reni Malaguês, 739, Centro, Hulha Negra, RS, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes nesta reunião. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:00 horas do dia 20 de Abril de 2009 e eu Lourenço Macke, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: **Adriana Franconi Rodrigues** *Adriana Franconi Rodrigues*  
Nº da Identidade: 8056551362  
Endereço completo: Rua Laudelino da Costa Medeiros 1587  
CEP: 96460-000

Nome e assinatura do associado: **Clara Franck Macke** *Clara Franck Macke*  
Nº da Identidade: 5037199841  
Endereço completo: Trigolândia  
CEP: 96460-000

Nome e assinatura do associado: **Universina Maria Vasconcelos Muneiro** *Universina Muneiro*  
Nº da Identidade: 1027946076  
Endereço completo: Av. Getúlio Vargas 1300  
CEP: 96460-000

Nome e assinatura do associado: **Robson Serpa** *Robson Serpa*  
Nº da Identidade: 1097858731  
Endereço completo: BR 293, KM 162, Trevo da Hulha Negra  
CEP: 96460-000

Nome e assinatura do associado: **Gerson Godinho Moreno** *Gerson Godinho Moreno*  
Nº da Identidade: 9036616192  
Endereço completo: Av. Getúlio Vargas 1300  
CEP: 96460-000

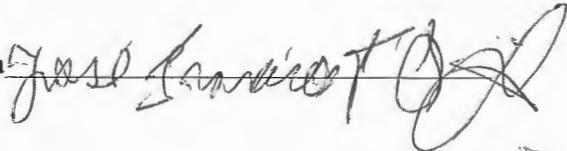
*Assessoria Técnica*  
Serviço Notarial e Registrador  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**COMARCA DE BAGÉ - RS**  
*Órgão do Poder Executivo*

Nome e assinatura do associado: **José Francisco Taborda Pereira**

Nº da Identidade: 1062660781

Endereço completo: Rua Paulo Roberto Baldez Oliveira, S/N

CEP: 96460-000



Ass. José Francisco Taborda Pereira

52

18

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BAGÉ - RS

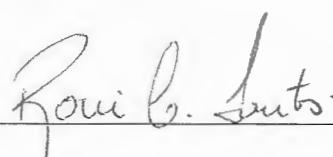
Serviço Notarial e Registral  
OFICIO DO REGISTRO

Nome e assinatura do associado: **Roni Carvalho dos Santos**

Nº da Identidade: 5040924861

Endereço completo: Rua Laudelino da Costa Medeiros 1587

CEP: 96460-000



Ass. Roni Carvalho dos Santos

52

18

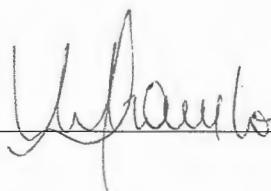
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Nome e assinatura do associado: **Joanes de Almeida Araújo**

Nº da Identidade: 6068284361

Endereço completo: Rua Dirceu Araújo 638

CEP: 96460-000



Ass. Joanes de Almeida Araújo

52

18

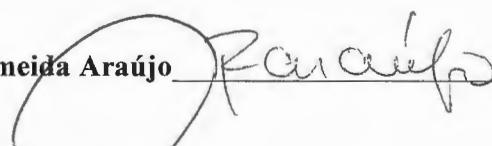
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Nome e assinatura do associado: **Carmen Rosângela de Almeida Araújo**

Nº da Identidade: 1062655459

Endereço completo: Rua Dirceu Araújo 638

CEP: 96460-000



Ass. Carmen Rosângela de Almeida Araújo

52

18

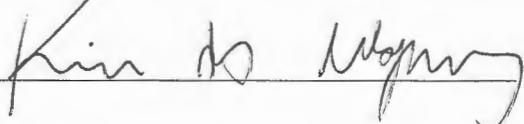
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Nome e assinatura do associado: **Ricardo Kloppenburg**

Nº da Identidade: 2048206706

Endereço completo: Av. Getúlio Vargas 1616

CEP: 96460-000



Ass. Ricardo Kloppenburg

52

18

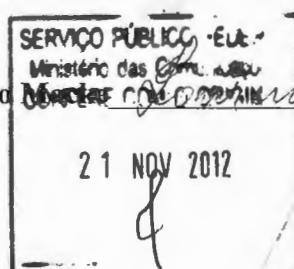
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Nome e assinatura do associado: **Lourenço Mota**

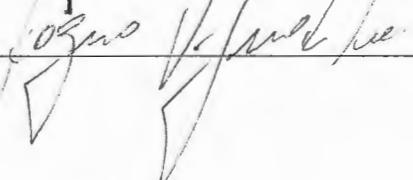
Nº da Identidade: 8031704888

Endereço completo: Trigolândia

CEP: 96460-000







Ass. Lourenço Mota

52

18

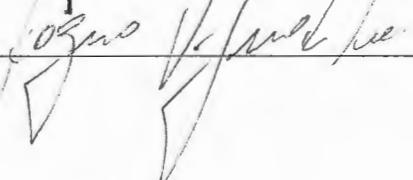
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Nome e assinatura do associado: **Fabiano Vignol Leal**

Nº da Identidade: 1076347622

Endereço completo: Rua Reni Malaguês 824

CEP: 96460-000



Ass. Fabiano Vignol Leal

52

18

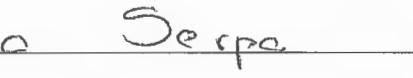
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Nome e assinatura do associado: **Débora Serpa**

Nº da Identidade: 5096846356

Endereço completo: Rua Reni Malaguês 824

CEP: 96460-000



Ass. Débora Serpa

52

18

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Nome e assinatura do associado: **Danilo Ferreira Gonçalves**

Nº da Identidade: 4039601614

Endereço completo: Rua Reni Malaguês, 739

CEP: 96460-000



Ass. Danilo Ferreira Gonçalves

52

18

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Serviço Notarial e Registral  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE BAGÉ - RS

OFÍCIO DO REGISTRO

Nome e assinatura do associado: **Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro**

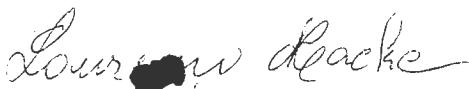
Nº da Identidade: 2027391461

Endereço completo: Rua Paulo Roberto Baldez Oliveira, 491

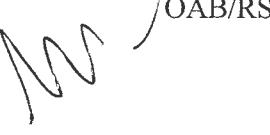
CEP: 96460-000

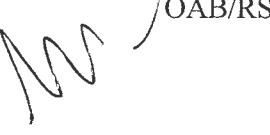
888 70  
53  
8

  
**VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO**  
PRESIDENTE

  
**LOURENÇO MACKE**  
SERVIÇO PÚBLICO - ELET -  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

20 NOV 2012

  
**DR. LUIS ALBERTO GONÇALVES SILVA**  
OAB/RS 29.767

  
Averbado a margem do registro n.º de ordem  
26 livro n.º A-1 fls. 15  
Bagé (RS) 08 de junho de 2009

003001090001227309 021 003003070000701806 115  
003001090001227310 038  
emol:28,80 selos:0,80

  
Serviço Notarial e Registrável  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**COMARCA DE BAGÉ - RS**

OFICIO DE REGISTRO

02/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 13:35:10  
003410759 0263  
OUVIDORIA BB 9800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

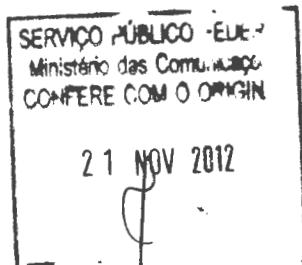
=====

DATA	02/06/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	07.898.145/0001-09
NR. AUTENTICACAO	9.E93.3C9.9D6.26C F1F

=====



## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HUCHA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

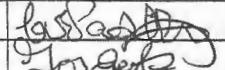
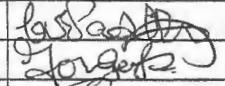
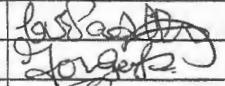
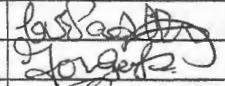
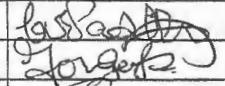
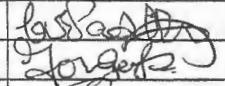
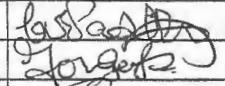
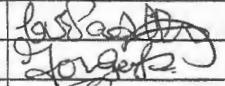
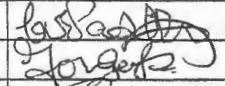
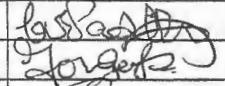
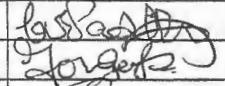
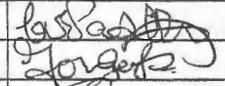
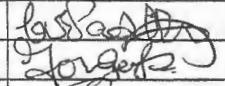
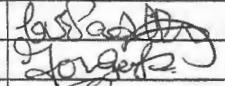
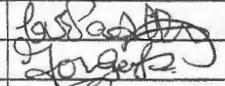
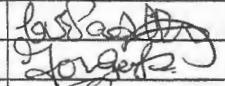
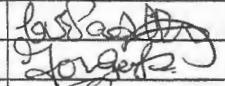
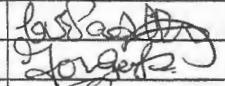
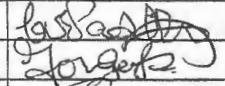
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Gilnei Martim Lira	66124294044	BA 293 Rua Alcides Mulli Pereira	Gilnei Lira
02	Lilia S. Pina	1052883422	BA 293 Rua Alcides Mulli Pereira	Lilia S. Pina
03	Alenice Fernandes	1062669885	BR 293 Rua Alcides Mulli Pereira	Alenice Fernandes
04	Dulciane Fernandes Bandeira	1086855381	BR 293 Rua Alcides Mulli Pereira	Dulciane Bandeira
05	Ana Silvia Fernandes da Silva	10380875119	BR 293 Rua Alcides Mulli Pereira	Ana Silvia Silva
06	Maria Fernandes da Silva	8030957809	BR 293 Rua Alcides Mulli Pereira	Maria F. da Silva
07	Cerecice Pieras	4011130236775293	Rua Alcides Mulli Pereira	
08	Eva Rita Deiroz	1054022383	Rua Hulha Negra	Eva Rita Deiroz
09	João Dianinha	20100533	Centramento Santo Antônio	João Dianinha
10	Simoni da Silva Barbosa	7034459292	Centramento Santo Antônio	
11	Celi Niza Deiroz	7052741656	Hulha Negra	Celi Niza Deiroz
12	Irene Góes	9040939812	T. Hulha Negra	
13	Claudia Adriana Bandeira Pieras	4062742954	CAPITÃO HUGO SANTO 56	Claudia Pieras
14	Everton Ritta Deiroz	1081594104	CAPITÃO HUGO SANTO 56	Everton Deiroz
15	Isobinha Pina	7037123959	Triunfo	Isobinha Pina
16	Leonardo P. Pina	102116528	Rua A. Mulli Pereira	Leonardo P. Pina
17	J. Lobo Góes Ferreira	2732748072	BR 293 Hulha Negra	J. Lobo Góes Ferreira
18	Adriano Alves	9024538468	BR 293 Hulha Negra	Adriano Alves
19	Rafaela Barbosa	3103486035	BR 293 Rua Alcides Mulli Pereira	Rafaela Barbosa
20	Oberjel Costa	8024323287	BR 293 Rua Alcides Mulli Pereira	Oberjel Costa

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Carmem VERA Padilha	8031055244	H. Negra. AV. Getúlio Vargas	
02	JORGE Luiz Silveira Padilha	8034391981	H. Negra. AV. Getúlio Vargas	
03	Paulo CESAR A. BIANASCHI	8024145122	H. Negra AV. Getúlio Vargas	
04	ENNIO LIMA DE MENEZES CORRÊA 92	8024169792	H. Negra. TRÊVIO PINTO	
05	Bento, Vítor Pascoal	8000755485	Hulha Negra Topo do Parque	
06	Claudia ROSANA MACHADO	3078746126	Hulha Negra AV. Getúlio Vargas	
07	Alma S. A. Bellino	10627493	Hulha Negra	
08	Junior PEREIRA R.	8024127492	Hulha Negra Sena Madureira	
09	William Bellino Amaro	63854001	Hulha Negra AV. Getúlio	
10	Tedi-one Rosel Rodrigues	83648915	Hulha Negra Treze Coluna	
11	MARTA S. R	442550100		
12	ROBERTO S. MIGA DO SANTOS	8088299337	HULHA NEGRA AV. PROTÁCIO VIEIRA Roberto	
13	Acácio Z. S. Júnior	1055669319	Hulha Negra Protácio Vieira	
14	WILSON Afonso de Querato	9015482021	TRICOLINA	
15	YARA SABINE SOUZA FERREIRA	6729950100	José Bonifácio	
16	HISTIRÉ	4106415171		
17	Perim	130537106		
18		1092026053	T. da Hulha	
19	OZPIAS Reivaz Gicota	1003661300	Reivaz Gicota	
20	Robson Selpa	1007558731	T. da Hulha	

13  
x  
x

25  
25  
25  
25

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MULHA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

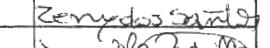
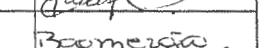
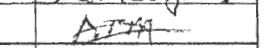
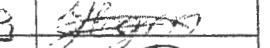
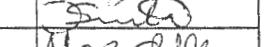
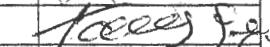
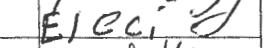
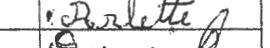
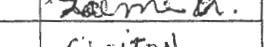
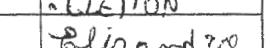
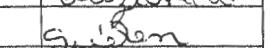
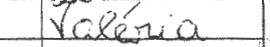
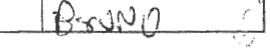
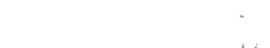
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Silvana Hartwig Müller	2002082655	Lavadeira da Colher Madero, 1770 - Caputera Centro	Silvana H. Müller
02	Dierama Monique Müller	606352312343	Sulino Lacerda, 750 - CEP 36460-000	Dierama M. Müller
03	Hannetha Henneth Kosts	9017818221	Trigo Landim s/n	Hannetha Henneth Kosts
04	Stephanie Priscila Kosts	8017818447	Trigo Landim s/n	Stephanie Priscila Kosts
05	VILSON FRANCISCO VASCONCELOS MUNIZ	7026465604	Av. Getúlio Vargas 1.300	Vilson F. Vasconcelos Muniz
06	Universina Moisés Vitorino Nunes	1027946076	Av. Getúlio Vargas 1.300	Universina Moisés Vitorino Nunes
07	NEY MARIA LIBIA VASCONCELLOS	7012364691	Av. Getúlio Vargas 1605	NEY MARIA LIBIA VASCONCELLOS
08	Santa Cândida Ferreira dos Santos	80820332	Av. Getúlio Vargas 1605	Santa Cândida Ferreira dos Santos
09	RONALDO HOBURG HOESCH	1031XL08	Trigo Landim s/n	Ronaldo Hoburg Hoesch
10	Betina Leitgeb Kosts	10467162	Av. Getúlio Vargas 1.300	Betina Leitgeb Kosts
11	Fábio Kosts	71936100	Av. Getúlio Vargas 1.300	Fábio Kosts
12	Wils Alves da Silva	5032511581	Av. Getúlio Vargas 1616	Wils Alves da Silva
13	Luis Carlos da Silva	60876190	Av. Getúlio Vargas 1711	Luis Carlos da Silva
14	Gelson Gobito Muñoz	9036616192	Paulo Roberto B. de Lima 482	Gelson Gobito Muñoz
15	Terezinha Felisa dos Santos Parquezinho	40103582696	Manoel Alves 321	Terezinha Felisa dos Santos Parquezinho
16	Jurandi Parquezinho	1039697736	Manoel Alves 321	Jurandi Parquezinho
17	Cleóstele Costa	4014598819	Getúlio Sampaio 1711	Cleóstele Costa
18	Cleidi Meireli Piccoli	1050587334	Av. Getúlio Vargas 1711	Cleidi Meireli Piccoli
19	Clarice Grison		Anselmo Motta s/n	Clarice Grison
20	Sandine Agambaga Nunes	2075984985	R. Pedro Roberto Soárez, 579	Sandine Agambaga Nunes

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HUITA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	ELIZABETE SILVEIRA MULÉ	4037351568	Reni Malaguez N° 1709 / 96460-000	
02	ZENY DOS SANTOS PADILHA	6056541805	Laurindo Padilha N° 1755 / 96460-000	
03	Daniela dos Santes Padilha	4106454582	Laurindo Padilha N° 1755 / 96460-000	
04	Iuciona Fischeder Pereira	3094864482	Laurindo Padilha N° 1755 / 96460-000	
05	Boanerges dos Santes Padilha	1028723797	Francko Boanerges N° 196460-000	
06	Nicimia T. Menezes	1909432472	Reni Malaguez n° 759	
07	José Edec Garcia Menezes	5096028123	Reni Malaguez n° 759	
08	Dalva dos Santes	9896891234	Reni Malaguez n° 755	
09	Maria Cândido	5045723824	Reni Malaguez 1709	
10	Rená Terezinha Pedrossi	30511628	Maria Cândido n° 318	
11	Kelly	11751324	Reni Malaguez n° 755	
12	Torres Segui	5011117495	R. 529 N° 600 CENTRO.	
13	Elei Melli da Rocha	2046740236	RUA. MANOEL AMARO 667	
14	Aurélia Domingos Segui	7037653784	RUA. OSMAR CABRAL C 820	
15	Joênia CHARGUERIO Ribeiro	1029710397	RUA. OSMAR CABRAL C 738	
16	Cleiton MACIEL Domingos Segui	1104411127	RUA. OSMAR CABRAL C 820	
17	Elizandro Rodrigues de L.	5097554629	RUA. OSMAR CABRAL C 751	
18	Suelen Rodrigues de Rodrigues	2100741336	RUA. OSMAR CABRAL C 751	
19	Valéria Castro Nunes	1101981063	RUA. OSMAR CABRAL C 720	
20	Bruno Porto		RUA. OSMAR CABRAL C 751	

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOC. P/ RÁDIO COMUNITÁRIA JULITA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	RUSANA RAMOS IDALGO	7095774065	RUA JOSEMAR GAMES, 455	Rusana Ramos Idalgo
02	GEISMAR RAMOS IDALGO	9080432496	AU. GETULIO VARGAS, 1390	Geismar Ramos Idalgo
03	MARIA SOLANGE RAMOS	1034319726	AU. GETULIO VARGAS, 1248	Maria Solange Ramos
04	JERILDO RAMOS		RUA JOSEMAR GAMES, 469	Jerildo Ramos
05	MARA ROSANA ALMEIDA CAMARGO	106210876578	GETULIO VARGAS 1248	Mara Rosana Camargo
06	DANIEL DOMINGUES RAMOS	4062721123	GETULIO VARGAS 1248	Daniel Ramos
07	MARCIA BORGES GUTIERREZ	9055582	GETULIO VARGAS 1027	Marcia Gutierrez
08	ENEMAR FERREIRA SILVEIRA	1005783561	GETULIO VARGAS 1222	Enemar Ferreira
09	NELSON DOS SANTOS	30000872450	GETULIO VARGAS 1212	Nelson dos Santos
10	ANTONIO GILTON PRUSSSEN MOTTA	6038330493	FOCA DAS CORUJAS 1930	Antonio Gilton Motta
11	FLORO RAMOS NETO	3040813987	RUA JOSEMAR GAMES 420	Floro Neto
12	BENO ANTONIO KLOPPENBURG	8025922827	GETULIO VARGAS - 1201	Beno Kloppenburg
13	Elenice Borges Ritta	1087633408	RUA SERAFIM DOS SANTOS - 1124	Elenice Ritta
14	SERGIO LUIZ COELHO	9571674	AU. GETULIO VARGAS 1245	Sergio Coelho
15	ROQUE LUIZ DA SILVA	1050717089	RUA MANDELINHA FERREIRA 1457	Roque Silva
16	GONCALO SILVA PORTO	1080428467	AU. GETULIO VARGAS 1678	Goncalo Porto
17	Claudia Mara Domingues Segui	903763798	RUA MANDELINHA FERREIRA 1457	Claudia Segui
18	Querolaine Segui do Silva	4100323841	RUA MANDELINHA FERREIRA 1457	Querolaine Segui
19	Glaucia Santos de Almeida	2094610819	RUA CERAFIM DOS SANTOS	Glaucia Almeida
20	JANILDO FERREIRA GONCALVES	4039601614	RUA MARIA RENI MAGALHEES	Janildo Ferreira

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HUCHA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Maristela de F. Soares	6201992789	Av. Santo Antônio	Maristela
02	Lourdes Nicoli	9080949598	Av. Santo Antônio	Lourdes
03	Lucia do Carmo Soares	2062703887	Av. Santo Antônio	Lucia
04	Gilberto Soares	10946047754	Av. Santo Antônio	Gilberto
05	Terezinha do Carmo Fraga	2049422036	Santo Antônio	Terezinha
06	Juliana de Fraga	20848122438	Av. Santo Antônio	Julia
07	Valdemar Santos do Fraga	1049179169	Av. Santo Antônio	Valdemar Fraga
08	Eugenio Soare Pereira	610470226	Av. Santo Antônio	Eugenio
09	Vânia de Fraga	4097556755	Santo Antônio	Vânia
10	Bruna Fraga	1105753644	Av. Santo Antônio	Bruna
11	Roselaine Serpa de Fraga	9101120708	Av. Santo Antônio	Roselaine
12	Rorane Serpa de Fraga	8101529819	Av. Santo Antônio	Rorane
13	Rudimar Serpa de Fraga	1101520689	Av. Santo Antônio	Rudimar
14	Camila Santos de Fraga	4062704937	Av. Santo Antônio	Camila
15	Seniria de Fátima Serpa	5080961741	Av. Santo Antônio	Seniria de S.
16	Daniela Santos de Fraga	1101990909	Av. Santo Antônio	Daniela
17	Iraci Ferenzinha de Fraga	1062702563	Av. Santo Antônio	Iraci
18	Igor Santos de Fraga	3062702541	Av. Santo Antônio	Igor Fraga
19	Roberson Daniel de Fraga	3103484057	Av. Santo Antônio	Roberson
20	Marcelia Inocência Soares	51002394288	Av. Santo Antônio	Marcelia

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RAD. COMUN. ITABAÍNA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Maria Denise Nunes 38430	1031262671	Manoelinho Fazenda de Moura 1481	Maria Denise Nunes
02	Gilneir O. Romen	7087919972	Rua das Flores 1481	Gilneir O. Romen
03	Vanir d. Boeger	402401001	Florárcia Aranha	Vanir d. Boeger
04	Karan J. dos S. Ferreira	6074242373	Setor Jundiaí 1481	Karan J. dos S. Ferreira
05	Julio Cesar da Silva	50755808	São José das Santas 515	Julio Cesar da Silva
06	Adair Osmar Mota da Silva	4012272651	Serafim dos Santos 515	Adair Osmar Mota da Silva
07	Julio Cezar Silviano Batista	1091520321	Manoelinho Ferreira nº 1442	Julio Cezar Silviano Batista
08	Yara Lucia Garcia Caetano	1037500921	Manoelinho Ferreira nº 1440	Yara Caetano
09	Maria Marica E. Laryni	1040206375	Laudelino Castro Melo 515	Maria Marica E. Laryni
10	Daniela Pereira Borges	8075307505	Laudelino da Costa Melo 515	Daniela Pereira Borges
11	Maria Rosane Alonso	108203131	Manoelinho Ferreira	Maria Rosane Alonso
12	Maria Lúcia F. Jorge	103752482	Serafim das Santas 515	Maria Lúcia F. Jorge
13	Julio Cesar da Silva	8094197169	Serafim das Santas 515	Julio Cesar da Silva
14	Solenice Coelho Jorge	1083918111	Serafim das Santas 515	Solenice Coelho Jorge
15	Elizângela Oliveira Domingues	2068273479	João Oliveira 515	Elizângela Oliveira Domingues
16	Gladis de Quadros Dantas	104950925	Manoel Amaro 680	Gladis de Quadros Dantas
17	Marcelo P. Nunes	3068295001	Laudelino da Costa Melo 1070	Marcelo P. Nunes
18	Aline da S. Quackenbush	6087625866	Rua Piedre Salomé Gaccione 754	Aline da S. Quackenbush
19	Maria Eduarda P. Hoffmeyer	6105198144	Rua Piedre Salomé Gaccione 754	Maria Eduarda P. Hoffmeyer
20	Ricardo Carvalho Pereira	99523254048	Rua Piedre Salomé Gaccione 754	Ricardo Carvalho Pereira

61  
03-08-2014

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HUHU NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Fátima de S. Fagundes Jardulski	6029522007	Praça Rio Negro - Cx. P. 48 Hollanda Romão Fagundes	
02	Paulo Bras Soares Vidal	7023510998	Oscarito Barros s/nº	
03	Tânia Almeida Berger	7046713488	Serafina dos Santos n° 1492 Irene Berger	
04	José da Silveira Toribio Ritta	1024177915	Quinta das Laranjeiras n° 685 José ACM Ritta	
05	Michele Lima Meneses	1080961327	Quinta das Laranjeiras n° 685	
06	Maria Leila Costa da Silva	3039600891	Educação Nova Esperança M. Leila	
07	Margarete Ferreira	7073373869	Edifício das Canas n° 1523 Margarete Ferreira	
08	Christiane R. M. Arreiro	106277911	Rua Roberto Baldis, 501	
09	JOLNEY COELHO JORGE	1029461424	Rua Ari Coelho, 615	
10	Carla Martins Bez Machado	506267477	A Conquista do Futuro	
11	Paula Cesar Oliveira Pires	5037687471	A Conquista do Futuro	
12	Ronaldo Fámos Bracatto	906267326	A Conquista do Futuro	
13	Luis Fernando Barbosa	8044995903	A Conquista do Futuro Luis Fernando Barbosa	
14	Ribeiro, Peres Silveira	1030917891	Rua Mariano Niedenroer n° 661	
15	Jandilca Barreto	1035043536	Maria Canálida n° 1625	
16	Renata da Silva	7017351581	Manolinha n° 184	
17	Tarcis Fámos	305558495	Alvaro Farías Silveira 670	
18	Adriano Ferreira Lopes	1023931931	Maria candida n° 1647	
19	Cezar Lízio V. Ferreira	2056117427	A. Lúcio V. Ferreira n° 1162	
20	Indezena Ribeiro dos Santos	204614276	A. Getúlio Júnior n° 1162	

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO MULHA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Edvaldo Farias Brasil	60010931311	Trigaldândia	Edvaldo Brasil
02	Cândida Gentilz Hielke Jocino	50551903631	Trigaldândia	Cândida Jocino
03	Luciana dos Santos Alvarado	40355813403	c/o Getúlio Vargas s/n	Luciana Alvarado
04	Maria Regina Gomes	1011873229	[REDACTED] Av. Getúlio Vargas s/n	Maria Regina Gomes
05	Andressa Kubrus Duarte	806618201	Trigaldândia	Andressa Kubrus Duarte
06	Angélica Brasil	8062638179	[REDACTED] Av. Getúlio Vargas s/n	Angélica Brasil
07	Rosângela Díos Machado	5009336052	Blumenau Amaro b30	Rosângela Machado
08	Fábio Maia Amorim	5412326209	385 Getúlio Vargas 1342	Fábio Amorim
09	Elvira Gomes Pacheco	9054212625	385 Getúlio Vargas n° 1311	Elvira Gomes Pacheco
10	André Luiz M. Silva	5044173205	385 Getúlio Vargas n° 1346	André Luiz M. Silva
11	Marcus Rodrigues Silveira	9103118671	[REDACTED] 11 11 n° 1346	Marcus Rodrigues Silveira
12	Antônio Márcio Camargo	8011657761	Pretazinho Juiz de 1275	Antônio Márcio Camargo
13	Fábiane Pacheco	1097853152	Pretazinho Juiz de 1272	Fábiane Pacheco
14	Marcelo de Almeida Camargo	1079728828	Pretazinho Juiz de 1272	Marcelo de Almeida Camargo
15	Ana Cláudia Ramos	1037201058	Pretazinho Juiz de 1197	Ana Cláudia Ramos
16	Nicuquidi Rose Messou	2068273489	201mam Gomes n° 420	Nicuquidi Rose Messou
17	Florô Braga Neto	3040913984	Josemar Gomes n° 720	Florô Braga Neto
18	Regina Agas f. Gómez	5011976725	Engelino C. Gómez 958	Regina Agas f. Gómez
19	Cláudia Marques de Freitas	60009368827	5 Maifim das Contas n° 1070	Cláudia Marques de Freitas
20	Dna. Cristina Nendir Goldbeck	1039622541	Pretazinho Juiz de 3013	Dna. Cristina Nendir Goldbeck

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JULIA NIGAA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Graziela Antunes Gomes	8021170654	Josémar Gomes nº 323	Graziela Gomes
02	Sandro Camargo Facilinha	9062657354	Josémar Gomes nº 323	Sandro
03	Adrielly Fagundes Antunes	8026509049	Josémar Gomes nº 323	Adrielly
04	Gleice Ferreira Rodrigues Lameira	1040304581	Josémar Gomes nº 323	Gleice
05	Joelma da Silva Lameira	7004702837	Josémar Gomes nº 323	Joelma
06	Raima P. Borges	1062638059	Quintal da colônia Medeiros 1008	Raima
07	Inácia A. Quadro Borges	5031601782	Alto Bracuí nº 771	Inácia
08	Guilherme P. Pereira	3062750411	Centro dos Grandes nº 1189	Guilherme
09	Reidimara Moraes B. Góes	9038623534	Alto Bracuí nº 771	Reidimara
10	Tessi Rêgo S. Góes	4050755216	Serafim dos Santos nº 1189	Tessi
11	Elenara R. Vicari Quadros	5052283567	Melani Granier nº 86	Elenara
12	Tânia Pereira Góes	5095313061	Serafim dos Santos 1189	Tânia
13	Maria Socorro Melina	9036045806	Josémar Gomes nº 111	Maria
14	Ida Silvânia Ribeiro Nunes	5030601099	Manoelinho nº 173	Ida Silvânia
15	Camila Rodrigues Monti	9061671814	Josémar Gomes - 502	Camila
16	Salange Lys Soares	50932208916	Rua Serafim dos Santos - 1189	Salange
17	Lauderlei D. Kelly Borges	1062702848	" " " " " 1149	Lauderlei
18	Cynthia Henrique Gama Rodrigues	2056130137	" " " " " 11 " "	Cynthia
19	Mara Gomes Leal	50399198766	Serafim dos Santos 1164	Mara
20	Elaine Rodrigues Sá Lira	1051696666	Al. Getúlio Vargas nº 1346	Elaine R. Sá Lira

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FALTA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Gleice de Alba Martinez	7059705264	Jorge Farah 1820 Nossa Senhora das Graças 56.960-000	Gleice Martinez
02	Luciana Ximenes Barbosa	2081588391	Jorge Farah 1820 " "	Luciana
03	ERLI O. MARTINEZ	4004226091	JORGE Farah 1820 " "	Erli O. Martinez
04	LENI M. MARTINEZ	1057597518	Jorge Farah 1820 " "	Leni M. Martinez
05	ELIENAI M. MARTINEZ	9028175943	Jorge Farah 1820 " "	Elienai Martinez
06	RAMON S. Rodrigues	1852137418	Jorge Farah 1800 " "	Ramon S. Rodrigues
07	PAULO ZACARIAS	7031670028	Jorge Farah 1800 " "	Paulo Z. Zacarias
08	Loide Estér Costa da Silva	3105110881	Mario Lopes Brasil 769 " "	Loide Estér Costa da Silva
09	MICHAEL MACHADO FREITAS	1049778901	Mario Lopes Brasil 769 " "	Michael Machado
10	Leticia Ritter de Ritter	908316818	Vineenciano Viegas Amaro nº 17.200 " "	Leticia R. de Ritter
11	Yuri Dalsomay	902960178	Fornas Pelles 150 " "	Yuri Dalsomay
12	Edo Natiuk Nunes Silveira	30047184257	Fornas Pelles 250 " "	Edo Natiuk Nunes Silveira
13	LETICIA HANDEMELY RODRIGUES PORTO	1097556136	RUA OSMAR CABRAL 751 " "	Leticia H.R. Porto
14		105654061	PRAZERES Jeiza nº 1260 " "	
15	Paulo Vilhena	608095035	Prazeres Jeiza nº 1260 " "	Paulo Vilhena
16	Tauza Vilhena	5062669345	Prazeres Jeiza nº 1260 " "	Tauza Vilhena
17	Carolina Vilhena	10-36.89342	Prazeres Jeiza nº 1260 " "	Carolina Vilhena
18	Edvaldo Vilhena R. 3. Imp.	1092367025	Prazeres Jeiza nº 1260 " "	Edvaldo Vilhena R. 3. Imp.
19	Adriane de Almeida	3100933253	Prazeres Jeiza nº 1260 " "	Adriane de Almeida
20	Angela Paula D. Michado	3030430055	Monel Amaro nº 630 " "	Angela Paula D. Michado

SOPROCOM  
2009

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO FÍSICO COMUNITÁRIA HÉLIA VARGAS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Cerij Arrieteira Goncalves	6037280768	Laudelino C. Medeiros	Eduardo AF
02	Dorcil Ferreira Goncalves	3011601246	Laudelino C. medeiros	JPB
03	Berta Lílvia Garcia	7049501568	Av. Getúlio Vargas	Vera Lílvia Garcia
04	Taula Garcia	3049505542	Av. Getúlio Vargas	ROD
05	Carmen Yeda Farias Soares	5039686949	Av. Getúlio Vargas	Chiquinha
06	Francisco Arrieteira Goncalves	7057099322	Av. GETULIO VARGAS	Jorge
07	Ana Cristina Bell Goncalves	706029375	Laudelino C. Medeiros	Flávia
08	Grigory Menegue Goncalves	1104407448	Laudelino C. Medeiros	Sergio
09	Fernanda Fernandes Torres	21031176	Av. GETULIO VARGAS	Ruth
10	Dionatan L. Alves	60412826	Av. Getúlio Vargas	Renato
11	ARLEU JIF MA DEIROZ	1010152563	Av. GETULIO VARGAS	Arleu
12	Dione Roger Guimaraes Iure	3092252288	Av. Getúlio Vargas	Dione
13	MAGDA EMILIA GASSO BRIAO	100749125	Av. 18 DE NOV 10. 666	Gard
14	Bilian Hellwing Tigue	3094179135	Serragem dos Santos 1585	Bilian Tigue
15	Franta Murilia da Cunha Camargo	2036742308	Periferia C. Icias nº 1275	Sonatrada (0) 11. 3094
16	Edudim Góes Ron Pogel	7078727793	Av. Getúlio Vargas 355	Edudim
17	Andressa Soares Gonçalves	3092651037	Av. Getúlio Vargas	Andressa
18	Patrícia Da Rosa Soeiro	3080958162	Av. Josemar Gomes 395	Patrícia
19	Luciana Gomes da Rosa	6062692407	Av. Josemar Gomes 395	Luciana
20	PARTELENA S. S. EDALDI	5046745814	Av. JOSEMAR GOMES 395	Partelenas

## **ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

#### **MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Garcia Lacerda de Moraes	3089365376	BR-293 - KL. 15.8	Garcia
02	Flor de Oliveira	30799733349	BR-293 - 41.353 N. 326 AP. 1448	Flor de
03	Zé Milivoi Ferreira da Cunha	8079197517	BR-293 - KL. 156 N. 326 AP. 1448	Zé Milivoi
04	Patrício P. da Cunha	3074734301	BR-293 KL 159 N 159	Patrício
05	Conte de Leonia	80689301863	BR-293 KM 159 N 159	Conte
06	IRASILIO CARNEIRO BURAGO	9055550595	BR-293 KM 159 Hulha negra	IRASILIO
07	MARIO CAUDALHEIRO MARLINS	8062691866	BR-293 KM 159 Hulha negra	Mario
08	Bernardino Borges	08847003502	BR-293 KM 159 Hulha negra	Bernardino
09	Toméia na @ Buzemo	606310404881	BR-293 KM 159 Hulha negra	Toméia
10	Lewas Oliveira Buzemo	50546005113	BR-293 KM 159 Hulha negra	Lewas
11	Santos - S. A. e S.	RE-80297801	87021 - Hulha negra N. 293	Santos
12	Maria Leonor dos Santos Andrade	1068700109	N. 293 KM 140 Negra A	Maria Leonor
13	Leopoldo Antônio Pascual	3062680531	N. 293 Hulha negra A	Leopoldo
14	Azevêdo Geraldo Soares Butoni	1077027831	Hulha negra BR-293	Azevêdo
15	Franck Reginaldo Rodrigues	1073674986	Hulha negra no sítio Game	Franck
16	Sueli Reginaldo	7062707424	Hulha negra no sítio Game	Sueli
17	Gloria Reginaldo	2176056546788	Hulha negra Tezeman game	Gloria
18	Genílio Reginaldo Rodrigues	4049573372	Tezeman Game - 358 HN.	Genílio
19	Raimission Torches Jorge	1044747161	JULIA NEGRA - Gerafim los SANTOS 1518-96460000	Raimission
20	Fernanda Fernandes Ritta	4035314477	Hulha negra - Sítio do Conde 1518-96460000	Fernanda

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO HULHA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Adriana C. dos S. Kloppenborg	4056131104	Pedro R. Sacco, 634. 96460000	
02	Márcia B. dos Santos Borges	9056131379	JOSEMAR GAMES 558 96460000	Márcia B.
03	Rubismor Ritta Borges	8027040594	JOSEMAR GAMES 558 96460000	Rubismor
04	Fállício Dos Santos Borges	3080928877	JOSEMAR GAMES 558 96460000	Fállício
05	Leandro Robson de Lima	4076348338	FRANCIS KRAENZINGER 1300 96460000	Leandro
06	Tomás Rodrigues Guindros	7068269093	Eracim Dos Santos 10 069646000	Tomás
07	Neli Borges Barreto	1008145888	JOSEMAR GAMES 590 96460000	Neli Barreto
08	ITAMAR TRASSANTE BARRETO	90110595	JOSEMAR GAMES - 590 - 96460000	Itamar
09	Carmela Fagundes Farkulski	7087925522	Propriedade Rural-Rio Negro - 96460000	Carmela ff.
10	Paulo Henrique Praet Bucar	2003288119	Rua Gaudelino da Costa Medeiros 1587	Paulo Henrique Praet Bucar
11	José Rurich Primo	1026122255	Rua: JOSEMAR GAMES, 631.	José Rurich
12	Lídia Gast Furich	1035528046	Rua: JOSEMAR GAMES , 631	Lídia Gast Furich
13	HERMINDA FISCHER KLOPPENBURG	4034200677	JOSEMAR GAMES, 433	Herminda Kloppenburg
14	LAURO PEDRO KLOPPENBURG	8032480901	JOSEMAR GAMES, 433	Lauro
15	Idaia dos Gomes	7074302881	Av. S.ellis 597	Idaia
16	Marie Emanir Jarias Boloz	1.058-883	Protégio Vaga 1383	Marie
17	Flávia Gomes	8059837430	Protégio Vaga 1383	Flávia
18	Cilene Fazendos Corrêa	8097556112	Protégio Vaga s/n	Cilene Fazendos Corrêa
19	Giovanna Borges Borges	302971189	Protégio Vaga s/n	Giovanna Borges Borges
20	Luiz Henrique Lazzarini França	8088439431	Guilherme do carmo chagas 338	Luiz Henrique França

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Ricardo Klenzenburg	2048200667	Rua: PEDRO RABERNE SACO 513	19
02	Adriana Graciani Ribeiro dos Santos	8056551362	Rua: Laudelino da Costa Medeiros 1597	Adriana Graciani
03	Roni Cozzutto dos Santos	5040924861	Rua: LAUDELINO DA COSTA MEDEIROS 1597	Roni Cozzutto
04	Aristiane J. Santos da Cunha	1049733191	Rua: Laudelino da Costa Medeiros - 598	Aristiane
05	Mir Ritta D.	6055741216	Rua: Capitão Hugo nº 56	Mir
06	Oscar Soares dos Santos	5001170405	Rua: Laudelino da Costa Medeiros nº 1662	Oscar
07	Santina Barcasiole dos Santos	30409364	Rua: Laudelino da Costa Medeiros nº 1662	Santina
08	Itamar Soares dos Santos	10557428	Rua: Laudelino Costa Medeiros 1662	Itamar S.
09	Augusta Pacheco J. Jeda	5021022181	Rua: Laudelino da Costa Medeiros 1662	Augusta Pacheco
10	Maria Leila Porto	30210221	Rua: Laudelino da Costa Medeiros	Maria Leila
11	Iracimma Belém	60710829	Rua: Laudelino Costa N° 1662	Iracimma Belém
12	Wanduci Belém Danreter	95114524	Rua: Júlio M. Gomes 668	Wanduci Belém
13	Vira da Silva Lemos	401625718	Rua: Laudelino da Costa Medeiros nº 1162	Vira da Silva Lemos
14	Neusa C. dos Santos	9038854568	Rua: Laudelino da Costa Medeiros 1577	Neusa
15	Eva Maria Carvalho dos Santos	10416743439	Rua: Laudelino da Costa Medeiros 1144	Eva Maria
16	Angenor dos Santos	4040920888	Rua: Laudelino da Costa Medeiros 1144	Angenor
17	Isabel Cristina Vieira Amaro	3049020047	Rua: Avenida Getúlio Vargas 1255	Isabel Amaro
18	Berenice Nunes Corrêa	8041368989	Rua: Maria do Carmo Chagas 338	Berenice Nunes
19	José de Souza Ribeiro	2104704494	Rua: José de Souza Ribeiro	José de Souza Ribeiro
20	Luzilene Vieira dos Santos	70662705021	Rua: Professora Lúcia	Luzilene Vieira dos Santos

2- J  
2- NJ

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HUITA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	ROBSON LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS	6098611756	AV. GETULIO VARGAS	Robson Luis Almeida dos Santos
02	Júlio Cesar Soares Ribeiro	1080428723	SERRAFIM DOS SANTOS 1061	Júlio Cesar Ribeiro
03	Antonio Wagner Bueno	10527532	OSMAR CABRAL 675	Antonio Wagner Bueno
04	Maico Jose Lafon	9087627585	SERRAFIM DOS SANTOS 3085	Maico Jose Lafon
05	Romivon Meneiros Vidart	2074621217	LAUDELINO ACOSTA MEDEIROS 1404	Romivon Meneiros Vidart
06	Reginaldo Ramos Morales	6088301095	MARCELINHA FERREIRA 1313	Reginaldo Ramos Morales
07	BRUNO RODRIGUES Porto	8100741191	OSMAR CABRAL 751	Bruno Rodrigues Porto
08	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	1097559455	PAULO ROBERTO BALDEZ 4036	BRUNA R.
09	Silvion Torres Mieres	8087927233	CHICO MENEDES	Silvion Torres Mieres
10	Juliette Quadros Nunes	3045575387	PEDRO RABIONE SACO 567	Juliette Quadros Nunes
11	Noeli Ritta Quadros Nunes	6035646587	PEDRO RABIONE SACO 567	Noeli Ritta Quadros Nunes
12	Antonio Nunes	6035285376	PEDRO RABIONE SACO 567	Antonio Nunes
13	Beatriz da Silva Rodrigues	2057107541	PEDRO RABIONE SACO 567	Beatriz da Silva Rodrigues
14	RAUL LOGUERIO	4004039777	ALVAN BRASIL nº 101	Raul Loguerio
15	EERSON PINTO DO PRADO	9062662871	PROLARIO VEIGA 1196	Eerson Pinto do Prado
16	Jacinta Brino Ramos	7044999981	AV. GETULIO VARGAS	Jacinta Brino Ramos
17	Geronimo Rodrigues da Silva	4006273248	CAPIVARA B	Geronimo Rodrigues da Silva
18	Renata Luz da Silva	2063927657	COMPONHEIROS DE JOSÉ ANTONIO	Renata Luz da Silva
19	Zora de Meloiros Monteira	1076219946	SERRAFIM DOS SANTOS 1711	Zora de Meloiros Monteira
20	Ivana Solânea N. Modesto	8100739567	ALVARO LOPEZ BRAZIL 709	Ivana Solânea N. Modesto

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JULIA NEGM (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José Antônio dos Reis Rodrigues	5042366996	José Antônio Gomes 186460-000	Klaus Antônio
02	HORTÉNCIA BOMARZO PADILHA	1037343496	Dirceu Aranjo " "	José
03	BENEDITO SILVEIRA PADILHA	1040916965	Dirceu Aranjo " "	Rosa
04	Nicolete Padilha Rodrigues	4088140548	Dirceu Aranjo " "	Nicolete Padilha
05	Dionártio Rodrigues	1068292661	Dirceu Aranjo " "	Dionártio
06	Maria Lúcia C. Machado	1051658727	Dirceu Aranjo " "	Maria
07	Eloá Maria Ferreira Alves	1044395288	LAURELINO DA COSTA MEDEIROS " "	Eloá
08	BRUNA SANTOS CARVALHO	4097858945	LAURELINO DA COSTA MEDEIROS " "	Bruna
09	NICE RENOS PINHO	1055736877	PEDRO RENATO SACCONE " "	Nice Renos
10	NEZILOMOS S. JÚS	1057841922	PEDRO RENATO SACCONE " "	Nezilomos
11	GISEL SOARES DA SODÓIS	1057092222	LAURELINO DA COSTA MEDEIROS " "	Gisel
12	Taís Ferreira Chagas de Freitas	3067151888	Pedro Renato Saccone " "	Taís
13	Fernanda Fernanda das Silva	200420812	Probatário Viaga " "	Fernanda
14	Taciama Silva Padilha	1093644135	JOSEMAR LOAMPI N° 333 " "	Taciama
15	Flávia	1023483671	JOSEMAR LOAMPI N° 333 " "	Flávia Padilha
16	Suzia Padilha	1024263197	" " " " " "	Suzia
17	Tácio Silva Padilha	8094611128	" " " " " "	Tácio
18	Na cracete da costa coelho.	1037201009	RUA Serafim dos Santos 1964	Na Cracete
19	Isaura Porto Rosas Bezerra	3099304331	Joel de Souza Góes Teatro Mário Vargas 1020	Isaura
20	José Batista Jarada	2087630074	Josémar Gomes n° 111	José Batista

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RADIAL COMUNITÁRIA ITULHA NEGRIN (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	WILIANO ANTÔNIO DA ROSA	5806548464	RUA MARIA CANÔNA ARAÚJO 1600	(me)
02	Marcos Antônio Ferreira	8068204042	Socorro dos Sombros 1253	(me)
03	Andréia Rodrigues Góes	10616283591	Conquistador de São João n.º 2	Andréia S. P.
04	Lanckor Freitas da Silveira	2062683033	Graças à de Lassentamento	Lanckor F.
05	José Amâncio Mansica	128-2.039.084	Assentamento Nova Gericóas	Amâncio M.
06	CELEIR DE OLIVEIRA	2037351241	Avenida Getúlio Vargas 1027	Celeir Oliveira
07	Maria Loni G. Ferreira	1037031163	Colônia Maria Esperança	Maria Loni
08	Fátima Caldeira Ferreira	10956336	Colônia Nova Esperança	Fátima Ferreira
09	ELIS JAM /	30854113	Trigolândia Parque de Neto	Elis J. Ferreira
10	Paulo Ferreira	1093471381	Colônia Nova Esperança	Paulo Ferreira
11	Francisco Hartwig dos Santos	2035428356	Trigolândia - Emanuel	Francisco Hartwig
12	Marlei Ferreira	1032103041	Trigolândia - Emanuel	Marlei Ferreira
13	Kirstina Rodrigues Lemos	1055622826	Traversa Oscar Porto n.º 26	Kirstina Lemos
14	Eduardo Ricardo Zago	4070621617	Assentamento Capivara-A	Eduardo Zago
15	Guilherme Zago	1057189631	Assentamento Capivara-1	Guilherme Zago
16	Antônio Camilo Portella	4046318260	Assentamento Palmita	Antônio Portella
17	Lucy Ferreira Alves	2014393231	Veremar Gamar n.º 609	Lucy Ferreira
18	Marcelinei Leite da Rosa	1047554021	Manuelinha Ferreira n.º 1492	Marcelinei Leite
19	Jaqueline Fernandes	3046720346	Manuelinha Ferreira n.º 142	Jaqueline Fernandes
20	Lilim Mendes Moreira	1735145649	Manuelinha Ferreira n.º 1462	Lilim Mendes

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa  
RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA  
 (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARIA INEITE LOPES DE CAMPOS	109814103	RUA REMI MALAGUEZ, 783	<u>Marieite</u>
02	NEIDI MAR MEDEIROS GONCALVES	40901	RUA REMI MALAGUEZ, 773	<u>Neidi M. G.</u>
03	INÉZ RAMOS PINTO	5028403748	RUA MARIA REMI MALAGUEZ, 778	<u>Inez R. Pinto</u>
04	DEBORA PINTO DA SILVA	4104786191	RUA MARIA REMI MALAGUEZ, 778	<u>Debora P. S.</u>
05	FRANCILETE GARCIA FERREIRA	3092102914	RUA MARIA REMI MALAGUEZ, 783	<u>Francilete G. F.</u>
06	MARIA ESTEL GOMES GONCALVES	4038848742	RUA MARIA REMI MALAGUEZ 738	<u>Maria Estel g. g.</u>
07	MAGNOLIA DE FATIMA BOAVISTA SILVEIRA	5030021165	CEP 51893 KM 154	<u>Magnolisa B. Silveira</u>
08	ROSA ELAINE VEIGA DA ROSA	8032347864	RUA GETULIO ARAUJO 586	<u>Rosa Elaine</u>
09	SIDNEY POSE FELICIO	1038348408	RUA GETULIO ARAUJO 586	<u>Sidney Jose Felicio</u>
10	HOMERO BOSIS TAYE KARAM	2002121719	RUA GETULIO ARAUJO 586	<u>Homero</u>
11	JOÃO PEDRO QUADROS SILVEIRA	5026558052	RUA GETULIO VARGAS 1645	<u>Joao Pedro</u>
12	ANA MARIA ARRUDA	1016599033	RUA DIRceu Ribeiro 665	<u>Ana Maria</u>
13	RAQUEL FERNANDES RITA	1101988120	RUA MARIA REMI MALAGUEZ 734	<u>Raquel F.R.</u>
14	EDITE MEDEIROS GOMES	3037373663	RUA GETULIO VARGAS 1077	<u>Edite</u>
15	Valênia Gomes Gonçalves	3100402450	RUA MOTIQU REMI Molonim/	<u>Valênia G.</u>
16	KATLINE DA SILVA	50400700037	RUA MARIA REMI MALAGUEZ	<u>Katline da S.</u>
17	JESUS CAVALHEIRO	3028478145	RUA JERAFIM AUS SANTOS 1391	<u>Jesus Cavaleiro</u>
18	MARLUCE CHAGAS CAVALHEIRO	3009808243	RUA SEIXAS L. DOS SANTOS 1241	<u>Marluce Cavaleiro</u>
19	JULIO JUNIOR FRANCIA LIMA	3030915405	nº 11691 Vila Flores 75°	<u>Julio Junior</u>
20	WILHELEMINA VIEIRA	402324314	n n n n	<u>Wilhelmina Vieira</u>

25

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HUÍDA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Andrielle costa scoto	1080958001	Rua Serafim dos Santos 11 VILA NEGRA	Andrielle.s
02	Litielem costa scoto	7080918149	Serafim dos Santos 11 11	Litielem.c.s
03	Maria elizia costa scoto	1062614035	Serafim dos Santos 11 11	M. Elizia.s.
04	Gil Fernando Soares scoto	1026133833	Serafim dos Santos 11 11	Gil Fernando Soares
05	Miltan costa	3012751823	Serafim dos Santos 11 11	Miltan Costa
06	Glorides B. costa	1062671038	Serafim dos Santos 11 11	Glorides B. Costa
07	Hdebrando S. Quintana	6019293443	Serafim dos Santos 11 11	Hdebrando S.Q
08	Carlos Danilo Vieira Dias	6042178357	Anunciação Vila Amaro 11 11	Carlos Danilo D.
09	Lucenéia Hartinez Dias	8057597554	Anunciação Vila Amaro 11 11	Lucenéia Diaz
10	Calebe Hartinez Dias	5104792733	Anunciação Vila Amaro 11 11	Calebe Diaz
11	HULDA MARIA ALVES DUTRA	1032748127	Anunciação Vila Amaro 11 11	Hulda Alves Dutra
12	TÂNIA BALDEZ DE O. PEREIRA	1028893861	Av. GETULIO VARGAS 165 11	Tânia Baldez
13	Eva Amado Pinho	9055585443	Tomas Telles 250 11	Eva Amado
14	Glodina Scoto Pitta da Silva	8046716828	Tomas Dornelles 50 920 11	Glodina Pitta
15	Hermínia Scoto Pitta	9012400091	Anunciação Vila Amaro 11	Hermínia Pitta
16	Geovane Scoto Pitta	5081581349	Anunciação Vila Amaro 11	Geovane Pitta
17	Parizela Scoto Pitta	8075985542	Tomas Dornelles 520 11	Parizela Pitta
18	José bernardino V. Assato	5034609635	Tomas Telles 11	José bernardino V. Assato
19	José Ormea Mota da Silva		RUA 515 N° 1498 11	José Ormea Mota da Silva
20	JEFFERSON DRS SANTOS DUTRA	9039781712	ANUNCIAÇÃO VILA AMARO 11	Jefferson D. Santos Dutra

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NULHA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Laura - da operadora internet	3092650849	HULHA NEGRA	R.S. Laura
02	REGINA MARIA PARÉSIO DE SANTOS	3034693567	HULHA NEGRA	R.S. Regina de A
03	OTACIO LIMA DE OLIVEIRA	3024957346	HULHA NEGRA	R.S. Otacio L. de O
04	DARLENE LIMA DE OLIVEIRA	41049609973	HULHA NEGRA	R.S. Dylene L. de O
05	AMY ELIZABETH PEREIRA	90497579673	HULHA NEGRA	R.S. Amy
06	Gloria dos Santos	10632703823	HULHA NEGRA	R.S. Gloria
07	Felizma Ribeiro dos Santos	30978615563	HULHA NEGRA	R.S. Felizma
08	Adriano Carvalho Ribeiro Ritta	10.1146.3783	HULHA NEGRA	R.S. Adriano
09	Carmelita dos Santos Ritta	70915847423	HULHA NEGRA	R.S. Carmelita
10	PATRICIA RITTA	1089053441	HULHA NEGRA	R.S. Patricia
11	Vanusa dos Santos Ritta	3093645053	HULHA NEGRA	R.S. Vanusa Ritta
12	ADRIEL FERREIRA Ribeiro	3093645053	HULHA NEGRA	R.S. Adriel
13	ROGÉRIO PORTO PEREIRA	9062700792	HULHA NEGRA	R.S. Rogério
14	José Luís Melo	1062542858	HULHA NEGRA	R.S. José
15	Desidério Pereira Ribeiro	3081599341	HULHA NEGRA	R.S. Desidério
16	Existiane Soárez Ritta da Silva	4080996661	HULHA NEGRA	R.S. Existiane
17	Edison Marilo Ritta de Melo	2087564267	HULHA NEGRA	R.S. Edison
18	José Maria Silveira	9010618421	HULHA NEGRA	R.S. José Maria
19	Izebel Quarte Silveira	2062743913	HULHA NEGRA	R.S. Izebel
20	Maria de Lurdes M. Soárez	50.56.137596	HULHA NEGRA RS	R.S. Maria de Lurdes

## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FÁTIMA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Dercílio Ferreira Preto	3.635.144.6	Lourivalo Prolífero 12 1265	Dercílio
02	Jurema Borges Perivon	6054966202	Lourivalo Paolina 74 65	Jurema
03	VALMOIR FERNANDES RITA	7011719833	R. PAULO ROBERTO LARIES 778	Valmoir
04	ELAINE VIGNOL LEAL	9048242805	BL 283 KM 159	Elaine
05	FABIANO VIGNOL LEAL	1046347622	BL 283 KM 159	Fabiano
06	FABIO VIGNOL LEAL	4070150034	BL 283 KM	Fabio
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

80  
14

82  
4

**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

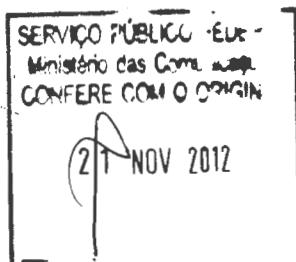
MARCO ANTONIO BALLEJO CANTO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2003479124, residente na Rua YANEZ STARO, 591, na cidade de HUCA NEGRA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 96460 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE HUCA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Huca Negra, 10 de dezembro de 2006.  
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

CASO LESTOCIO de Souza  
CEP 96460-000



83  
5

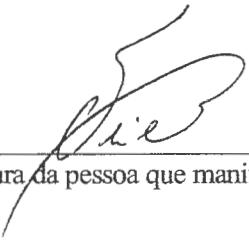
**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Carlos Renato Leiteira Machado (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5004547757, residente na Santo Antônio, na cidade de HUÍRA NEGRA, Estado de R.S., CEP 96460000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária de Huíra Negra (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Huíra Negra, 11 de Abril de 2006.  
(local e data)

  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Carlos Renato T. Machado  
Vice-Prefeito

SERVIÇO PÚBLICO ELETRÔNICO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGIN
21 NOV 2012

84  
85

**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

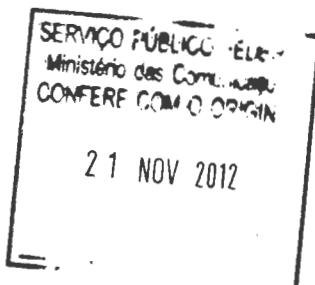
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

MARINÉS LIMALES DE ANDRADE - VEREADORA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3058816517, residente na ASSENTAMENTO CONQUISTA DA FRONTEIRA, na cidade de HOLITA NEGRA, Estado de RS, CEP 96460 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HOLITA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Holita Negra, 13 de ABRIL de 2006.  
(local e data)

Yanies L. Andrade  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



85  
4

**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

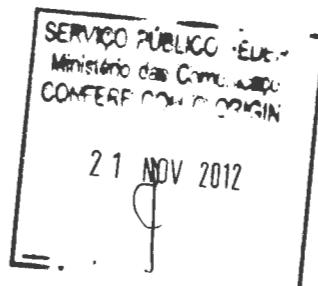
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

MALUZ ZOLZ - VEREADORA DESSE MUN. CIPÓ (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 60355666SP, residente na ASSENTAMENTO CARAVELA, na cidade de JULIA NEGRA, Estado de RS, CEP 96460 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA JULIA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

JULIA NEGRA, 13 de dez de 2006.  
(local e data)

  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



36  
4

**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

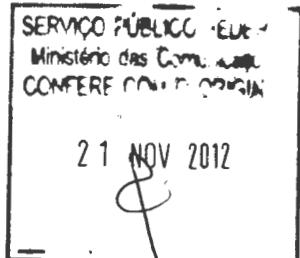
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Léo Roque Kloppenburg - Vereador (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6001829503, residente na Avenida Getúlio Vargas, na cidade de Hulha Negra, Estado de RS, CEP 96411-560, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Hulha Negra, 28 de dez de 2006  
(local e data)

Léo Kloppenburg  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



84  
G

**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

CELSO GIROTTI - VEREADOR DESTE MUNICÍPIO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2040649671, residente na ASSENTAMENTO BOA AMIZADE, na cidade de HULHA NEGRA, Estado de RS, CEP 96460 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

HULHA NEGRA, 06 de ABRIL de 2006  
(local e data)

Celso Girotti  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



88  
4

**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

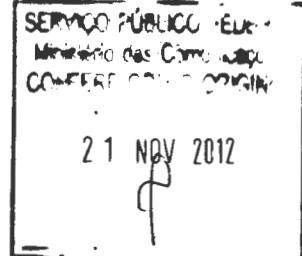
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

MARLENE PORTO VELEDA - VEREADORA NESTE MUNICÍPIO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4037359348, residente na RUA MARIA RENI MALAGUEZ 873, na cidade de HILITA NEGRA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 96660 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HILITA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Hilita Negra, RS, 03 de APRIL de 2006.  
(local e data)

Marlene Porto Veleda  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



89  
4

## ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

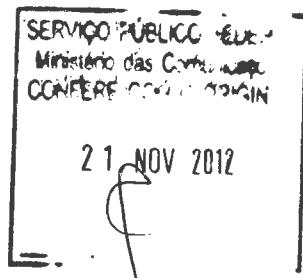
Gestão Pública (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4025129811 residente na Rua Gestão Pública, 123 na cidade de Hulha Negra, Estado de RS, CEP 96400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RADIAL COMUNITÁRIA DE HULHA NEGRA. (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Hulha Negra, 15 de dezembro de 2006  
(local e data)

Gestão Pública - Vereador

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



90  
4

**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

*Aníbalo Arrevedo Loguecio* (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3071667624, residente na Rua BETUNO TALGAS 1753, na cidade de AULHA NEGRA, Estado de RS, CEP 96400 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária de Aulha Negra (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

*Aulha Negra, 05 de Abril de 2006*  
(local e data)

*Aníbal Arrevedo*  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



a1  
8

## ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

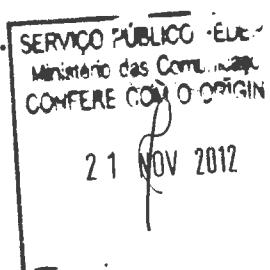
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

*Paulo F. Bozzo* - VENDEDORES NESTE MUNICÍPIO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1008684209, residente na RUA MANUEL AMARO, na cidade de HULHA NEGRA, Estado de RS, CEP 96460-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RADIORCOMUNITÁRIA HULHA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

HULHA NEGRA, 07 de ABRIL de 2006.  
(local e data)

*Paulo F. Bozzo*  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



92  
4

**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

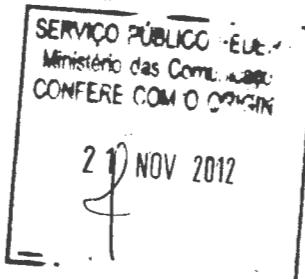
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

WALDEMAR W. LESEUX - VEREADOR DESTE MUNICÍPIO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3048401677, residente na Vila Velha Jos. Cesar, na cidade de HUCHA NEGRA, Estado de RJ, CEP 96460-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HUCHA NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Hucha Negra, 07 de dez de 2006.  
(local e data)

Vila Velha Jos. Cesar  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



93  
8

**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

**Elton Carvalho Barcelos** (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1034129631, residente na Maria Lúcia Matos S/n, na cidade de Huíla Negra, Estado de Rondônia, CEP 96460-000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária de Huíla Negra (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Huíla Negra, 11 de dezembro de 2006

(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**Elton Carvalho Barcelos**  
Secretário Municipal de  
Saúde e Ação Social



94  
6

**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

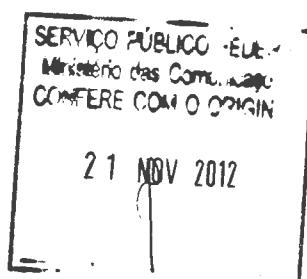
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

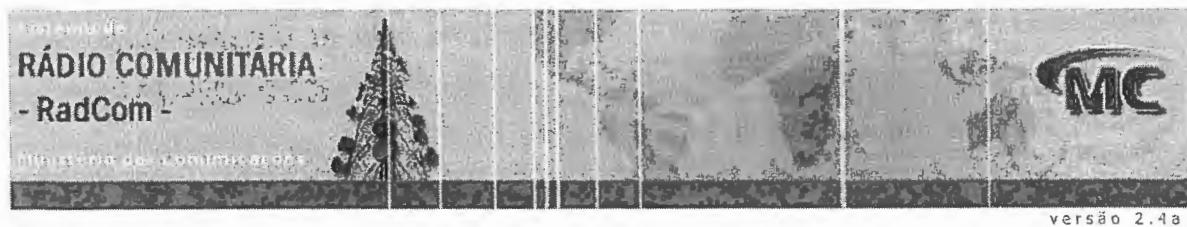
FREI LEONEL MOISÉS DA SILVA - PAPEL PANDORIN S. PÓÉ (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6050157822, residente na RUA SABINO LOPÉRCIO S/N, na cidade de ILHÉUS NEGRA, Estado de BA, CEP 466160-002, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ILHÉUS NEGRA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ilhéus Negra, 07 de dez de 2006  
(local e data)

Frej Leonel Moisés da Silva Ef  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

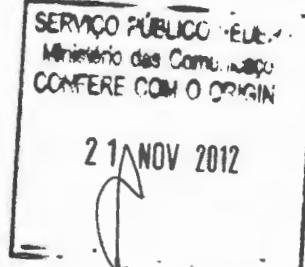




## Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
RS	Hulha Negra	28	53000.028366/09	10.907.888/0001-02 - ASSOCIAÇÃO PRÓ RADIODIFUSÃO DA VILA BRASIL 359.938.120-87 - João Vicente Freitas Kraemer	EM ANÁLISE INICIAL 207
RS	Hulha Negra	28	53000.062101/06	07.898.145/0001-09 - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA 462.864.200-10 - VILMAR LUIS VASCOCELLOS MUNEIRO	EM ANÁLISE INICIAL 207
RS	Hulha Negra	20	53790.001680/98	02.588.885/0001-17 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA 25 DE OUTUBRO 391.470.100-53 - PLÍNIO VALMOR PEREIRA DA SILVA	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228

3 itens.

[VOLTAR](#)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062101/06 Localidade/UF: Hulha Negra/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁIA HULHA NEGRA  
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 31S2421	31S2415
Longitude 53W5201	53W5210

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.3
( IBGE )	

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua Maria Reni Malagues, nº 743
2.1.	Endereço do Studio	Rua Maria Reni Malagues, nº 743
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	SERVIÇO PÚBLICO - ELE... Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINA
	Número do Processo	Distância 0,00 NOV 2012 Status
	53000.028366/09	0,00 EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	Rua Reni Malagues, nº 739, Centro
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá esclarecer o porque o local de instalação é o mesmo de outro concorrente **** Tem concorrente		



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-**  
**PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO:** 53000\_062101/06

**LOCALIDADE:** Heliópolis Negra **UF:** RS

**ENTIDADE:** Anroc Rádio Comunitária Heliópolis Negra

Aviso : 280 Publicação no DOU do dia : 24/05/09 Prazo expirou em: 30/04/09

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

**I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

SERVIÇO PÚBLICO - EU		Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	21 NOV 2012	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas		Quantidade declarada	11
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:		Quantidade validada	13
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.			
- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.			
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	X 1		13
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.			

	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>2 - Manifestação de apoio coletiva</b> , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.  Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:	Quantidade declarada  516	
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade validada  453	
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	210 NOV 2012 X 1	453
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>55 a 59, 61, 65</u> , considerando a falta de Endereço, RE e assinatura 75 a 78		

	Sim	Não
<b>3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.</b>  Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	<b>Quantidade declarada</b>  <i>2</i>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Endereçamento válido</b> é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento.</li> <li>- <b>CNPJ válido</b> é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado.</li> <li>- <b>Assinatura válida</b> pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada.</li> <li>- <b>o CEP é opcional.</b></li> <li>- <b>O termo de posse ou ata de eleição</b> deve conter, pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, a sua autenticidade e a sua cópia autenticada.</li> </ul>	<b>Quantidade validada</b>  <i>0</i>	
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	<i>8</i>	<b>X 5</b>
<b>Obs:</b> não foram validadas as manifestações às fls <u>41 a 48</u> , considerando a falta de registro da Ata de Eleição (e/ ou do Termo de Posse.)		

	Sim	Não
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.  Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.	Quantidade declarada  15	
- Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;  - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade validada  15	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 2	30
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.	21 NOV 2012	

#### NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
13	453	0		30		496

#### II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	--

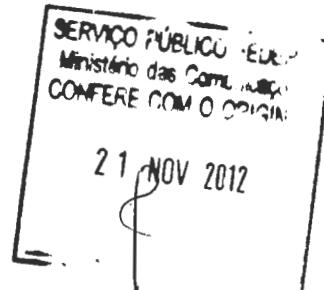
Fls. 19

101

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrerestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 06 de novembro de 2002.

*Maria Lucia M. M. Lima*  
Analista Responsável / Siape:  
*Maria Lucia M. M. Lima*  
Matrícula 1581468  
*Maria Lucia M. M. Lima*



SIL  
a

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5816 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de novembro 2009

Ao Senhor  
**VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO**  
**Associação de rádio Comunitária Hulha Negra**  
Rua Reni Magalhães, nº 739  
96460 - 000 – Hulha Negra -RS

18/11/09

Caro(a)

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000062101/06**, na localidade de **Hulha Negra /RS** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar o que se segue:

Consta da documentação enviada, o local ~~ATEN~~ Maria Reny Malaguêz Costa, nº 743, de coordenadas geográficas 31S2411 e 53W5201, para a instalação do sistema irradiante desta entidade, ocorre que há outra entidade interessada na mesma localidade, no mesmo local de instalação e também com as mesmas coordenadas geográficas, inviabilizando a análise dos processos.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos sobre a coincidência de endereço e nova declaração assinada por profissional habilitado, informando as coordenadas geográficas, reais, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

62101/06  
28º EXIG

Associação Rádio Comunitária Hulha Negra

CNPJ: 07.898.145/0001-01

Rua Reni Malaguês, 739 - Centro

CEP: 96460-000 - Hulha Negra - RS

Fone: (53) 3249-1222 / 3249-1198

contato@hulhanegrafm.com.br

Oficio nº 2010/001

Ao Senhor  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
M.D. Diretor de Departamento de Outorga de Serviços  
Ministério das Comunicações

Hulha Negra, 06 de Janeiro de 2010

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**BRASÍLIA - DF**

**53000 001276/2010-51**

**SEAPA/SCE**

11/01/2010-08:55

Assunto: Esclarecimento ao Ofício nº 5816/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

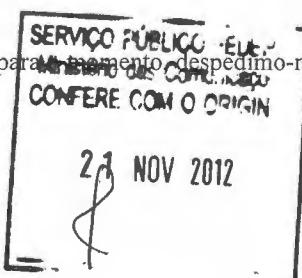
Prezado (a) Senhor (a):

Vimos por meio deste prestar as devidas informações solicitadas no ofício nº 5816/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, nos enviado por este ministério. Informamos que o endereço desta entidade é **Rua Reni Malaguês nº 739, Centro, CEP 96460-000, Hulha Negra - RS**.

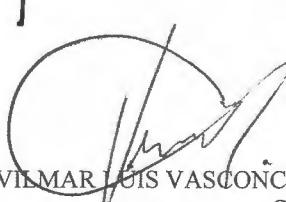
Quanto às coordenadas geográficas para a instalação do sistema irradiante desta entidade, informamos que conforme a indicamos, as coordenadas são: **31°24'20.8" e 53°52"01.2"**, conforme documento anexo assinado pelo profissional responsável.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos eventuais.

Sem mais para o momento despedimo-nos com protestos de elevada estima e apreço.



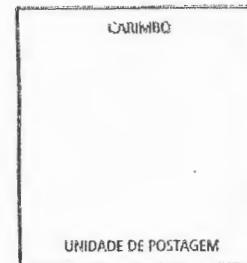
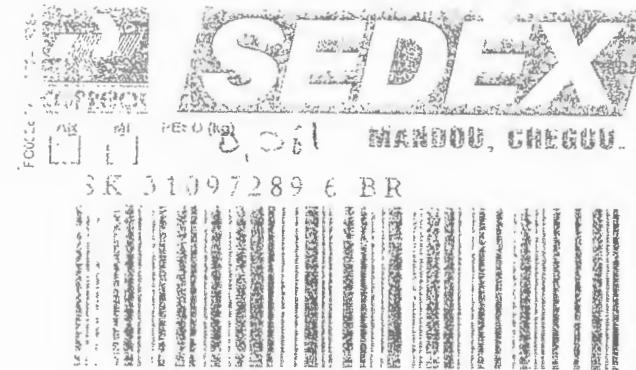
Atenciosamente,

  
**VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO**  
CPF: 462.864.200-10  
Representante Legal  
Associação Rádio Comunitária Hulha Negra

*SEPARADO*



[www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)



**DESTINATÁRIO** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

FONE

(61) 3311-6177

**ENDEREÇO** ESPANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3º ANDAR  
ANEXO OESTE - SALA 300

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA A. NEGRA (53) 3249-1222

ENDEREÇO

RUA RENI MALHAGUÊS Nº 739

FONE

(53) 3249-1222

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: 1/1 às h.

2º: 1/1 às h.

3º: 1/1 às h.

CARIMBO

CEP  
96660000

CIDADE  
HORITA NEGRA

UF

RS

UNIDADE ENTREGADORA

Máscara do remetente

Visto

62.101.06 EX16 28°

Corrêa Engenharia do Brasil Ltda.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 001277/2010-04

SEAP/MSCE

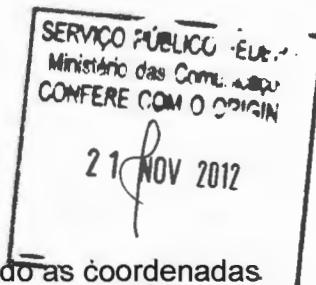
11/01/2010-08:55

Bagé, 5 de janeiro de 2010

Ao Senhor  
**Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro**  
Associação de Rádio Comunitária Hulha Negra  
Rua Reni Magalhães, nº 739  
96460-000 Hulha Negra, RS

**ASSUNTO: Informação Georreferenciada**

Prezado Senhor,

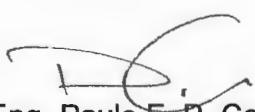


Conforme solicitação, informo que convertendo as coordenadas geográficas  $31^{\circ} 24' 20.8''$  e  $53^{\circ} 52' 01.2''$  para o Sistema UTM, Datum WGS 1984, as mesmas passam a se apresentar como:

**22J 227412.267 m E  
6521870.589 m S**

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

  
Eng. Paulo F. P. Corrêa  
paulo@correa.eng.br

Probag Embalagens Especiais

B4 250 x 353 mm



765000636

**ATENÇÃO!** • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.  
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



[www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

**DESTINATÁRIO** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS

**ENDEREÇO** ESPANADA DOS MINISTÉRIOS  
ANEXO OESTE - SALA 30

**CIDADE**

BRASÍLIA

**CEP**

70044-900

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS  
NOV 2012

**REMETENTE**

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA 4.º NEG

**ENDEREÇO**

RUA RENI MALHAGUÊS Nº 739

**CEP**

96460-000

**CIDADE**

HUCHA NEGRA



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.062101/06 Localidade/UF: Hulha Negra/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁIA HULHA NEGRA  
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 31S2421	31S2415
Longitude 53W5201	53W5210

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.3

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	SERVIÇO PÚBLICO - EUE - Ministério das Comunicações	
	Rua Reni Malagues, nº 749, Centro	CONFERE COM O ORIGEM	
2.1.	Endereço do Studio	21 NOV 2012	
	Rua Reni Malagues, nº 749, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)		
Número do Processo	Distância	Status	
53000.028366/09	0,00	EX1	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)		

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

Rua Reni Malagues, nº 749, Centro

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.  
\*\*\* Tem concorrente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

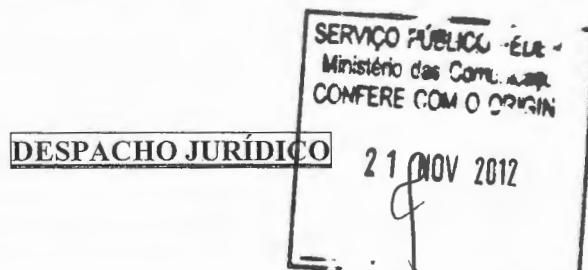
DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.062101/06

LOCALIDADE: Hulha Negra /UF: RS

ENTIDADE: Associação Rádio Comunitária Hulha Negra

Aviso: 28º      Publicação no DOU do dia: 12/05/2009      Prazo expirou em: 30/07/2009



Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que a outra requerente, na mesma área de execução do serviço, terá seu processo arquivado neste Ministério.

Brasília, 08 de março de 2010.

Natalia Froemming  
Natália Froemming/Siape: 1581465

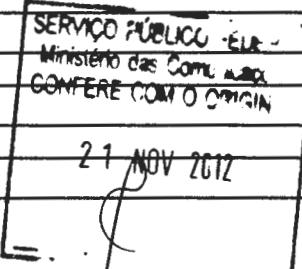
Natalia Froemming  
Matrikula 1581465  
Analista/Economista

109

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número:	53000.062101/06	Localidade/UF:	Hulha Negra/RS
Entidade:	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁIA HULHA NEGRA		
Aviso:	28	Publicação:	12/05/2009
		Prazo:	26/06/2009
		Canal:	285

<b>Processo</b>					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	 Sim			
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Estatuto Social (fls. 21 a 25) - OK Ata de Fundação (fls. 26 e 27), datada de 01/03/2006 - OK Ata de Eleição (fls. 28), datada de 05/03/2009 - OK					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
Contendo manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Fls. 49: Rádio Hulha Negra FM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
Fls. 49					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
Fls. 49					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
Fls. 10					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos (art.12) Validade: 05/03/2013			
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO	462.864.200-10	Presidente	Sim	Sim	Sim
DANILO FERREIRA GONÇALVES	270.140.960-87	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
DEBORA SERPA	009.236.000-94	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
LOURENÇO MACKE	083.291.680-34	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

Fis. 110  
 Rádio  
 11  
 2009

### Identificação do Processo

Número: 53000.062101/06 Localidade/UF: Hulha Negra/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁIA HULHA NEGRA  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
FABIANO VIGNOL LEAL	951.397.290-91	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
RICARDO KLOPPENBURG	576.901.380-04	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento - Fls. 50

Relação de associados - Fls. 29 - incluir novos associados

Sede (Fls. 49) - Rua Reni Malaguês, 739, Centro

Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 54

Declaração de vínculo - Fls. 49

#### 13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

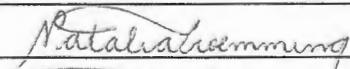
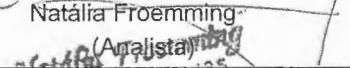
- a) adequar os cargos do estatuto, da ata de eleição e da declaração de fiel cumprimento;
- b) ata de inclusão de novos associados;
- c) documentação para assentimento prévio.

É o Relatório.

À Consideração Superior.

SERVIÇO PÚBLICO - Fls.  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

  
 Natália Froemming  
  
 Natália Froemming  
 Matriúla 1581469  
 Analista/Economista

CE 11/12

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

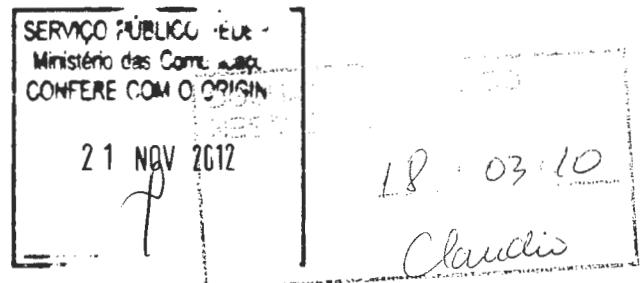
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº **1118** /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, **08** de março de 2010.

Ao Senhor  
**VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO**  
Associação Rádio Comunitária Hulha Negra  
Rua Reni Malaguês, 739, Centro  
96.460-000 / Hulha Negra / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.062101/06**, na localidade de **Hulha Negra / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Ata de Assembléia Geral para inclusão de novos associados, devidamente registrada, tendo em vista que a entidade conta com apenas 15 associados, sendo que 11 deles são membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, o que compromete o caráter comunitário da entidade. Nessa mesma ata deverão ser eleitos os membros do Conselho Comunitário, tendo em vista que os mesmos foram indicados pela Diretoria, o que vai de encontro ao próprio Estatuto Social da entidade, que no seu art. 14 diz: “*O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria (...)*”.

**b)** Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. Para auxiliá-lo estamos encaminhando uma cópia de modelo desta solicitação, para que possamos protocolizar o número de novo processo que será apensado ao processo acima indicado.

**c) cópia autenticada** do Estatuto Social da Entidade, constando todas as alterações realizadas e devidamente registrado no Livro “A” de Pessoas Jurídicas, inclusive artigos dispondo que:

**c.1)** a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

**c.2)** o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

**c.3)** a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

**c.4)** o art. 12 deverá ser alterado, para que constem os mesmos cargos eleitos na Ata de Eleição datada de 05/03/2009.

**d)** prova de nacionalidade de todos os dirigentes (~~cópia autenticada~~ da certidão de nascimento para os solteiros, ~~cópia autenticada~~ da certidão de casamento para os casados, ~~cópia autenticada~~ de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e ~~cópia autenticada~~ de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

**e)** prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

**f)** prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (**original ou cópia autenticada**).

**Obs. Os documentos relativos aos itens “c”, “d”, “e” e “f” deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada. O Estatuto Social deverá ser enviado na íntegra.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

62101 | 06  
EXIG-28

Ofício nº 2010/025

Associação Rádio Comunitária Hulha Negra

Fone: (53) 3249-1222  
archn@hulhanegrafm.com.br

RS - Hulha Negra, 17 de Maio de 2010  
11/05/2010

AO SR.  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
M.D. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Encaminhamento de documentação

Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício 1118/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC do dia 08 de Março de 2010 enviado por este Ministério, informamos que seguem em anexo todos os documentos solicitados pelo mesmo.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 026356/2010-10

SEAPA/SC

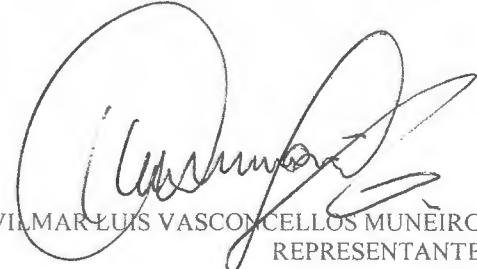
24/05/2010-10.15

SERVIÇO PÚBLICO ELETRÔNICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

21 NOV 2012

Sem mais para o momento, despede-nos com protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNÉIRO  
REPRESENTANTE

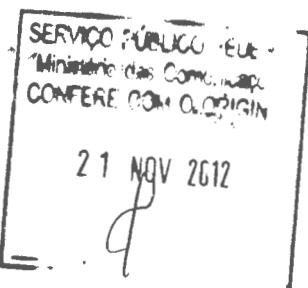
DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

26/05/2010

Jairo



Conselho Federal  
de Serviço Social  
Brasil - CRESS



I – ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL COM INCLUSÃO DE  
NOVOS SOCIOS DEVIDAMENTE REGISTRADA;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ATA Nº 4

COMARCA DE BAGÉ - RS  
ODILON CESAR PEREIRA  
OFICIAL DESIGNADO

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e dez às 20h30min reuniram-se em assembléia geral os associados da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA na sua sede na Rua Reni Malaguês 739, centro, no município de Hulha Negra. A reunião foi aberta pelo presidente Sr. VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO, que falou a todos os associados da importância da reunião, pois a Associação está incluindo novos associados o que mostra que o trabalho tem sido bem desenvolvido e que merecem os elogios de todos. Em seguida o vice-presidente Sr. Danilo Ferreira Gonçalves parabenizou os novos associados e desejou boas vindas a todos. Foi apresentado aos presentes às alterações e consolidações do novo estatuto social, o qual foi lido, analisado e aprovado por todos os presentes, logo em seguida foram apresentados os novos associados: Ney Mar Saliba Vasconcelos, Brasileiro, Casado, Comerciante, Erci Terezinha Serpa, Brasileira, Casada, Do Lar, Oliveira Lopes, Brasileiro, Divorciado, Ronaldo Hobuss Hoesel, Brasileiro, Autônomo, Jonas Muller Leitzke, Brasileiro, Casado, Agricultor, Betina Leitzke Koester, Brasileira, Solteira, Estudante. Logo após a apresentação dos novos associados foi colocada em votação o conselho comunitário ficando assim composto: Joanes de Almeida, José Francisco Pereira Taborda, Ney Mar Saliba Vasconcelos, Erci Terezinha Serpa, Universina Maria Vasconcellos Muneiro. Ficou determinado pela diretoria na pessoa do presidente da Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, que tomaria todas as providências para o registro das alterações e consolidações estatutárias e tudo que se fizer necessário para habilitar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA para executar o serviço de radiodifusão comunitária junto ao ministério das comunicações. Nada mais tendo a constar lavro a presente ata que será lida e assinada por mim e demais presentes na reunião.

VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO  
PRESIDENTE

LOURENÇO MACKE  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

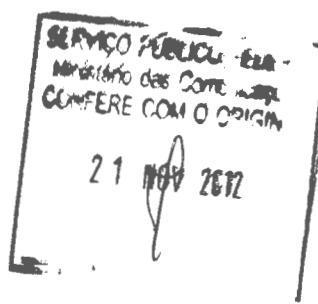
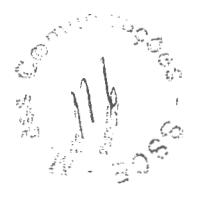
DR. LUIS ALBERTO GONÇALVES SILVA  
OAB/RS 29.767

2º Tabelionato de Notas de Bagé - RS  
Fone: (53) 3222-4663 / 3242-1317  
Bal. Leitor Wagner de Paiva Rossi / Tabelião

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente conta encerrada em 16.04.2010.  
do que dou fé. Pág.  
0,20=0026.01.1000001.11730.  
[ ] Reim Wagner de P. Rosá-Liberato

Samuel da Silva Lula-Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE BAGÉ - RS  
ODILON CESAR PEREIRA  
OFICIAL DESIGNADO



II. REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO  
ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ;

11/05/2012

**ANEXO 13 - MODELO DE REQUERIMENTO**

**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República.

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.898.145/0001-09, com sede na Rua Reni Malaguês, 739, Centro, Hulha Negra, RS, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96460-000, telefone (53) 3249-1222, correio eletrônico archn@hulhanegrafm.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presidência da sua Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que consta no item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Reni Malaguês, 739, Centro, Hulha Negra, RS.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gerar qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Hulha Negra, 07 de Maio de 2010.

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro  
CPF: 462.864.200-10

Endereço para correspondência: Rua Reni Malaguês 739, Centro, na cidade de Hulha Negra,  
Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96460-000.

Telefone para contato: 0XX-53-3249-1222;

Correio eletrônico (e-mail) archn@hulhanegrafm.com.br

**ATENÇÃO:** Os documentos indicados no subitem 11.3 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade.



III – CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO SOCIAL DA  
ENTIDADE CONSTANDO AS ALTERAÇÕES  
SOLICITADAS E REALIZADAS, DEVIDAMENTE  
REGISTRADO.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO  
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BAGÉ NEGRA DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL.**

**Rua Dr. Penna, 127 E**  
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.

Bagé, 14 de maio de 2.012

Bel/Helton Wagner da Palva Rosa - Tabelião  
 Samuel da Silva Cuba - Substituto - Emol.: 1- DIV

R\$ 2,60

FUN.O.R.E. (Lei 12.692/06) RS 0,20

0026.0 100001.17401

Art. 1º - A Associação Rádio Comunitária Hullha Negra, dora em diante ARCTIN, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados, moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Hullha Negra, Estado Rio Grande do Sul, com sede 21 de NOVEMBRO 2012 na Malhagues 730, centro.

**SERVIÇO PÚBLICO EDUCAÇÃO**  
**CONFERE ICONE OOPNIA**

Princípio Único - A ARCTIN utilizará como denominação fantasia Rádio Hullha Negra FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Rádio Comunitária Hullha Negra tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

i) beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

ii) respeitar e atender nos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção da caridez, artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica, partidário e condição social nas relações comunitárias;

iii) não aplicar o preconceito de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, ideológica, racial, sexual, religiosa, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

**CAMPANHA DE BAGÉ - RS**

**GRALON CESAR FERREIRA**

**CRIMINAL PESQUISADOR**

c) Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, no programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativamente ao fato, pacificando.

3. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para tal, fazendo pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

art. 8º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contratuais pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada impropreza no desempenho de suas funções.

• Para a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa, a grandeza cabe ao sempre à liberdade dos mentes ou mutualizado e firmado de dez anos.

O Conselho de presoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores, bem como

**Art. 1º** A entidade não poderá eleger nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da secretaria executiva do conselho de defesa nacional.

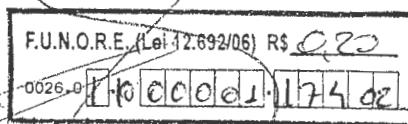
**ARTIGO 7º** A receita da Associação Rádio Comunitária Hulha Negra será utilizada, única e exclusivamente, para o desenvolvimento de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros.

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BAGÉ**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Dr. Penna, 127 - E

**AUTENTICAÇÃO**  
presente cópia reproduzida conforme o original  
sentado, ao que dou fé.

15 de maio de 2010



**Artigo 1º** Constituem associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Além disso, a VAPC tem o compromisso de promover a participação das comunidades locais no processo de planejamento e execução das ações.

- I - Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Fazendeiros

III - Funcionários

<sup>10</sup> De Souza, A contribuição das teorias semióticas em Assimilando o Brasil, 1.

<sup>1</sup> See also the discussion of the implications of the new legislation for the U.S. economy in the following section.

o de direitos de voto e de concorrer a eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que autorizados por lei (art. 1º, § 1º).

The number of contributions made by each author is indicated below.

Art. 143. — São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social:  
I — os que, em virtude da negligéncia, preguiça ou desídia, por intuito item este estatutário, desde que sua trangredido seja  
imediatamente requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá  
ser feito à Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação  
e votação da competente e amplio direito de defesa do associado em questão.

REF ID: A1111111111111111111111111111111

COMMERCIAL BANKS, INC.

OPINIONES DE LA FIBA

111-161

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

(art. 34) - São órgãos da ARCEB:  
a) Assembleia Geral;  
b) Conselho Diretor;  
c) Conselho Consultivo.

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original assinado  
do que dou fé. Baçá, 14 de maio de 2010. Esel ; R\$ 2,60 + Selo digital; R\$  
0,20=0026.01/1000001.17409.

Art. 15 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCTIN, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 7 (sete) do mês de Março para avaliação e aprovação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ser extraordinariamente convocada a cada 4 anos(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e, eventualmente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no art. 11.

**1.3 -** A AGI poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselhos fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (cofundadores ou eleitivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à formação de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes. A Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço mais votos que os ausentes.

A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCTIM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a noite imediata da emissão, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Art. Vº. O deliberari em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar; em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, por escrita ou disposição eletrônica.

Art. 5º V. M. convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

**Art. 16.** - A Diretoria da ARCEPN, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

o Diretório da ARCTP, podendo ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão da Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no art. 1º.

apenas falam parte da Dírectoria binária, natos ou naturalizados, há mais de 10 (dez) anos e idades de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comarca, e que, ainda, tal diligente não poderão estar no exercício de mandato eleutivo que lhes impunha o parlamentar em função da qual decorra fôro especial.

**REGISTRO DE FALAS ESSAIS JURÍDICOS  
COMARCA DE BAGÉ - RS  
PROFESSOR CÉSAR PEREIRA  
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

F.U.N.O.R.E. (Lei 12.692/06) R\$ 0,20  
0026.0 | 000001-17403

**EXCELENTÍSSIMA DE NOTAS DE BACALHAU**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Av. Dr. Paraná, 127 - B  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Bento

Bel Heitor Wagner de Paiva Rosa - Tabelião  
 Sámiuel da Silva Cuba - Substituto - Emol. D

### **At. 17 - São atribuições:**

## The Directorial

- (a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

(b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

(c) Representar a ARCHN em atos públicos ou internos;

(d) Realizar todos atos necessários no desenvolvimento da ARCHN;

(e) Apresentar o relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

(f) Prestar as contas no final de cada exercício financeiro;

(g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

(h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

(i) Atribuir, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

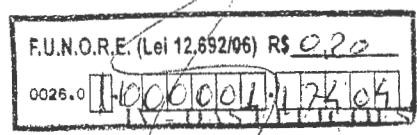
- iii) Ao Presidente compete: representar a ARCEB, no âmbito administrativo, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, emitir e deter o voto de desempate nas deliberações da ~~21 NOV 2012~~ Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

iv) Ao Director Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisão todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e manter com o Presidente todos documentos concernentes à vida institucional da ARCEB; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrutinação do movimento económico financeiro da entidade;

v) Ao Director de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 18 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento de interesses e exibições da comunidade.

Enquadramento único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela lei régia vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BAGÉ**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Dr. Penha, 127-5

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.

Bagé, 15 de maio de 2012

Art. 19 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até trinta e um dias antes da data da eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de todos os aptos a votar.

(1) - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo por proposta.

3 - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento de votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida mediante deliberação.

certificado para contagem  
SERVIÇO PÚBLICO - ELET.  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINA  
21 NOV 2012

## V - DA PROGRAMAÇÃO

21 NOV 2012

Art. 20º A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na Lei de Radiodifusão no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, exceutadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21 - O Patrimônio e Receita da ARCHN será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único -** Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de comando direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 158. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia, não podendo a mesma deliberar em primeira convocação, sem a aprovação da maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, de um terço das convocações seguintes.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE BAGÉ - RS  
ODILON CESAR PEREIRA  
OFICIAL DE REGISTRO

Art. 23º - A dissolução da ARCHN ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral. O remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congruentes com o escopo definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Recurso, captação e dílito serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo presidente que se incluir prefeável.

Art. 25º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de Abril de 2010 e entra em vigor na data de sua aprovação no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações, por que

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado  
do que dou fé, Bagé, 24 de maio de 2010. Emol.: R\$ 2,60 + Selo digital: R\$  
0,20=0026,01.000001.17408.  
[ ] Heitor Wagner de O. Rosa-Tabelião [ ] Samuel da Silva Cuba-Substituto

Hulha Negra, 06 de Maio de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO EUS  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINA

21 NOV 2012

Lourêncio Mackenzie  
LOURÊNCIO MACKENZIE  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DR. LÉON ALBERTO GONÇALVES SILVA  
OAB/RS 29.767

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE BAGÉ - RS  
ODILON CÉSAR PEREIRA  
OFICIAL DE PREGO

*16 16*  
SERVIÇO PÚBLICO É EU  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

#### IV. PROVA DA NACIONALIDADE DE TODOS OS DIRIGENTES (CÓPIA AUTENTICADA)

República Federativa do Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CIDADE DE BAGÉ

## Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

CASAMENTO N° 11.291 : :

O contraente: nascido aos onze de agosto de mil novecentos sessenta sete: em Bagé: residente em nesta cidade:

A contraente: nascida aos dezenove de setembro de mil novecentos setenta dois em Jaguarão, Candiota residente em esta cidade filha de Helmuth Koester e Astra Leitzke Koester residentes em: esta cidade.

Ela passará a assinar *Ester Koester Munistro*:

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil, números I, II e IV:

## OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Bagé (RS), 11 de junho de 1999

**SERVICO REGISTRAL FONTOURA**  
Registro Civil das Pessoas Naturais  
**JORGE JESUS VARGAS D. FONTOURA**  
OFICIAL

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE BAGÉ  
MUNICÍPIO DE BAGÉ  
DISTRITO DE HULHA NEGRA

CARTÓRIO DISTITAL DE  
HULHA NEGRA  
Município e Comarca de Bagé  
Bel. Zazi Iara Martins Vargas  
Oficial Distrital

Bel. ZAZI IARA MARTINS VARGAS  
Oficial Distrital

Escrivão Privativo do Registro Civil

## Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, nis. SERVICO PÚBLICO - ELE do Livro A 37, sob N.o de  
Ordem 1473 foi lavrado o assento do nascimento de "DEBORAH SERPA", filha  
do sexo feminino, de 21 NOV 2012, nascida à no dia dezessete de julho  
de mil e novecentos e vinte e quatro (18-07-1984) às 15 horas, em Hospital São Sebastião  
em Bagé, filha de ILDO LUIZ SERPA e ERCI TERSINHA SERPA.  
Sendo avós paternos Dorvalino Luiz Serpa e Conceição Francisca da Silva.  
e avós maternos Angenor Souza Brum e Anália Amarente da Souza.  
O assento foi lavrado em 15 de fevereiro de 1952, tendo sido declarante  
O Pai e serviram de testemunhas.

Observações: Nada consta

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICADO a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado.  
De que sou fá, Bagé, 17 de maio de 2010, Encol.: R\$ 2,60 + Selo digital: R\$  
0,20-0026.01.1000001.17702.

[ ] Heitor Wagner de P. Rosa - tabelião [ ] Samuel da Silva Cuba - Substituto

O referido é verdade e dou fé.

Hulha Negra, 15 de fevereiro de 1952

ESCRIVÃO  
Bel. Zazi Iara M. Vargas  
Oficial Distrital



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

FABIANO VIGNOL LEAL

MATRÍCULA:

097204 01 55 1977 1 00004 291 0003978 18

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Seis de outubro de um mil e novecentos e setenta e sete

DIA 06 MÊS 10 ANO 1977

HORA MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

12h15min Bagé - RS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Bagé - RS

SEXO  
Masculino

FILIAÇÃO

José Cândido Vaz Leal, comerciário, natural de(o) deste Estado.  
Elaine Vignol Leal, do lar, natural de(o) deste Estado

SERVIÇO PÚBLICO - E.U.C.  
Ministério das Comunicações  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA  
21 NOV 2010

AVÓS

Ibraim Machado Leal e Maria Adélia Vaz Leal; João Brasil Vignol e Iná dos Santos Vignol

GÊMEO NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

Não X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

X.X.X.X.X.X.X.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Sete de outubro de um mil e novecentos e setenta e sete

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BAGÉ

Titular do Ofício: Jorge Jesus Vargas da Fontoura  
Bagé - RS  
Rua Fabricio Pillar, 768 - Bairro Centro  
Fone: 53 32410393 - E-Mail: sarayana.morlino@tj.rs.gov.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Bagé, 29 de abril de 2010.

Ferdinand Duck  
Oficial Ajudante

FERDINANDO DUCK  
302245190-34

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral  
(Lei Estadual n.12.692/2006)

Emolumentos: Gratuito. - Nota nº 5868

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

P.M.B

0028.00.10000001.00757

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado,  
do que dou fé, Bagé, 17 de maio de 2010. Emol.: R\$ 2,60 + Selo digital: R\$  
0,20-0028.00.10000001.00757

[ ] Heitor Wagner de P. Rosa-Labellizzi

[ ] Samuel da Silva Cuba-Substituto

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

COMARCA DE BAGÉ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AUTENTICO DA FOLHA DE FOTOCOPIA POR  
MEIO DE FOTOCOPIA DO ORIGINAL  
DIA 11/05/2013

0003.01.100022-00681  
R\$ 60,00 + R\$ 2,50 = R\$ 62,50

*M. B. L. M.*  
INSIANE FIGUEIREDO BITENCOURT  
208.043.349-9

Bruno Petry oficial privativo do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos desta circunscrição judicial

SERVÍCIO PÚBLICO FED.  
Município das Comunidades  
CONFERE COM O ORIGINAIS

CERTIFICO que, sob o n. 1.612, à fls. 114 do livro N. 3-9  
de registro de casamentos; verifiquei constar que no dia 21 NOV 2012  
de 1964, foi feito o casamento de "LOURENÇO MACK"  
e dona "CLARA FREDERIK FRANK"  
contraído perante o Juiz Luiz Péres Alves, supl. em exerce.  
e as testemunhas Alfredo Mack, Maria Schierholt Mack, Marina Lopes  
Franck e João Franck

Ele, nascido em neste distrito  
aos cinco de Abril de 1949  
profissão agricultor, domiciliado em  
n. distrito e residente no mesmo, filho de  
Jose Macke e de dona Elisabeth Kloppenburg Macke, brasileira, ri-  
cultores, residentes n. distrito.

Ela, nascida em São Bento  
aos onze de Agosto de 1948  
profissão domestica, domiciliada em  
n. distrito e residente n. distrito, filha de  
Joac Frank e Monica Frederik Frank, brasileiros, casados,  
residentes n. distrito.  
a qual passou a assinar-se "CLARA FRANK MACK".  
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, Ns. 1, 2, 3, 4  
do Código Civil Brasileiro.

Observações: Nenhuma de comunicação de bens.

O referido é verdade e dou fé

HULHA NEGRA, 16 de Maio

de 1964.

Devo o selo de Aposentadoria  
devidamente colocado no Livro

OFICIAL

República Federativa do Brasil

Jorge Jesus Vargas da Fontoura  
OFICIAL - CPF 006567710



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CIDADE DE BAGÉ

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

CASAMENTO Nº 10.685

CERTIFICO que às fls. 76 v. do livro B19 de Registro de Casamento, foi lançado hoje o assento de matrimônio do Ricardo Kloppenburg, comerciante e Adriana Cirolini dos Santos, estudante solteiros pelo regime de comunhão parcial de bens, contraído perante Juiz(a) de Paz, Sr (a) José de Oliveira, no dia 21 de Novembro de 2012, comemorando o casamento, conforme consta no termo.

O contraente: nascido aos vinte eis de fevereiro de mil novecentos sessenta e nove em Bagé residente em esta cidade filho de José Bernardo Kloppenburg e Maria Iedda Soares Kloppenburg residentes em: Rolante.

A contraente: nascida aos vinte seis de junho de mil novecentos setenta e quatro residente em Restinga Seca filha de Anau Silveira dos Santos e Naurecy Cirolini dos Santos residentes em: esta cidade.

Ela passará a assinar Adriana Cirolini dos Santos Kloppenburg

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil, números I, II e IV.

OBSERVAÇÕES: Ressalvo a rasura supra no pré-nome "Iedda"

O referido é verdade e dou fé.

Bagé(RS), 1º de fevereiro de 1997

Jorge Jesus Vargas da Fontoura  
Oficial do Registro Civil

REGISTRO CIVIL DA CIDADE DE BAGÉ  
Jorge Jesus Vargas da Fontoura  
OFICIAL  
Rua Marechal Deodoro nº 155 - Centro  
Bagé - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

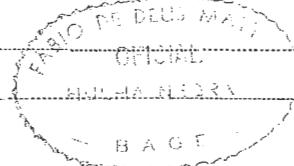
REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de BAGÉ

Distrito: HULHA NEGRA

Casamento nº 22



FÁBIO DE DEUS MATEU Oficial

Districtal inscrito

Certifico que a filha, COLETA VIANA, de livro nº 1-12, de registro de casamentos foi lavrada no dia 26 de Maio de 1981 o assento do matrimônio de

JOSÉ R. FERREIRA GONÇALVES e SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO,  
Ministério das Comunicações - CONFERE COM O ORIGINAIS  
contraído perante o juiz DISTRITAL e as testemunhas  
José R. Ferreira Gonçalves, JOSE LAMARCA GOMES, VILMAR GOMES  
Ele, nascido em este Distrito 21/NOV/2010 de julho de 1981  
profissão servente, - domiciliado em este Distrito, -  
e residente em este Distrito.

filho legítimo de ELCIO FERREIRA GOMES nascido em este Distrito  
em 03/03/1989, - e de ANTONIA FRANCILIA GOMES nascida em este Distrito

Ela, nascida em este Distrito aos 16 de Agosto de 1984,  
profissão ao lar, domiciliada em este Distrito, -  
e residente em este Distrito.

filha legítima de LILIANA FERREIRA GOMES, nascido em 03/05/1986  
Maio de 1986, - e de ZILÁ AZARELIA GOMES, nascida em 1983

a qual passa a assinar-se ... Ano de ...

Foram apresentados os documentos a que se refere o art 180 ns. ... tres e quatro, do Código Civil

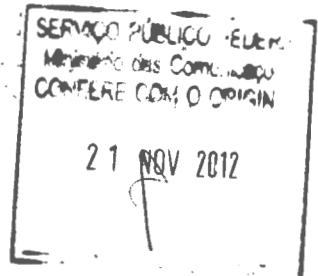
Observações: ... Ano de ...

O referido é verdade e dou fé.

FÁBIO DE DEUS MATEU, 26 de Agosto de 1981  
O Oficial  
Diário de São Paulo

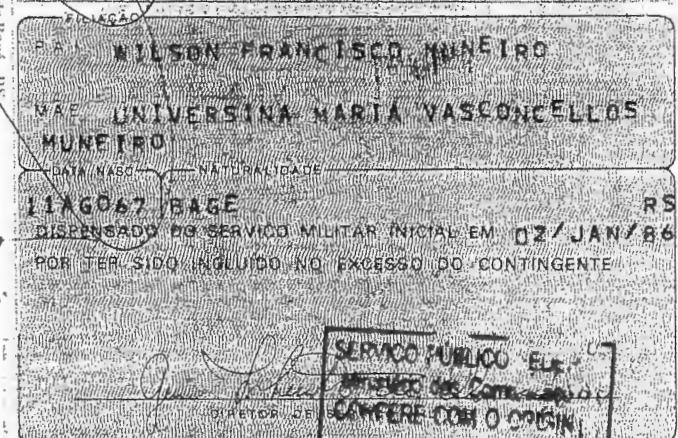


2012  
M/1  
S/2



## V. PROVA DE QUE TODOS OS DIRIGENTES ESTÃO EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR;

SOLICITANTE  
Luis



Notas & Banco  
158/136  
Soc. de JSB

AUTENTICADO  
AUTENTICO à presente cópia conforme original e não apresentado  
de que dou fé, Belo Horizonte, 27 de Maio de 2010. Enc. 1460 + Setor digital; R\$  
0,20=0,026,01/100001,1770.

[ ] Heitor Wagner de F. Rosa-Tabelião

Assinatura de Silveira Cuba-Substituto

AUTENTICADO  
AUTENTICO à presente cópia conforme original e não apresentado  
de que dou fé, Belo Horizonte, 27 de Maio de 2010. Enc. 1460 + Setor digital; R\$  
0,20=0,026,01/100001,1770.

[ ] Heitor Wagner de F. Rosa-Tabelião

Assinatura de Silveira Cuba-Substituto



DISPENSADO

2º Tabelionato de Notas de Bage - RS  
Pelts, Priscila E. Rosa - Tab. 111 - Folha 0000011791 - 02-13  
Rel. Heitor Wagner de P. Rosa - Fabuloso

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprodugráfică conforme o original a mim apresentado,  
do que dou fé. Bage, 18 de maio de 2010. Encol.: R\$ 2,60 + Selo digital: R\$  
0,20=0026.01.1000001.1791.

[ ] Heitor Wagner de P. Rosa - Tabellino [ ] Samuel da Silva Cuba - Substituto



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**CERTIFICADO DE DISPENSA**  
**DE INCORPORAÇÃO**

06º CSM  
Nº 202437 SÉRIE Q  
RA 081852137686

NOME:  
**FABIANO VIGNOL LEAL**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE  
Emissão: Bage - RS 17/mar/2010

PAI: JOSE CANDIDO VAZ LEAL  
MAE: ELAINE VIGNOL LEAL

DATA NASC: 08/10/1977 NATURALIDADE: BAGE - RS

Dispensado do Serviço Militar Inicial em 17 de maio de 2010,  
por ter sido enquadrado como menor de trinta anos de idade.

Cint/Chou Dift: 

ALCEU SOUZA VARGAS - 2º TEN  
Delegado de Serviço Militar da 4ª Del. SV MIBB - CSM  
PROIBIDO PLASTIFICAR

2º Tabelionato de Notas de Bage - RS  
Pelts, Priscila E. Rosa - Tab. 111 - Folha 0000011791 - 02-13  
Rel. Heitor Wagner de P. Rosa - Tabellino

**SERVIÇO PÚBLICO**  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 NOV 2012

DISPENSADO

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprodugráfică conforme o original a mim apresentado,  
do que dou fé. Bage, 18 de maio de 2010. Encol.: R\$ 2,60 + Selo digital: R\$  
0,20=0026.01.1000001.1791.

[ ] Heitor Wagner de P. Rosa - Tabellino [ ] Samuel da Silva Cuba - Substituto

1941 4600



# MINISTÉRIO DA GUERRA

3<sup>a</sup> R.M.

12º REGIMENTO DE CAVALARIA  
(Organização Militar)

## CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1<sup>a</sup> CATEGORIA

Nº 80887 SÉRIE B

Certifico que o cidadão LOURENÇO MACK.....  
da classe de 1.939....., alistado no ano de 1.956..... pelo município  
de Bagé....., Estado Rio Grande do Sul.....,  
1.958....., é considerado reservista da 1<sup>a</sup> categoria.

### A) IDENTIFICAÇÃO 3G-455-517

Filho de... José Mack

e de... Maria Elisabeth Kloppenburg

Natural (Estado Rio Grande do Sul  
Município Bagé)

de (Cidade (lugar) Ulha Negra

Data de nascimento 5 Abril 1936

InSTRUÇÃO Secundária

Outras notas Comportamento BOM

Excluído por conclusão de tempo 21 NOV 2012



Altura 1,85 m  
Café Branca  
Cabelo Lou Lis  
Olhos Azuis  
Nariz Reto  
Rosto Comprido  
Boca Regular  
Sinais particulares Não tem.



Lourenço Mack  
(Assinatura do reservista)

### B) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Organização onde serviu 12º REGIMENTO DE CAVALARIA

Tempo de serviço (incluído em 20 Junho 1958, excluído em 22 Abril 1959.)

QMG Q2-Cav

QMP 001-Fzo

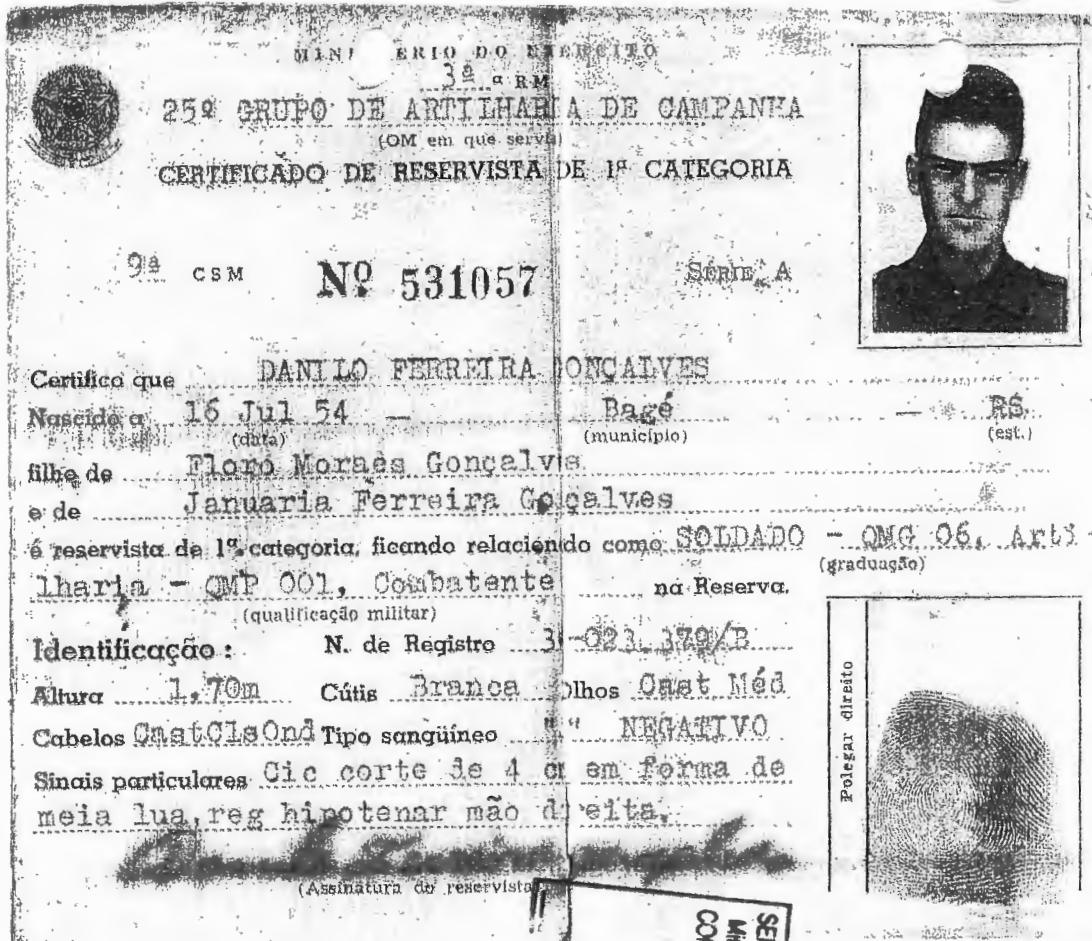
Graduação Cabo

(a)

(Cmt. ou Chefe)

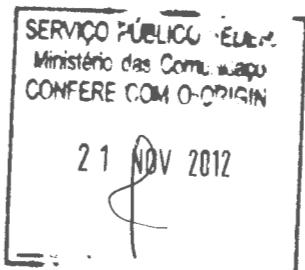
Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se afi não houver guarnição militar), a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe for atribuído.

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água  
— A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz;

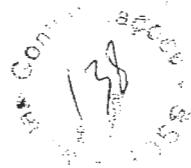


**KVW** **AKTIE** -ELEK-  
tric  
nisterium des **Commerz- und  
Industrie** **COMO** **GRUND**

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL  
MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA  
COMARCA DE BAGÉ  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA PODER  
SER A REPRODUÇÃO EXATA DO ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADO.  
DOU FEI,  
EM TESTIMÔNIO DA VERDADE  
HULHA NEGRA, 19/07/2010  
0033.01.100000200792  
R\$260,00 = R\$2,50  
- JOSIANE FIGUEIREDO BITENCOURT



## VI. PROVA QUE TODOS DIRIGENTES ESTÃO EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS COM A JUSTIÇA ELEITORAL.



## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO  
Inscrição: 024920650477 Zona: 142, Seção: 229  
Município: 86800 - HULHA NEGRA UF: RS  
Data de nascimento: 11/08/1967 Domiciliado desde 13/07/2000  
Filiação: UNIVERSINA MARIA MUNEIRO  
WILSON FRANCISCO MUNEIRO

SERVIÇO 13/07/2000  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

28 NOV 2012

Em 12 de maio de 2010:

RENATO DA SILVA RIBEIRO  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



149  
149  
149

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: RICARDO KLOPPENBURG

Inscrição: 059093660485 Zona: 142 Seção: 42

Município: 86800 - HULHA NEGRA UF: RS

Data de nascimento: 22/02/1969 Domiciliado desde: 13/12/1995

Filiação: MARIA YEDA SOARES KLOPPENBURG  
JOSE BERNARDO KLOPPENBURG

NETRO  
SERVIÇO PÚBLICO ELET.  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

Em 12 de maio de 2010.

RENATO DA SILVA RIBEIRO  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LOURENCO MACKE

Inscrição: 024529870477 Zona: 142 Seção: 38

Município: 86800 - HULHA NEGRA UF: RS

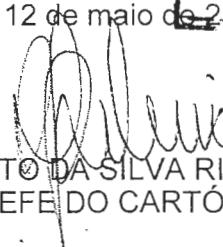
Data de nascimento: 05/04/1939 Domicílio: ~~SEU LOURENCO MACKE~~ 8/09/1986

Filiação: MARIA ELISABETH KLOPPENBURG MACKE  
JOSE MACKE

~~CONFERE COM O ORIGIN~~

21 NOV 2012

Em 12 de maio de 2010.

  
RENATO DA SILVA RIBEIRO  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



**JUSTIÇA ELEITORAL  
7<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE BAGÉ - RS  
RUA MARECHAL DEODORO, 272 Telefone 5332421440**

CBG 1966-10-16

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: DANILLO FERREIRA GONCALVES

Inscrição: 025024510450 Zona: 142 Seção: 171

Município: 86800 - HULHA NEGRA UF: RS

Data de nascimento: 16/07/1954 Domicílio desde: 16/09/1999

Filiação: JANUARIA FERREIRA GONCALVES | SERVIÇO PÚBLICO - EJA

**CONFERE COM O ORIGIN**

Em 12 de maio de 2010.

21 Nov 2012

**RENATO DA SILVA RIBEIRO  
CHEFE DO CARTÓRIO**

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

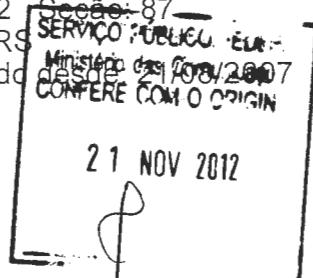
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: FABIANO VIGNOL LEAL  
Inscrição: 069278360493 Zona: 142 Seção: 87  
Município: 86800 - HULHA NEGRA UF: RS SERVIÇO PÚBLICO ÈL  
Data de nascimento: 06/10/1977 Domiciliado desde 06/08/2007 Ministro da justiça  
Filiação: ELAINE VIGNOL LEAL CONFERE COM O ORIGIN  
JOSE CANDIDO VAZ LEAL



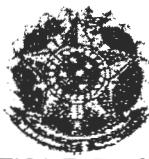
Em 12 de maio de 2010.

RENATO DA SILVA RIBEIRO  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



31/11/2012  
JUSTIÇA ELEITORAL  
7ª ZONA ELEITORAL DE BAGÉ - RS  
RUA MARECHAL DEODORO, 272 Telefone 5332421440

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: DEBORA SERPA

Inscrição: 096117630400 Zona: 142 Seção: 87

Município: 86800 - HULHA NEGRA UF: RS

Data de nascimento: 18/07/1984 Domicílio desde: 06/01/2006

Filiação: ERCI TERESINHA SERPA  
ILDO LUIZ SERPA

SERVIÇO PÚBLICO - ELEITORAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

21 NOV 2012

Em 12 de maio de 2010.

RENAUTO DA SILVA RIBEIRO  
CHEFE DO CARTÓRIO

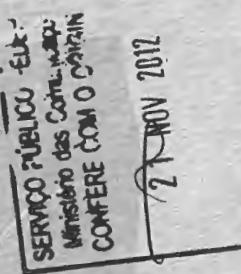
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

# COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
AUTORGA DE SERVIÇOS  
R" - 3 andar - anexo oeste - Sala 300  
0 - Brasília - DF



REC. MULHA NEGRA  
19 MAI 2010

REC. MULHA NEGRA  
19 MAI 2010





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1118 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08/03/2010

Processo nº 53000.062101/06 Localidade: Hulha Negra / RS

Entidade: Associação Rádio Comunitária Hulha Negra

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

21 NOV 2012  
COPIA DE COPIA DO DOCUMENTO  
ENTREGUE AOS SÓS MEMBROS DO CONSELHO  
COMUNITÁRIO

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá encaminhar  
\* comprovante de quitações militares do Sr. Ricardo Kloppenburg  
\* relações das entidades representadas por cada membro do Conselho Comunitário

\* CONTINUAÇÃO – VERSO →

S/16  
1º Rubro  
2006

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

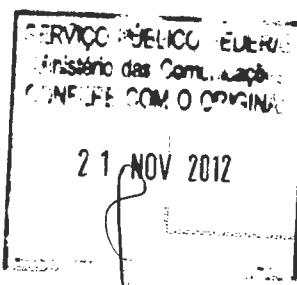
Ofício nº 2524 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de maio de 2010.

Ao Senhor  
**VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO**  
Associação Rádio Comunitária Hulha Negra  
Rua Reni Malaguês, 739, Centro  
96.460-000 / Hulha Negra / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.062101/06, na localidade de **Hulha Negra / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) prova de que o Sr. Ricardo Kloppenburg está em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

b) relação contendo as entidades representadas por cada um dos membros do Conselho Comunitário.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RÉSENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

62101/06 Exig 28<sup>o</sup>

04

Hulha Negra, 23 de Julho de 2010.

Ao Senhor  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE.  
M.D. Diretor do Departamento de Outorga e Serviços  
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 038231/2010-32

SEAP/ASCE

23/07/2010-06:22

das Comunicações  
Ex. 144  
Rubrica:  
SSCE

Assunto: Encaminhamento de Documentação

Prezado (a) Senhor (a):

Vimos por meio deste e em resposta ao ofício nº 2524/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC deste Ministério informar que seguem os documentos conforme solicitado.

SERVÍCIO PÚBLICO EUREK  
Ministério das Comunicações com protestos de elevada estima e apreço.  
CONFIRA COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

Atenciosamente,

VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO  
REPRESENTANTE LEGAL

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

04.08.2010

Jure

SEDE

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA**  
**CONSELHO COMUNITÁRIO**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Joanes de Almeida Araújo	Associação dos Estudantes de Hulha Negra
José Francisco Pereira Taborda	Sociedade Concórdia Cultural e Recreativa
Ney Mar Saliba Vasconcellos	Associação Cultural Os Amigos do Museu
Erci Teresinha Serpa	Associação Amigos da Vida
Universina Maria Vasconcellos Muneiro	Associação Amigos da Vida



Res Com  
município  
S.S.  
Rústica  
Cidade São



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

3º RM OM: 3º B LOG



8ª CSM

Nº 787987

SÉRIE D

Registro de Alistamento (RA): 09007209968-3

Certifico que **RICARDO KLOPPENBURG**

Nascido a 22 Fev 69 Bagé RS

(Data)

(Município)

(Estado)

filho de **José Bernardo Kloppenburg**

e de **Maria Yeda Soares Kloppenburg**

é reservista de 1ª categoria ficando relacionado como

Cb

(graduação)

**QM 10/55 -- Motorista**

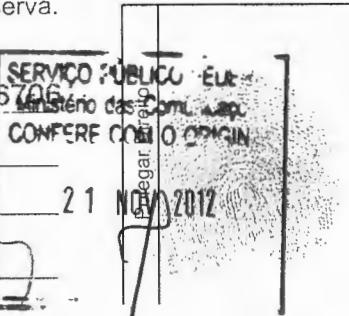
(qualificação militar)

Identificação:

Doc / Tipo **Identidade** Nº do Registro 2048206706

Órgão Expedidor: **SSP/RS.**

CPF: 576.901.380-04



Primeiro Tabelionato de Notas - Bagé - RS  
Av. Marechal Floriano 800 - CEP 96400-010 - Fones: (63) 3242.1079 e 3242.1772

M.º Jussara Pinto Abreu - Tabelião Substituto

Autentico a presente cópia reprodutiva que corresponde ao original apresentado.  
Dou fé  
0025.01.0900001.400000

Bagé RS, 21 de julho de 2010  
Maria Jussara Pinto Abreu

Valor: R\$ 2,60 + Selo digital: R\$ 0,20

Valor: R\$ 2,60 + Selo digital: R\$ 0,20

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS: "VÁLIDO COMO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR"

Incorporado a 08 Fev 88 e licenciado a 07 Out 92

Tempo de Serviço: 04a 08m 12d (quatro anos, oito meses e doze dias)  
(Anos, meses e dias por extenso)

**Bagé, RS - 21 de julho de 2010.**

(Local e Data)

**ELY DE SOUZA MARQUES JUNIOR - Ten Cel**

(Assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor)

OUTRAS ANOTACÕES

3º RM - Cmto 3º Bda C Mac APRESENTAÇÃO	EM 22/07/03 - RLSM VALIDO	3º RM - Cmto 3º Bda C Mac APRESENTAÇÃO	EM 22/07/03 - RLSM VALIDO	3º RM - Cmto 3º Bda C Mac APRESENTAÇÃO	EM 22/07/03 - RLSM VALIDO
EM 22/07/03 - RLSM VALIDO	EM 22/07/03 - RLSM VALIDO	EM 22/07/03 - RLSM VALIDO	EM 22/07/03 - RLSM VALIDO	EM 22/07/03 - RLSM VALIDO	EM 22/07/03 - RLSM VALIDO

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos.

Primeiro Tabelionato de Notas - Bagé - RS  
Av. Marechal Floriano 800 - CEP 96400-010 - Fones: (63) 3242.1079 e 3242.1772

M.º Jussara Pinto Abreu - Tabelião Substituto

Autentico a presente cópia reprodutiva que corresponde ao original apresentado.  
Dou fé  
0025.01.0900001.400000

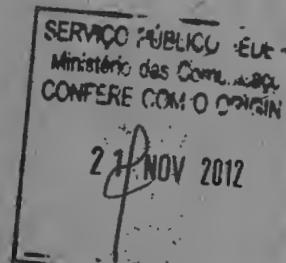
Bagé RS, 23 de junho de 2010  
Maria Jussara Pinto Abreu



UNICAÇÕES

UNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GA DE SERVIÇOS  
andar – anexo oeste – Sala 300  
sília – DF

Comunicações  
150  
R



REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

76240377-0 AR PESO / WEIGHT (kg)

0.084

RJ 0 2 4 8 6 4 6 6 9 B R



50 ml - R\$ 25,00

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062101/06 Localidade/UF: Hulha Negra/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁIA HULHA NEGRA  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285



COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 31S2421	31S2415
Longitude: 53W5201	53W5210

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.3
( IBGE )	

Processo			
1. Entregou documentação tempestivamente?	SIM - Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGIN		
2. Endereço da Antena Proposta			
Rua Reni Malagues, 749			
2.1. Endereço do Studio			
Rua Reni Malagues, nº 749, Centro			
3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m)			
Número do Processo			
53000.028366/09	Distância		
	0,00	Status	
		ARQ	
4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)			

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Reni Malagues, 749	
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12. Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. Pedir projeto técnico	

152

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2524 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 27/05/2010

Processo nº 53000.062101/06 Localidade: Huilla Negra / RS

Entidade: Associação Rádio Comunitária Huilla Negra

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª FASE) PÚBLICO EUT  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª FASE) ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 16/07/10

Analista responsável:

*Morais*  
SIAPE: 1320758

*21 NOV 2012*

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

*Processo juridicamente regular e instruído.*

SÉRIE COMUNICAÇÕES  
153

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5424 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de setembro de 2010.

Ao Senhor  
**VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO**  
Associação Rádio Comunitária Hulha Negra  
Rua Reni Malaguês, 739, Centro  
96.460-000 / Hulha Negra / RS

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 0000000000000006, na localidade de **Hulha Negra / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do

Fol. 154

sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004;

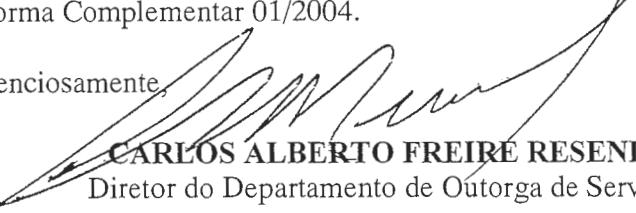
7. parecer conclusivo, assinado por profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5424/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16 de Setembro de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Processo nº: 53000.062101/06

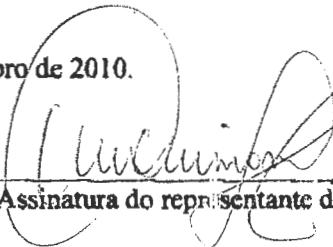
53000 058187/2010-87

Local: Hulha Negra UF: RS

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
10/11/2010-17:41

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Hulha Negra, 09 de Novembro de 2010.

  
Assinatura do representante da entidade

SERVÍCIO PÚBLICO FED.  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

Nome do representante da entidade: Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro  
CPF: 462.864.200-10

Endereço para correspondência: Rua Paulo Roberto Baldez Oliveira, na cidade de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96460-000,  
Telefone para contato: 0XX-53-32491222;  
Correio eletrônico (e-mail): contato@hulhanegrafm.com.br

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

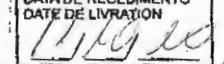
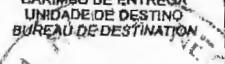
31/11/2012

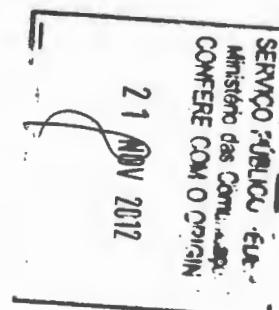


**ATENÇÃO:** A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

AR

PREENCHER COM INFORMAÇÕES CORREAS

NOME DO F OF. 5424 /2010//RAÐCOM/DOS/SSCE - MC 53000.062101/06	ENDEREÇO VILMAR LUIS VASCONCELOS MUNERO ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA HULHA NEGRA RUA RENI MAGALHÃES, 739 - CENTRO CEP / CODI 96460-000 HULHA NEGRA/RS	J56 DA SSCE YS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITY / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION  ACC 1 OUT 2010
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR José Francisco Vaz	RUBRICA E MÃO DO EMPRESARIO SIGNATURE DE L'EMPRESA AC Hulha Negra RS 1062660781	ECT/DR/RS
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		





## DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA - Impressão

## DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA

## DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	RS20070112
Tipo de Serviço:	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Nome Entidade:	ASSOCIAÇÃO RADIOCOMUNITÁRIA HULHA NEGRA
Nome Popular da Entidade:	
CNPJ da Entidade:	07.898.145/0001-09
Nome do Responsável:	FABIANO VIGNOL LEAL
CPF Responsável:	951.397.290-91
Número da Identidade do Responsável:	1076347622
Órgão responsável pela expedição:	
Frequência:	103.50
Sigla da Frequência:	KHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	
Endereço:	RUA MARIA RENY MALAGUEZ, 743
Bairro:	
CEP:	
UF:	RS
Município:	Hulha Negra
Distrito:	
SubDistrito:	
Latitude:	00º 00' 00"
Longitude:	00º 00' 00"
Hemisfério:	Sul
Data de identificação da Entidade:	25/09/2007
Identificada via:	Denuncia
Situação da Entidade:	Desativada
Observação:	

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

## VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Procedimento
RS20070198	FOCUS507691.2007	Interrupção

## EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento
RS20070198	FOCUS507691.2007	Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM / Caseiro / ***



Imprimir Página



# **PROJETO TÉCNICO**

---

## **DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Associação Rádio Comunitária Hulha Negra  
Rua Maria Reni Malagues-739 - Centro - 96460-000  
Hulha Negra - Rio Grande do Sul  
CNPJ : 07.898.145/0001-09

**Responsável : Sr. Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro**

**Presidente**

**CPF: 462.864.200-10**

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

Campo reservado para Protocolo :

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

13/12/2010.

*Levado*



*lotação  
Jeo  
Peceta*

AO  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

**Diretor do Departamento de Outorga de Serviços**  
Dr. Carlos Alberto Freire Resende

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. 5424/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 16 de Setembro de 2010, referente ao processo nº 53000.062101/06, através do qual a **Associação Rádio Comunitária Hulha Negra** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Hulha Negra - RS**.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a **NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.  
*SERVIÇO PÚBLICO*  
*Ministério das Comunicações*  
*CONFERE COM O ORIGIN*
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.  
*21 NOV 2012*
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

- L  
RAZ  
SOPA
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
  7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
  8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , e o local da sede da entidade.

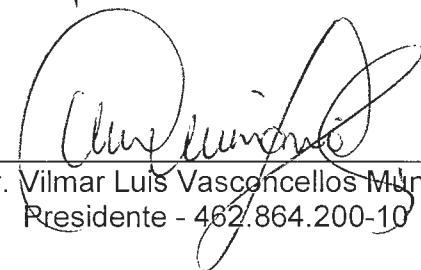
Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,



Atenciosamente,

  
Engª. Mayra Ferreira de Andrade Gardim  
CREA : 73.568/D

  
Sr. Vilmar Luis Vasconcellos Munneiro  
Presidente - 462.864.200-10

COMPRIMENTO(L) 3   0   , 0 metros	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4   4   , 5 dB	PERDAS NA LINHA (PL) 1   3   5 dB	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF) 0   7   3
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---------------------------------------

-PL  
10

Perdas na linha (PL)=L.AL  
100

Eficiência da linha (EF) = 10

## 10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

## 11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

## 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O SP5025, DE FABRICAÇÃO DINAUD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUO CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO N°0680-03-0528 NA DATA 20/01/2012 COM EXPEDIÇÃO EM 12/02/2009 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA, COM REDUÇÃO PARA 8 WATTS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E PA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE -17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

## 13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO M A Y R A   F E R R E I R A   D E   A N D R A D E   G A R D I M									
REG.CREA 7 3 5 6 8 / D	ENDERECO R U A   Q U I N T I N O   B O C A I U V A - 2 1 3								
ENDERECO (CONTINUAÇÃO)					BAIRRO C E N T R O				
CIDADE S A N T A   R I T A   D O   S A P U C A I   M G									
CEP 3 7 5 4 0 - 0 0 0	TELEFONE 0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2			FAX					
E-MAIL m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r									
LOCAL S T A   R I T A   D O   S A P U C A I - M G	DATA 1 7 / 1 1 / 2 0 1 0								
ASSINATURA <i>Maria F. A. Gardim</i>									

JG3  
OT

SERVIÇO PÚBLICO - EUE -  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

21 NOV 2012

# ANEXO A

*2012*  
SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

21 NOV 2012

*P*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*



## DECLARAÇÃO

Eu, Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 462.864.200-10, residente na Rua Dr. Paulo Roberto Baldez Oliveira - 491, na cidade de Hulha Negra - RS, na condição de Presidente da Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, neste ato :

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação ~~RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA, A  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES~~, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões ~~CONFESSO QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS.~~ problemas sejam sanados.

21 NOV 2012

Declaro, ainda, que ~~na~~ ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

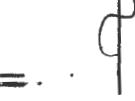
Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Hulha Negra-RS, 17 de novembro de 2010.

Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro - Presidente  
CPF: 462.864.200-10

*Job*  
SERVIÇO PÚBLICO FED.  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

21 NOV 2012



## ANEXO C



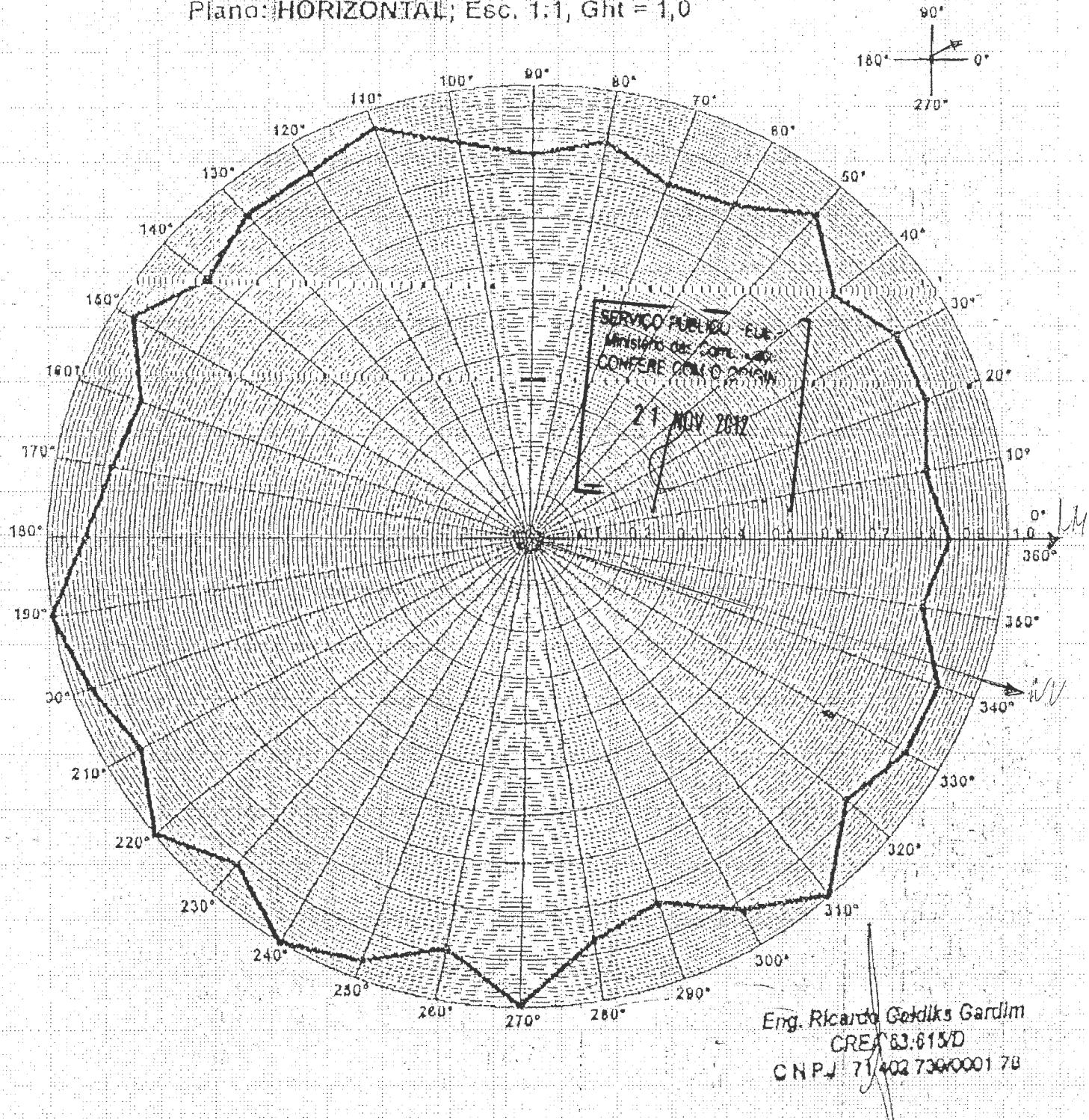
AUAU CORREA ENGENHARIA LTDA  
Pç da Pirâmide 170, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG CEP:37540-000  
Phone:0xx (35) 3471 1071

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA RADCOM

jet  
ok

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

10/11/02 00:00

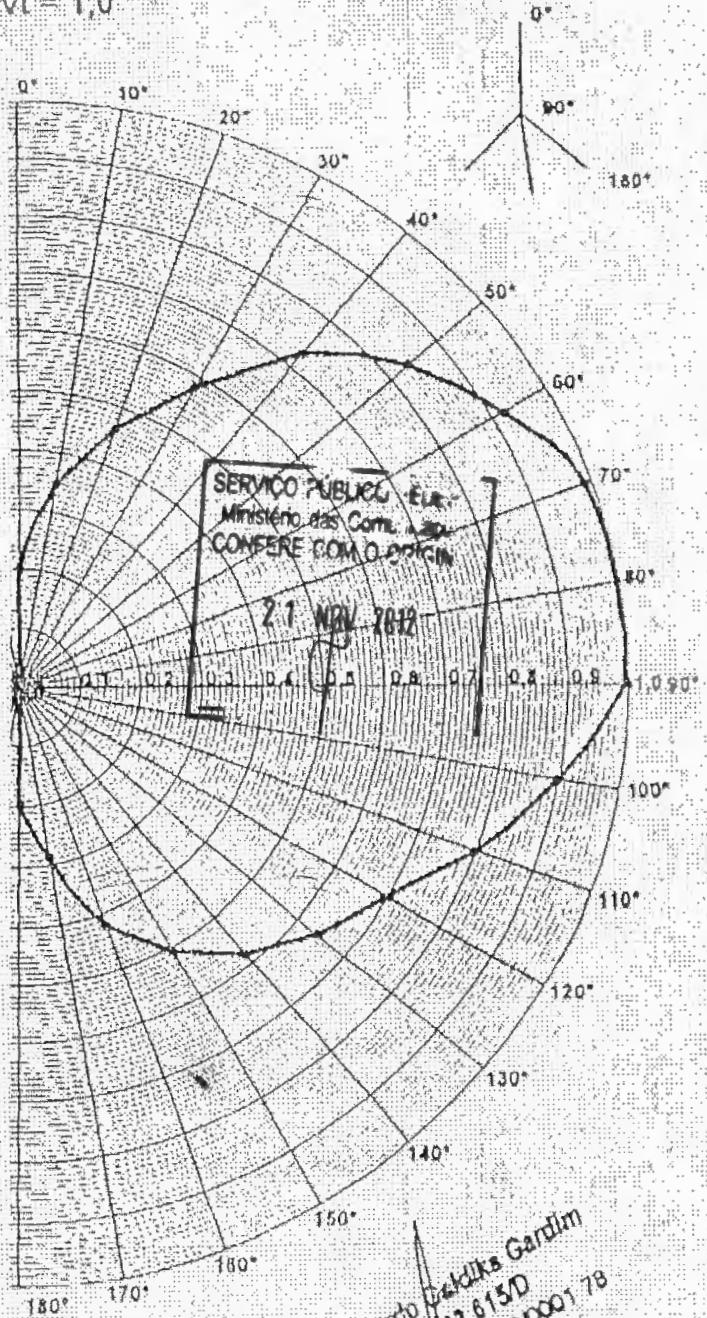


AUAD CORRÊA Equip. Eletr. Ltda  
Pq da Pirâmide 178, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí - MG CEP: 37540-000  
Fone: 0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO  
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod. PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plana Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp. Téc:  
Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

Foto 1 de 02

109

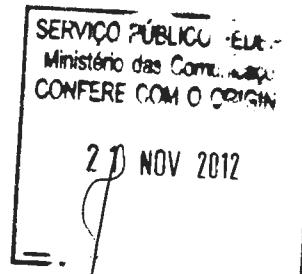
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts**  
**FABRICANTE : AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – Modelo : SP5025**

**ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR**

- a) FREQÜÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. – conector RCA  
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF  
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*  
b) Potência: 25W com redução até 5W  
c) Tipo De Emissão: 180KF3EGN  
256KF8EHF  
300KF8EWF  
d) Impedância De Saída : 50Ω - desbalanceada  
e) Número De Canais: 1 por programação interna;  
f) Tensão De Alimentação: 220 Vac / 110Vac ;  
g) Faixa De Freqüência: 87,9MHz a 107,9MHz  
h) Geração de Freqüência: Sintetizada;  
i) Consumo máximo: 90 Watts  
j) Dimensões e peso: Largura: 482 [mm]  
Altura: 95 [mm]  
Profundidade: 410 [mm]  
Peso: 5,8kg



**1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:**

Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;

Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;

Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;

Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .

**1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:**

Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : ±12dBm / 9,2Vpp;

Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

AP  
OT

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

## 2 - EXAMES EXECUTADOS

### 2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQÜÊNCIA

#### 2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Freqüência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	<b>100.099.575</b>	<b>425</b>	<b>4,245</b>
	- 10% = 103,5	<b>100.099.579</b>	<b>421</b>	<b>4,205</b>
25	+10% = 126,5	<b>100.100.016</b>	<b>16</b>	<b>0,159</b>
	nominal = 115,0	<b>100.100.015</b>	<b>15</b>	<b>0,149</b>
	- 10% = 103,5	<b>100.100.019</b>	<b>19</b>	<b>0,189</b>
50	+ 10% = 126,5	<b>100.100.872</b>	<b>872</b>	<b>8,711</b>
	- 10% = 103,5	<b>100.100.875</b>	<b>875</b>	<b>8,741</b>

NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

#### 2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Freqüência [Hz]
1	<b>100.100.015</b>
5	<b>100.100.017</b>
10	<b>100.100.018</b>
15	<b>100.100.018</b>
20	<b>100.100.019</b>
25	<b>100.100.019</b>
30	<b>100.100.020</b>



#### 2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J  
Multímetro digital CIE 5125  
Câmara Climática ROHM  
Wattímetro BIRD - Mod. 43  
Carga fantasma DENKI - RC 800/30

## 2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

### 2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	<b>25W</b>	<b>24,5W</b>	<b>25W</b>	<b>25W</b>	<b>0,5W</b>	<b>2%</b>
Reduzida1	<b>12,5W</b>	<b>12,5W</b>	<b>12,5W</b>	<b>12,5W</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Reduzida2	<b>5W</b>	<b>5W</b>	<b>5W</b>	<b>5W</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### 2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um trimpot, de forma linear, sem acesso externo.

### 2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30

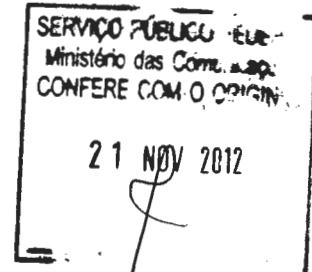
Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Multímetro Digital CIE 5125

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54



(0)

## 2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

### 2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

### 2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > $\Delta f$ 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Freqüência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	SERVÍCIO PÚBLICO
10º. harmônico	80	>80	Ministério das COMUNICAÇÕES
11º. harmônico	80	>80	CONFERE COM 80% DIFEREN
12º. harmônico	80	>80	21 NOV 2012
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

### 2.3.1.2 - Emissões inferiores à freqüência da portadora:

Freqüência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial $\Delta f > 600\text{kHz}$ [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

#### 2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

#### 2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

### 2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54  
Analizador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A

## 2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - *Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75μS*

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação ( modulação acima de  $\pm 100\text{kHz}$  ) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio ( processador de áudio ) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou  $\pm 7,5\text{kHz}$ :

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

SERVIÇO PÚBLICO ELET.  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

21 NOV 2012

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75$ kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	
33.000	16,95	34,25	
35.000	16,80	34,23	
37.000	16,75	34,15	
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	
50.000	16,42	33,65	71,82
53.000	16,41	33,51	71,78
			71,70

SERVICO PÚBLICO ELET.  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM A COPIA  
22/02/2012

21 NOV 2012

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	
20.000	0,32	0,16	
23.000	0,33	0,14	
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31 NOV 2012
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de  $75\mu\text{s}$

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

\* - Para estas medidas, houve sobremodulação ( modulação acima de  $\pm 100\text{kHz}$  ) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio ( processador de áudio ) evitarem a sobremodulação.

*176*  
*ox*

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 – Instrumental Utilizado :

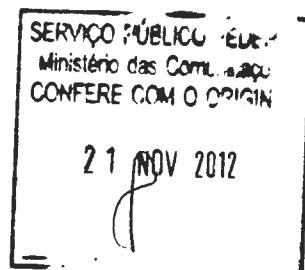
Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54



*W*



## ANEXO D

JAC  
VIII VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

**1. SERVIÇO**

*Radiodifusão Comunitária - RadCom*

**2. REGISTRO FISTEL**

**3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Denominação Social : Associação Rádio Comunitária Hulha Negra

CNPJ : 07.898.145/0001-09

Denominação de Fantasia :

**4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Logradouro : Rua Maria Reni Malagues-739

Bairro: Centro

Cidade : Hulha Negra

UF : RS

CEP : 96460-000

Telefone :

Fax :

**5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO**

Logradouro: Rua Maria Reni Malaguês - 739

Bairro : Centro

Cidade : Hulha Negra

UF : RS

Coordenadas Geográficas : Latitude 31°24'21" S

Longitude : 53°52'01" W

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINA  
21 NOV 2012

**6. TRANSMISSOR**

Fabricante : Auad Côrrea Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo : SP 5025

Potência Saída ( Pt ) : 25W

Certificação : 0680-03-0528

**7. ANTENA / TORRE**

Fabricante :Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo : PT 0 dB

Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 18 m      Altura da torre : 26m

Altitude do local : 195m

**8. LINHA DE TRANSMISSÃO**

abricante : RFS do Brasil Telecom Ltda

Modelo : RGC 213

Comprimento ( L ) : 30 m

Atenuação em 100 m ( Al ) : 4,5 dB

Perdas na linha :( Pl ) : 1,35dB

Eficiência da linha ( Ef ) : 0,73

Perdas na linha : ( Pl ) : ( L x Al ) / 100

Eficiência da linha ( Ef ) :  $10^{-(Pl)/10}$

**9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA ( ERP )**

ERP (dBk) =  $10 \times \log ( Pt \times Ght \times Gvt \times \eta ) = 10 \times \log ( 0,025 \times 1 \times 1 \times 0,81 ) = -17,38 \text{ dBk}$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

$\eta$  → Eficiência da linha de transmissão

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Eng<sup>a</sup>. Mayra F. Andrade Gardim  
CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG  
17 de novembro de 2010  
Folha 01 de 03

J-79  
Q

## 10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dBu}) = 107 + \text{ERP} (\text{dBk}) - 20 * \log d (\text{km})$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

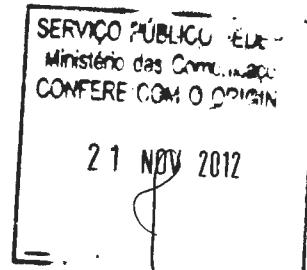
Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço ( raio da área de serviço ).

## 13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor SP5025.

*Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's,  $\eta = 0,73$ , a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.*



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA	RESPONSÁVEL TÉCNICO Engº Mayra F. Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 17 de novembro de 2010 Folha 02 de 03
---	---	--

180  
Cx

#### 14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng<sup>a</sup>. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno ( solo ) no local de instalação do sistema irradiante ( base da torre ) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, sediada à Rua Maria Reni Malaguês - 739, no Bairro Centro, na cidade de Hulha Negra, no estado de Rio Grande do Sul, de Coordenadas 31°24'21"S de latitude e 53°52'01"W de longitude não tem desnível maior que 30 ( trinta ) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local ( torre ) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1 .

Declaro ainda, a inexistência de aeródromos na localidade onde a emissora será instalada.

#### 15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 ( um ) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

SERVIÇO PÚBLICO  
 ELET.  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

#### 16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo :Mayra Ferreira de Andrade Gardim  
 Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 213

Reg. CREA : 73.568/D – MG  
 Bairro : Centro

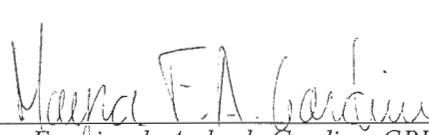
Cidade : Santa Rita do Sapucaí

UF : MG

CEP : 37.540-000

Telefone : ( 035 ) 3471 – 3272      Fax : ( 035 ) 3471 – 3272

E.mail : mayra@viasatnet.com.br

  
Eng<sup>a</sup> Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG  
Santa Rita do Sapucaí - MG - 17 de novembro de 2010

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA  
 ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Eng<sup>a</sup> Mayra F Andrade Gardim  
 CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG  
 17 de novembro de 2010  
 Folha 03 de 03

181  
2K

SERVIÇO PÚBLICO FED.

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

ANEXO E



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG  
30170-001 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

**ART NÚMERO**  
1 - 51438709

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

### CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço <b>MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM</b>	05 Registro no CREA <b>MG-73568/D</b>	07 CPF <b>688.512.196-72</b>
06 Título(s) do Profissional <b>ENGENHEIRA ELETRICISTA</b>		

09 Endereço residencial do Profissional <b>RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG</b>	10 CEP <b>37540-000</b>	08 Telefone <b>( 35 ) 3471-1248</b>
---	----------------------------	--

11 Nome da empresa contratada <b>VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA</b>
--

12 Registro no CREA <b>39035</b>	13 CNPJ <b>71.402.739/0001-78</b>	14 Capital Social <b>50.000,00</b>	15 Telefone <b>Ministério das Comunicações (35) 3471-3272</b>
CONFERE COM O ORIGEM			

16 Endereço para correspondência <b>RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG</b>	17 CEP <b>37540-000</b>
21 NOV 2012	

### CONTRATANTE

18 Nome do contratante <b>ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HULHA NEGRA</b>	19 CPF ou CNPJ <b>07.898.145/0001-09</b>
---	---

20 Endereço para correspondência <b>RUA MARIA RENI MALAGUES 739 CENTRO</b>	21 CEP <b>96460-000</b>
---	----------------------------

### DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário <b>ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HULHA NEGRA</b>	23 CPF ou CNPJ <b>07.898.145/0001-09</b>
--	---

24 Endereço da obra ou serviço <b>RUA MARIA RENI MALAGUES 739 CENTRO</b>
---

25 Município <b>HULHA NEGRA-RS</b>	26 CEP <b>96460-000</b>
---------------------------------------	----------------------------

### 28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo <b>43 28</b>	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
-------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

33 Finalidade <b>48200</b>	34 Ent. Classe <b>0124</b>	35 Quantificação <b>1,00</b>	36 Unidade <b>42</b>	37 Valor da obra/serviço <b>1.577,00</b>	38 Honorários	39 Tipo contrato <b>7</b>
-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	-------------------------	---	---------------	------------------------------

40 Descrição complementar <b>PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM) DE BAIXA POTENCIA(25W)</b>
--

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

*S.R.Sociedade de Novembro de 2010*

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

### LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

**ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.**

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART <b>31,50</b>	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 17/11/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	---	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MA CONTRATANTE



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Minas Gerais

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG  
30 170-001 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ovidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

Recibo  
do  
Sacado

Cedente <b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63</b>	Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 27/11/2010
Sacado <b>MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM</b>	Número do documento 15143870900	Nossº número 0000015143870900
Moeda R\$ (Real)	Quantidade (X) Valor 31,50	(=) Vabr do documento (-) Dedução
Demonstrativo		(+) Outros valores (=) Vabr cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-73568/D

Tipo: Matriz - Número: 0051438709

**ATENÇÃO:** Não receber após a data de vencimento.

SERVIÇO PÚBLICO - ELET.  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

卷之三

357711  
DOD: \$3.405.734/002-75  
WMA

卷之三

001545952 90000001512  
4387090024 2 000000003150

开始日期: 29/11/2010 完成日期: 11/12/2010  
开始时间: 12:53:01 完成时间: 31:50

WAGENINGEN 1970

ESTE DOCUMENTO E VENDIDO  
COMO MUITO MAIS CARO, SEM  
OS DADOS INFORMATIVOS DE  
RESPONSABILIDADE NULA.

*104*  
a  
SERVIÇO PÚBLICO É...  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

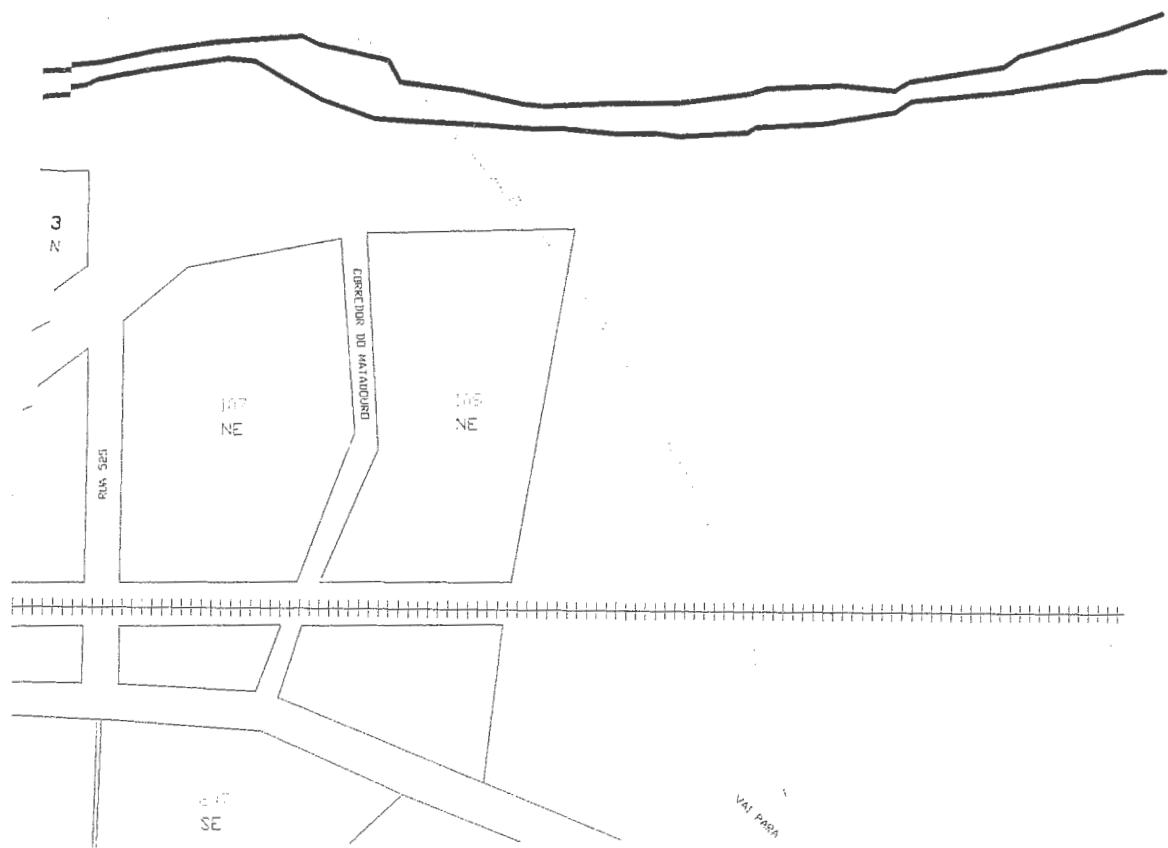
21 NOV 2012

## ANEXO F

J85

SERVIÇO PÚBLICO - ELET  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

21 NOV 2012





## S COMUNICAÇÕES

DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
OUTORGA DE SERVIÇOS  
“R” – 3 andar – anexo oeste – Sala 300  
00 – Brasília – DF

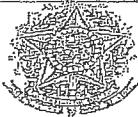
SERVÍCIO PÚBLICO ELETRÔNICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012



DH

AR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Anexo 188  
SAC/ME

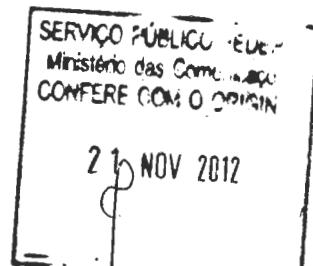
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

**DESPACHO**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA

**Localidade:** HULHA NEGRA                           **UF:** RS

**Processo:** 53000.062101/06



Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 187 dos autos, informo o que se segue:

Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam razão social, nome fantasia, endereço, nome/CPF/RG do diretor de operações e CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 07 de abril de 2011.

*Natália Froemming*  
Natália Froemming / SIAPE: 1581465

*Natália Froemming*  
Natália 1581465  
Assistente Executiva



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0580/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.062101/2006

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b>	
SERVIÇO PÚBLICO	Ministério das Comunicações
CONCESSÃO DE Rádio Comunitária	
21 NOV 2012	
<b>ANÁLISE</b>	

1. Trata-se de requerimento de autorização da CONCESSÃO DE Rádio Comunitária Hulha Negra para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Hulha Negra / RS.

2. Frente à análise do processo, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 28 de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0003rs20070198, datado de 25/09/2007. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não quitou o débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 15 de j

**PEDRO LUÍS BARRETO VIANA ROCHA**  
Analista Técnico Administrativo



190  
00000000000000000000000000000000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 4233 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

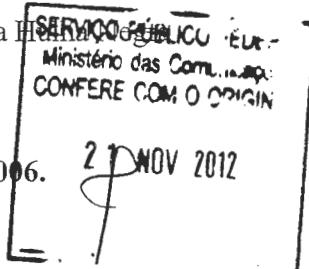
Brasília, 28 de 07 de 2011.

Ao Senhor

**VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO**

Representante Legal da Associação de Associação Rádio Comunitária Hulha Negra / RS  
Rua Reni Magalhês, nº 739, centro  
96.460-000 Hulha Negra - RS

Assunto: **Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.062101/2006.**



Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.062101/2006, na localidade de **Hulha Negra / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 28 de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0003rs20070198, datado de 25/09/2007. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não quitou o débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

28

IND  
M 191  
SERVIÇO  
SUSC  
3

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900  
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 045202/2011-16

SEAPA/SCE

02/09/2011-08:15

VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO, representante  
legal da Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, qualificado no processo nº 53000.062101/2006, vem perante Vossas Senhorias, requerer a juntada do comprovante de pagamento da multa oriunda do auto de infração nº 0003s20070198 datado de 25/09/2007, conforme noticiado no Ofício nº 4233/2011/CGRC/DEOC/SCE-ME, e, apresentar pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho de indeferimento, tendo em vista a quitação e o consequente levantamento da condição de devedora junto a ANATEL e/ou Ministério das Comunicações.

NESTES TERMOS

P.DEFERIMENTO

Bagé, RS, 26 de agosto de 2011

Hulha Negra  
Cláudia Muniz

Sedex

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

24.10.2011

Júlio

3136-7

00194.56961 48030.159098 90000.131210 6 38280000175293 Recibo do Sacado

Data do Processamento  
15/08/2011 -  
5910880049

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Vencimento  
Nosso Número ANATEL-Sed 31/03/2008  
Ministério das Comunicações  
80301590990000175293  
CORREIO DO BRASIL

### 1. Informações

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:

CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51550-9

UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)

- Código= 0

Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555

### 2. Mensagem

Referência: Nº Processo: 535280068172007 - Data de Publicação no DOU: 23/05/2008

### 3. Regras

Valor original: R\$ 1.752,93

Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 10%:

juros: R\$ 621,41; multa: R\$ 175,29

Valor total: R\$ 2.549,63

**PARA PAGAMENTO ATÉ 31/08/2011**

SEVIÇO SIAFI	51550-9	31/03/2008	BRASIL	14:52:25
Nosso Número ANATEL-Sed	80301590990000175293	Ministério das Comunicações		
<hr/>				
80301590990000175293	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS			
23/08/2011 NOV 2012 DO BRASIL - 14:52:25	0269	OVIDORIA BB 0800 729 5678		
003413560				
<hr/>				
BANCO DO BRASIL S.A.				
00194569614803015909890000131210638280000175293				
NOSSO NÚMERO	80301590990000175293	CONVENIO	00456964	
FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT				
AGÊNCIA/COD. CEDENTE	1607/00333218			
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2008			
DATA DO PAGAMENTO	23/08/2011			
VALOR DO DOCUMENTO	1.752,93			
MULTA/JUROS	796,70			
VALOR COBRADO	2.549,63			
NR. AUTENTICAÇÃO	4.AFD.F7D.881.111.04C			

(=)Valor do Documento  
**1.752,93**

(+)Mora/Multa/Juros  
**796,70**

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado  
**2.549,63**

Sacado: ASSOCIAÇÃO RADIOP COMUNITÁRIA HULHA NEGRA  
CNPJ/CPF: 07898145000109

Autenticação Mecânica

**RELEIOS**

ica



**DURGENTE**  
**ED PRIORITY**



**AR**



**SERVIÇO PÚBLICO É DE**  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINA**

**21 NOV 2012**



**AR**

**R**



ABR-2013  
134  
CJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2162/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

**Assunto: Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.062101/2006

SERVIÇO PÚBLICO ELETRÔNICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012 SUMÁRIO EXECUTIVO

2. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Rádio Comunitária Hulha Negra**, na localidade de **Hulha Negra**, estado do **Rio Grande do Sul**, para reconsideração da decisão proferida no Ofício nº 4233, datado de 28/07/2011.

---

**ANÁLISE**

1. Frente à análise do processo em referência, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 28 de 12/05/2009 com prazo final em 30/07/2009, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0003RS20070198 datado de 25/09/2007. Em decorrência da infração cometida, a entidade foi multada e a existência de débito não quitado junto à Anatel e/ou ao Ministério das Comunicações levou ao indeferimento de seu pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, sendo a decisão comunicada por meio do Ofício nº 4233, datado de 28/07/2011.

II. Inconformada com a decisão de indeferimento, a requerente apresentou pedido de reconsideração (fls. 191/192), juntando ao processo a comprovação de quitação dos débitos levantados após consulta no sistema SPADO da Anatel, extinguindo, assim, a razão pela qual o pedido de autorização foi indeferido, devendo ser dada, portanto, continuidade ao trâmite dos autos.

---

**CONCLUSÃO**

4. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que **o pedido deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.



REC'DO 07/12/2011  
SERT/55  
AD

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 07677/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, ~~de dezembro de 2011.~~

SERVIÇO PÚBLICO FED.

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

Ao Senhor  
**VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO**  
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Hulha Negra  
Rua Reni Magalhães, nº 739  
96.460-000 Hulha Negra – RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise de solicitação de reconsideração. Processo nº 53000.062101/2006.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.062101/2006, na localidade de **Hulha Negra**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2162/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração que concluiu pelo deferimento do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Fls. 196  
Rubroca J. - 500

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062101/06 Localidade/UF: Hulha Negra/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁIA HULHA NEGRA  
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

<b>Processo</b>						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim <i>SERVÍCIO PÚBLICO - EUE - Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGIN</i>				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim <i>21 NOV 2012</i>				
Estatuto Social (fls. 21 a 25) - OK Ata de Fundação (fls. 26 e 27), datada de 01/03/2006 - OK Ata de Eleição (fls. 28), datada de 05/03/2009 - OK						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.622	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Sim				
<b>Fls. 117</b>						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Contendo manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação fantasia da entidade?	Sim				
<b>Fls. 49: Rádio Hulha Negra FM</b>						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
<b>Fls. 49</b>						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
<b>Fls. 49</b>						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
<b>Fls. 10</b>						
12.	<b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>	Mandato: 04 anos (art.12) Validade: 05/03/2013				
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO		462.864.200-10	Presidente	Sim	Sim	Sim
DANILO FERREIRA GONÇALVES		270.140.960-87	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
DEBORA SERPA		009.236.000-94	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
LOURENÇO MACKE		083.291.680-34	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062101/06 Localidade/UF: Hulha Negra/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁIA HULHA NEGRA  
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
FABIANO VIGNOL LEAL	951.397.290-91	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
RICARDO KLOPPENBURG	576.901.380-04	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento - Fls. 50  
Relação de associados - Fls. 29  
Sede (Fls. 49) - Rua Reni Malaguês, 739, Centro  
Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 54  
Declaração de vínculo - Fls. 49

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir a seguinte exigência:

Encaminhar as certidões criminais estaduais e federais de todos os dirigentes.

É o Relatório.

*Natalia Froemming*  
Natália Froemming  
(Analista)

*Natalia Froemming*  
Matrícula 1581465  
Analista/Economista



**ANATEL**

Mais informações  
sobre a licenciamento de canais

Sistemas  
Interativos

197  
M  
S

**Menu Principal** ▾

*SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais*

menu ajuda



Dados da consulta



Consulta



Criar Arquivo Texto

UF: RS

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: HULHA NEGRA

285 / 104.90

Usuário: -

Data: 09/08/2012

Hora: 14:19:41

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO É...  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

21 NOV 2012  
f

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062101/06 Localidade/UF: Hulha Negra/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁIA HULHA NEGRA  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 31S2421	31S2415
Longitude 53W5201	53W5210

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.3

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <i>SERVIÇO PÚBLICO - EME</i> Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINA 21 NOV 2012
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Reni Malagues, nº 749, Centro	
2.1.	Endereço do Studio Rua Reni Malagues, nº 749, Centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo	Distância	Status
53000.028366/09	0,00	ARQDEF
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Reni Malagues, nº 749, Centro9	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.		

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062101/06 Localidade/UF: Hulha Negra/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁIA HULHA NEGRA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 285

Regina Aparecida Monteiro .  
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.062101/06 Localidade/UF: Hulha Negra/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 285

## Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas, tempo de vida útil, em segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		SERVICOS PÚBLICOS - ELT - Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	COMFERE COM O ORIGINARIO NOV 2012	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganhos de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a. Ganhos Máximos: 0,00		b. Fabricante: Auad correa Equip. Elet. Ltda	c. Modelo: PT - 0 dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura:	
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Auad correa Equip. Elet. Ltda		b. Modelo: SP - 5025	c. Categoria: 2H
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	<b>Conclusão da Análise</b>		

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)



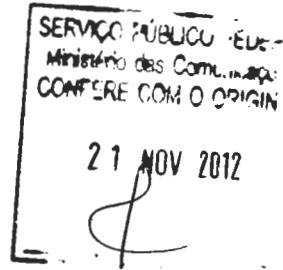
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Fis. 200  
Rubrica J.  
DOC - 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2120/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.062101/2006



---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Hulha Negra** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Hulha Negra / RS**.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

### DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

---

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 10 de agosto de 2012.

*Natalia Froemming*  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Analista / Economista

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 13 de agosto de 2012.

*Natalia Froemming*  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2120/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 14 de 08 de 2012.

*JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE*  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



das Comunicações  
Fis. 201  
III Rubrica:  
08 - 08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 3159 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 14 de agosto de 2012.

Ao Senhor

**VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO**

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Hulha Negra  
Rua Reni Magalhães, 739  
96.460-000 Hulha Negra - RS

SERVIÇO PÚBLICO ELETÔNICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.062101/2006.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.062101/2006, na localidade de **Hulha Negra / RS**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2120 / 2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

53000.C 62101/06

EXIG

CE-M Fis. 203  
Rubrica:  
RS.Hulha Negra, 18 de Setembro de 2012.  
set

Ao Senhor  
JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE.  
M.D. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária  
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 044999/2012-15

SEAPARCE

21/09/2012-08:29

Assunto: Encaminhamento de Documentação

Prezado (a) Senhor (a):

Vimos por meio deste e em resposta ao ofício nº 3159/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC deste Ministério informar que seguem os documentos conforme solicitado.

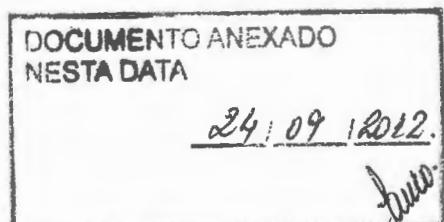


Sem mais para o momento, despedimo-nos com protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

VILMAR LUIS VASCONCELLOS MENEIRO  
REPRESENTANTE LEGAL

Stola



Certidão

2fa1069541587437af51b2f7db53f05e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**LOURENÇO MACKE**

CPF:  
**083.291.680/34**

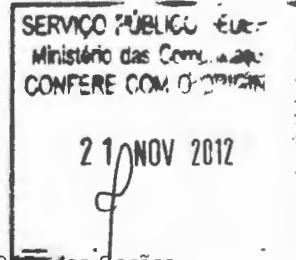
**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/09/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/09/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/09/2012 às 20:00

**Certidão emitida em:** 18/09/2012 às 10:13 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2fa1069541587437af51b2f7db53f05e**.



Certidão

482b4c0261a2a45c13a25bfeacd42d7b



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**DEBORA SERPA**

CPF:  
**009.236.000/94**

SERVIÇO PÚBLICO - EUE-  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

21 NOV 2012

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/09/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/09/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/09/2012 às 20:00

**Certidão emitida em:** 18/09/2012 às 10:13 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **482b4c0261a2a45c13a25bfeacd42d7b**.

## Certidão

b3286de02349b43f1f1248a202a19264

CEM das Comun  
Fls. 205  
Rútrica: J.  
oss - ss

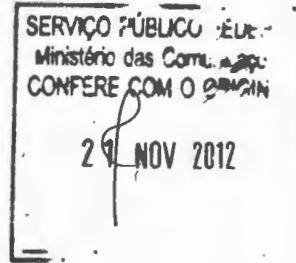
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**DANILO FERREIRA GONÇALVES**

CPF:  
**270.140.960/87**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/09/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/09/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/09/2012 às 20:00

**Certidão emitida em:** 18/09/2012 às 10:12 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b3286de02349b43f1f1248a202a19264**.

Certidão

b7c82d39cdadf9d55b98d108a7128efb



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO**

CPF:  
**462.864.200/10**

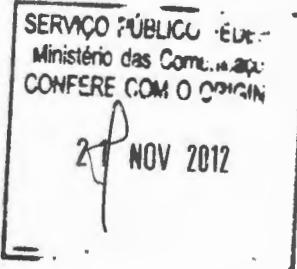
**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/09/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/09/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/09/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 18/09/2012 às 10:11 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b7c82d39cdadf9d55b98d108a7128efb**.



Certidão

d1fa0278351690de65bb88067895bed6



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**FABIANO VIGNOL LEAL**

CPF:  
**951.397.290/91**

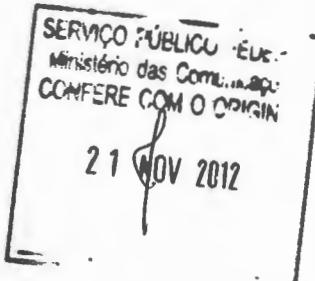
**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/09/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/09/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/09/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 12/09/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/09/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 11/09/2012 às 20:00

**Certidão emitida em:** 12/09/2012 às 14:19 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d1fa0278351690de65bb88067895bed6**.



Certidão

5e86ea9efa6f12de680a5f8eace6e311



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

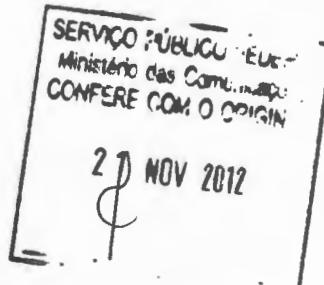
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**RICARDO KLOPPENBURG**

CPF:  
**576.901.380/04**



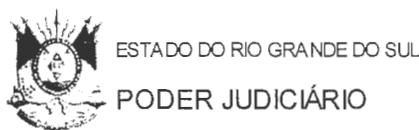
**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/09/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/09/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/09/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/09/2012 às 20:00

**Certidão emitida em:** 18/09/2012 às 10:14 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5e86ea9efa6f12de680a5f8eace6e311**.



SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

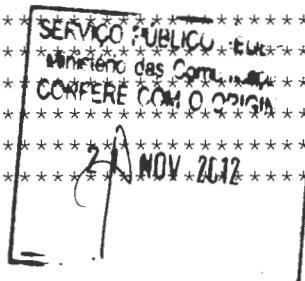
Comarca de Bagé



C E R T I D Ã O      N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Fabiano Vignol Leal \*\*\*\*\*  
RG 1076347622/RS, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 06/10/1977, \*\*\*\*\*  
em Bage Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de\*\*\*\*\*  
Elaine Vignol Leal, \*\*\*\*\*  
Jose Candido Vaz Leal\*\*\*\*\*



Dou fé.

Bagé, 17 de setembro de 2012, às 14h17min

CUSTAS: R\$      3,60 (NIHIL)  
                  0,1500 URC

Bei. Francisco Mura Portu Neto  
Distribuidor - Contador  
Mat. 12620386

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 17/09/2012 às 14h17min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

## Comarca de Bagé

das COMMUNICATIONS - 210 f. - 388

C E R T I D Ã O      N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Lourenço Macke \*\*\*\*\*  
RG 8031704888/RS, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 05/04/1939, \*\*\*\*\*  
em Bage RS, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de\*\*\*\*\*  
Maria Elisabeth K Macke, \*\*\*\*\*  
Jose Macke\*\*\*\*\*

**SERVIÇO PÚBLICO**  
**Ministério das Comunicações**  
**CONFIRME COM O ORIGINAIS**

21 NOV 2012

Dou fé.

Bagé, 17 de setembro de 2012, às 14h17min

CUSTAS: R\$ 3,60 (NIHIL)  
0,1500 URC

*Bel. Francisco Mural Porto Neto  
Distribuidor - Contador  
Mat 12620386*

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 17/09/2012 às 14h17min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

Comarca de Bagé

M. das Comunicações - SGS  
Fls. 211  
E. Rubrica

C E R T I D Ã O      N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Ricardo Kloppenburg \*\*\*\*\*  
RG 2048206706/RS, CPF 57690138004, brasileiro, nascido em 22/02/1969, em Bage RS, Brasil, filho de Maria Yeda Soares Kloppenburg, e Jose Bernardo Kloppenburg\*\*\*\*\*



Dou fé.

Bagé, 17 de setembro de 2012, às 14h18min

CUSTAS: R\$ 3,60 (NIHIL)  
0,1500 URC

Bet. Francisco Mura Porto Neto  
Distribuidor - Contador  
Mat 12620386

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 17/09/2012 às 14h18min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

## Comarca de Bagé

C E R T I D Ã O      N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Vilmar Luis Vasconcellos Muneiro \*\*\*\*\*  
RG 2027391461/RS, CPF 46286420010, brasileiro,  
nascido em 11/08/1967, em Bage RS, Brasil,  
filho de Universina Maria V Muneiro,  
Wilson Francisco Muneiro\*\*\*\*\*  
**SERVIÇO PÚBLICO - ELETRO**  
**ASSISTÊNCIA DAS COMUNIDADES**  
**CONFEDERAÇÃO NACIONAL**  
**CONFERE COM O ORIGINAIS**  
21 NOV 2012

Dou fé.

Bagé, 17 de setembro de 2012, às 14h15min

CUSTAS: R\$ 3,60 (NIHIL)  
0,1500 URC

*Bel. Francisco Mura* / Portaria Neto  
Distribuidor - Contador  
Mat 12620386

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 17/09/2012 às 14h15min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

Comarca de Bagé

des Comunicações - SEP  
Nº Faz. 213  
Rubrica:  
Assinatura

C E R T I D Ã O      N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Danilo Ferreira Goncalves \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
RG 4039601614/RS, CPF 27014096087 brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 16/07/1954, \*\*\*\*\*  
em Bage RS, Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de\*\*\*\*\*  
Januaria Ferreira Goncalves, \*\*\*\*\*  
Floro Moraes Goncalves\*\*\*\*\*

Dou fé.

Bagé, 17 de setembro de 2012, às 14h16min

CUSTAS: R\$      3,60 (NIHIL)  
0,1500 URC

Bel. Francisco Murat Porto Neto  
Distribuidor Contador  
Mat. 12620386

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 17/09/2012 às 14h16min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

Comarca de Bagé

CE-N-214  
Pm. 214  
Rubens  
des 11/09/2012

C E R T I D Ã O      N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Débora Serpa \*\*\*\*\*  
sex feminino, vivo, cor branca, solteiro,\*\*\*\*\*  
RG 5096846356/RS, brasileiro nato,\*\*\*\*\*  
nascido em 18/07/1984,\*\*\*\*\*  
em Bage Rs, RS - Brasil,\*\*\*\*\*  
filho de\*\*\*\*\*  
Erci Teresinha Serpa,\*\*\*\*\*  
Ildo Luiz Serpa\*\*\*\*\*

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O DOCUMENTO  
21 NOV 2012

Dou fé.

Bagé, 17 de setembro de 2012, às 14h16min

CUSTAS: R\$            3,60 (NIHIL)  
                      0,1500 URC

Bel. Francisco Muriel Porto Neto  
Distribuidor - Contador  
Mat 12620386

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 17/09/2012 às 14h16min.



CORREIOS

FC0928/AB

AR

MP

PESO (kg)

91

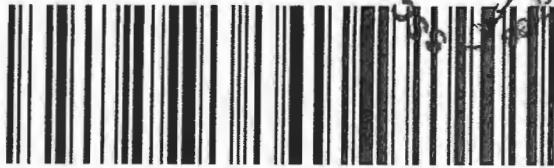
SEDEX

MANDOU CHEGOU.

Fis. 215

Rubrica:

SI 57263925 5 BR



NOTAÇÕES

VIAÇÃO ELETRÔNICA  
SERVIÇOS

- BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE

FONE

UF

DF

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

FOR

UF

RS

## USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.

2º. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.

3º. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.

## CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável \_\_\_\_\_ Visto \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

246

### Identificação do Processo

Número: 53000.062101/06 Localidade/UF: Hulha Negra/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁIA HULHA NEGRA  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 285

<b>Processo</b>						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (fls. 21 a 25) - OK Ata de Fundação (fls. 26 e 27), datada de 01/03/2006 - OK Ata de Eleição (fls. 28), datada de 05/03/2009 - OK						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.613/98?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Sim				
Fls. 117 7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou						
Contendo manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 49: Rádio Hulha Negra FM						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 49 10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?						
Fls. 49 11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?						
Fls. 10 12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação						
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
VILMAR LUIS VASCONCELLOS MUNEIRO		462.864.200-10	Presidente	Sim	Sim	Sim
DANILO FERREIRA GONÇALVES		270.140.960-87	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
DEBORA SERPA		009.236.000-94	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
LOURENÇO MACKE		083.291.680-34	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062101/06 Localidade/UF: Hulha Negra/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁIA HULHA NEGRA  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
FABIANO VIGNOL LEAL	951.397.290-91	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
RICARDO KLOPPENBURG	576.901.380-04	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Fiel Cumprimento - Fls. 50 Relação de associados - Fls. 29 Sede (Fls. 49) - Rua Maria Reni Malaguês, 739, Centro Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 54 Declaração de vínculo - Fls. 49 Certidões criminais - Fls. 203 a 214					
13. <b>Conclusão da Análise</b>					
O processo encontra-se juridicamente regular e instruído.					
É o Relatório.					

*Natália Froemming*

Natália Froemming  
(Analista)

*despachos Técnicos ds fls. 198 e 199*



M. das Comunicações  
Fis. 217  
11/11/2012 -  
SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2344/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.062101/2006

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Hulha Negra**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, protocolizado em 29/05/2009.

SERVIÇO DE RÁDIO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGIN

#### ANÁLISE

21 NOV 2012

2. A Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, inscrita no CNPJ sob o número 07.898.145/0001-09, com sede à Rua Maria Reni Malaguês, nº 739, Centro, no município de Hulha Negra, no estado do Rio Grande do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29/05/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado.

I. O motivo do arquivamento, bem como a indicação do nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

a. **Associação pró-Radiodifusão da Vila Brasil** – Processo nº 53000.028366/2009, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 12/05/09 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a entidade não encaminhou a documentação em cumprimento à exigência elencada no ofício 5817/09, datado de 06/11/ e AR

Postal em 21/12/09, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, ensejando o indeferimento dos autos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2210, datado de 17/05/2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Reni Malaguês, nº 739, Centro, no município de Hulha Negra, estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 31°24'20,8"S de latitude e 53°52'01,2"W de longitude. Estas coordenadas foram arredondadas para 31°24'21"S de latitude e 53°52'01"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas,\* pelo que se depreende da memória do documento de folha 107, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, os quais foram objeto de análise e conclusão por este Departamento.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, inclusão de associados, documentação para assentimento prévio (conforme NOTA SAEI-AP N.º 108/2010 - RF datada de 4 de junho de 2010 da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, ficou estabelecido a inexigibilidade de ato de Assentimento Prévio para associações comunitárias) e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 153 a 214).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 159 e 162, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 199. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

das Co.,  
Fis. 218  
1.º Piso  
30 - 53

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 214 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme vedado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, ~~relativas~~ feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Rádio Comunitária Hulha Negra**

II. quadro direutivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Vilmar Luis Vasconcelos Muneiro	Presidente
Danilo Ferreira Gonçalves	Vice-Presidente
Débora Serpa	Diretor Geral
Lourenço Macke	Diretor Administrativo
Fabiano Vignol Leal	Diretor de Operações
Ricardo Kloppenburg	Tesoureiro

I. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Rua Maria Reni Malaguês, nº 739, Centro, município de **Hulha Negra**, estado do **Rio Grande do Sul**;

II. localização do **estúdio**: Rua Maria Reni Malaguês, nº 739, Centro, município de **Hulha Negra**, estado do **Rio Grande do Sul**;

III. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **31°24'21"S** de latitude e

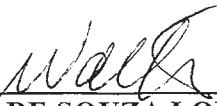
53°52'01"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 199, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fls. 159/162, e que se referem à localização da estação.

## CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 25 de setembro de 2012.

  
**WALTER DE SOUZA LÔBATO**  
Engenheiro

Brasília, 25 de setembro de 2012.

  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 25 de setembro de 2012.

  
**CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR**  
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de setembro de 2012.

  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 01 de outubro

de 2012.

Eduardo Amorim Martins de Souza

Departamento de Outorga de Serviços  
de Comunicação Eletrônica

**PATRICIA BRITO DE AVILA**

Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 04 de outubro

de 2012.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**

Secretário de Serviços de Comunicação

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

encaminhado ao CGC

Brasília, 05/11/2012.

Júlia Gómez de Oliveira Marques  
Assistente Técnico  
CONJUR/MEC

des Cor  
220  
200  
200

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Hulha Negra	UF: RS
------------------------	--------

| ENTIDADE SELECIONADA: Associação Rádio Comunitária Hulha Negra |
| Nº DO PROCESSO: 53000.062101/2006 |

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

### CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Pró-Radiodifusão da Vila Brasil
--

| Nº DO PROCESSO: 53000.028366/2009 |

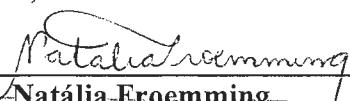
Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/07/2004.

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFSECOM - CAMPANHA

21 NOV 2012

Brasília, 25 de setembro de 2012.

Responsável:

  
Natália Froemming

Ministério das Comunicações  
Ses. 221  
Fls. 1  
Data: 20/05/2010  
Assunto: INDEFERIMENTO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2210 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de maio de 2010.

Ao Senhor  
**JOÃO VICENTE KRAEMER**  
Associação Pró-Radiodifusão da Vila Brasil  
Rua Maria Reny Malaguez, nº 743, Vila Brasil  
96460 -000 / Hulha Negra / RS

Assunto: **Indeferimento**

Senhor Representante,

SERVIÇO PÚBLICO ELETRÔNICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028366/09, na localidade de **Hulha Negra / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 12/05/09 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**ASSOCIAÇÃO PRÓ-RADIODIFUSÃO DA VILA BRASIL**” não encaminhou a documentação em cumprimento a exigência elencada no ofício 5817/09, datado de 06/11/ e AR Postal em 21/12/09, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ENDEREÇO  
NOME OU RAZÃO SOCIAL  
ENDERECO  
CEP / CODEF  
Of. 2210 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC  
53000.028366/09  
JOÃO VICENTE KRAEMER  
ASSOCIAÇÃO PRÓ-RADIODIFUSÃO DA VILA BRASIL  
RUA MARIA RENY MLAGUEZ, 743 – VILA BRASIL  
96460-000 HULHA NEGRA/RS

1 / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
+ Joga Viva /

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  
Fabiano Jignol Leal

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR  
1076344622

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
Cláudia Maguinaria Santos Vale  
Gerente ACC1 - Hulha Negra  
DR/RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO  
8691847-8

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION  
25/05/10

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



75240203-0

FC0463 / 16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

RJ 330679077 BR  
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h : h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo-B Sala 300-0  
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



### FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.062101/2006-34  
Qtde. Anexos : 9  
Data Abertura : 03/07/2006  
Hora Abertura : 09:30:48

Espécie: REQUERIMENTO

Número :

Data : 03/07/2006

Código Class. Arquivo : 1293

UF : RIO GRANDE DO SUL

Procedência : ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HULHA NEGRA

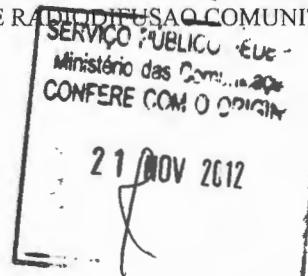
Solicitante : FABIANO VIGNOL LEAL

#### Resumo do Assunto :

EM RISPOSTA AO OFICIO 2048/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC SEGUE EM ANEXO O REQUERIMENTO DE DEMONSTRACAO DE INTERESSE PARA EXECUCAO DE SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA.

#### Resumo do Complemento :

CARTA RB 37950276 4BR POSTADA EM 21/06/06



Interessado : ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HULHA NEGRA

Para : Diretoria

Antecedentes : Janeiro

- |                     |  |   |
|---------------------|--|---|
| Para o encargo de : | <input type="checkbox"/> Falar-me            | <input type="checkbox"/> Providenciar           |
|                     | <input type="checkbox"/> Examinar e Informar | <input checked="" type="checkbox"/> Dar Parecer |
|                     | <input type="checkbox"/> Responder           | <input type="checkbox"/> _____                  |
|                     | <input type="checkbox"/> Preparar Resposta   |   |
|                     | <input type="checkbox"/> Arquivar            |   |

Favor providenciar até : 08/10/2012, dia, 15 dias.

Observações:

Data : 08/10/2012

Assinatura :



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER N° 1741/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO N° 53000.062101/2006-34.

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Hulha Negra.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica  
substituta,

SERVIÇO PÚBLICO ELET...  
Ministério das Comunicações

21 NOV 2012

#### I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2344/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 217/219, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/07/2009. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 22/06/2009, conforme fl. 17, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Art. 2º, fls. 21/25);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fl. 26/28);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 30, 32, 35, 36, 37 e 39);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 50); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 51/94).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14 (fl. 24), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União; senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
  - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
  - a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão

comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 203/208 e 209/214).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl.188, onde constou que a entidade requerente e na pessoa do seu diretor de operações teria exercido atividade de radiodifusão de forma clandestina antes da publicação do atual Aviso (25.09.2007), resultando em multa não quitada - o que levou à emissão, a um primeiro momento, de indeferimento do processo (Nota Técnica nº 0580/2011 - fl. 189).

13. Em sede de recurso, a entidade apresentou a petição de fls. 191/192, por meio da qual comprovou o pagamento da multa acima referida, levando o Administrador a se retratar da decisão de arquivamento, face ao entendimento explicitado por esta CONJUR por intermédio do Despacho 638/2011/RZL/GAB/CONJUNTO-MC/AGU (o qual aprovou o PARECER Nº 579/2011), a saber:

SERVIÇO DE  
CONJUNTO  
CONFERR-OR

(ii) uma associação anteriormente flagrada e punida em razão da prestação ilegal de serviço de radiodifusão poderá ser autorizada a prestação de serviços de radiodifusão comunitária se, durante o aviso de habilitação, (a) não estiver prestando de maneira ilegal o serviço e (b) estiver com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento da multa e outros encargos à Anatel e/ou ao Ministério de Comunicações.

14. Em razão do exposto, restou desarquivado o processo, dando-lhe seguimento.

### III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

15. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

16. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a Associação pró-Radiodifusão da Vila Brasil, mas por não ter apresentado a documentação necessária, teve o seu processo arquivado e foi devidamente informada pelo ofício nº 2210/2010, fls. 221 e AR de fls. 222.

17. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

18. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais,

conforme se atesta a Nota Técnica nº 2344/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 217/219.

19. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

20. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 a 13 da presente peça.

#### IV - DA CONCLUSÃO

21. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

22. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 16 de outubro de 2012.

Socorro Janaina M. Leonardo  
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



50226  
S/5

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 6497/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.062.101/2006-34.

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Hulha Negra.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1741/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 14 de outubro de 2.012

Tatiane Flores Cavalcante Razuk

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica Substituta

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

21 NOV 2012



227  
S

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 6498/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.062.101/2006-34.

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Hulha Negra.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 6497/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica substituta, que aprovou o PARECER Nº 1741/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 30 de outubro de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico

SERVICO PÚBLICO - ELET.  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS  
21 NOV 2012



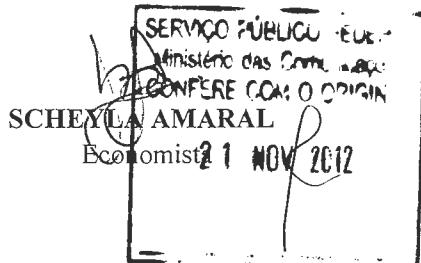
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

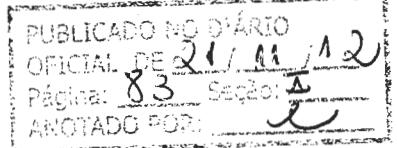
PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.062101/2006-34

**DESPACHO**

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação,  
Por tratar-se de assunto relacionado ao Serviço de Radiodifusão  
Comunitária, delegado a esse Departamento por meio da Portaria nº  
166/2012, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial da União de  
19/10/2012.

Em 31/10/2012.





PORTRARIA N<sup>º</sup> 455 , DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.062101/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, com sede na Rua Maria Reni Malaguês, nº 739, Centro, Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Maria Reni Malaguês, nº 739, Centro nas coordenadas geográficas com latitude em 31° 24' 21" S e longitude em 53° 52' 01" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 455, de 08/11/2012, no Diário Oficial da União de 21/11/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **HULHA NEGRA / RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.062101/2006**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 21 de novembro de 2012.

  
**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**

Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 21 de novembro de 2012.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 33 /2012/GM-MC

Brasília, 4 de dezembro de 2012.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00288 2012 ✓  
- 53000.029554/2009

MC 00289 2012 ✓  
- 53000.062101/2006

MC 00290 2012 2 volumes ✓  
- 53000.019342/2008 / 53700.000177/1998

MC 00291 2012 ✓  
- 53000.005831/2011

MC 00292 2012 ✓  
- 53000.039692/2010

Atenciosamente,

*Renata Moraes Checchio*  
**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral